



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 12

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2017

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			28
Poder Executivo	1	11	
Governadoria.....		13	
Vice Governadoria.....		13	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....		13	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....		13	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3	16	28
Secretaria de Estado de Saúde.....		16	29
Secretaria de Estado de Mobilidade	7	20	29
Secretaria de Estado de Educação	7	21	29
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável			32
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		21	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	10	22	33
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	10	22	33
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos		24	34
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação		24	35
Secretaria de Estado Das Cidades.....	10	24	35
Secretaria Estado do Meio Ambiente		25	35
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		26	
Secretaria de Estado de Cultura.....			36
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....	10	26	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		27	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		27	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	11	27	
Ineditoriais			38

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.953, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Corrige erro material de endereçamento nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 97/00 da Área de Desenvolvimento Econômico Núcleo Bandeirante - RA VIII, conjuntos 1 e 2, aprovada pelo Decreto nº 22.194 de 08/06/2001.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI do Artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe o Processo nº 429.000.361/2016 e a Instrução Normativa Técnica - INTC nº 2/98 do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, aprovada pelo Decreto nº 19.071/1998 DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de nota na folha 05/05 das Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 97/00, relativa às correções de endereçamento dos lotes pertencentes aos conjuntos 1 e 2 da Área de Desenvolvimento Econômico Núcleo Bandeirante - RA VIII, com a seguinte redação:

"No Item 04 - TAXA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO

Onde se lê:

Para Conjunto 2

Lotes 01, 02, 03, 04, 05.

Leia-se:

Para Conjunto 2

Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 11, 12, 13, 14.

Onde se lê:

Conjunto 1

Lotes 01, 11, 12, 13, 14.

Leia-se:

Conjunto 1

Lote 01

No item 10 - TAXA MÁXIMA DE ÁREA VERDE

Onde se lê:

(...) para os lotes 01, 11 a 14 do conjunto 1 e 01 a 05 do conjunto 2.

Leia-se:

(...) para o lote 01 do conjunto 1, 01 a 05 e 11 a 14 do conjunto 2."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de janeiro de 2017

129º da República e 57º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 37.954, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Altera a estrutura administrativa da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e as Leis nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão listados no Anexo I, ficam transformados nas Unidades Administrativas, Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

Parágrafo único. A transformação dos cargos a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarreta aumento de despesas.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente da transformação de cargos comissionados deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 3º Compete à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 32.751/2011, do art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de janeiro de 2017.

129º da República e 57º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 37.954, de 16 de janeiro de 2017)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAP/DF - PRESIDÊNCIA - PROCURADORIA JURÍDICA - Assessor Especial, CNE-07, 01 (Código SGRH: 19000042) - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CNE-06, 01 (Código SGRH: 19000046); Assessor, DFA-14, 01 (Código SGRH: 19000047) - SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (Código SGRH: 19000049); Assessor, DFA-14, 01 (Código SGRH: 19000050) - COORDENAÇÃO CIENTÍFICA - GERÊNCIA DE PROJETOS CIENTÍFICOS - Assessor, DFA-12, 01 (Código SGRH: 19000054) - COORDENAÇÃO DE BOLSAS E EVENTOS - GERÊNCIA DE PROGRAMAS DE BOLSAS - Assessor, DFA-12, 01 (Código SGRH: 19000061) - COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - GERÊNCIA DE GESTÃO DE SISTEMAS - Gerente, DFG-14, 01 (Código SGRH: 19000066) - SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 (Código SGRH: 19000068) - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Diretor, CNE-07, 01 (Código: 19000075); Assessor, DFA-12, 01 (Código SGRH: 19000076) - DIRETORIA DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS - GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Gerente, DFG-14, 01 (Código SGRH: 19000080); Assessor, DFA-12, 01 (Código SGRH: 19000081).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 37.954, de 16 de janeiro de 2017)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAP/DF - PRESIDÊNCIA - PROCURADORIA JURÍDICA - Assessor, DFA-14, 01 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CNE-07, 01 - ASSESSORIA DE TOMADA DE CONTAS - Assessor, DFA-14, 01 - SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO - Assessor, DFA-12, 01 - COORDENAÇÃO CIENTÍFICA - Assessor, DFA-13, 01; Assessor, DFA-12, 01 - COORDENAÇÃO DE BOLSAS E EVENTOS - Assessor, DFA-14, 01 - COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - GERÊNCIA DE ANÁLISE DE INDICADORES - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 02 - SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, DFA-14, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO - Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO - Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS - Assessor, DFA-12, 01.

DECRETO Nº 37.955, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Declara de utilidade e necessidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa que interfere com o Condomínio Mansões Entre Lagos e adjacências, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V - Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alíneas "d" e "h", 6º e 40, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Servidão Administrativa, a área a seguir descrita e caracterizada, destinada a implantação do Extravisor da Estação Elevatória de Esgotos - EEE A do Sistema de Esgotamento Sanitário do Condomínio Mansões Entre Lagos Sobradinho - RA V - Distrito Federal.

Parágrafo único. Os limites da área são os descritos no memorial de que trata o anexo deste Decreto.

Art. 2º Caberá à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB promover, com recursos próprios, a Servidão Administrativa de que trata o presente Decreto.

Art. 3º Somente serão indenizados ao proprietário os efetivos prejuízos causados pela constituição da servidão administrativa.

Art. 4º A servidão administrativa deverá ser averbada na matrícula do imóvel, assim que ocorrer acordo ou sentença transitada em julgado relativa ao valor da indenização.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de janeiro de 2017.
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

MEMORIAL DESCRITIVO - Extravisor da EEE-A

Proprietários: Gilberto Martins do Nascimento E OUTRO CPF: 024.705.918-80

Matrícula do imóvel: DESCONHECIDA Cartório (CNS): 7º Ofício (02.116-2)

Município: Brasília RA: Sobradinho

Resp. Técnico: Eng. Agrimensor JOSE RODRIGUES G. FILHO CREA: Visto DF 16959

Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000 Sistema de Coordenadas: Projetadas UTM MC 45º - FUSO 23

Área (PROJEÇÃO UTM): 908,52m² Perímetro (m): 611,68 m

DESCRIÇÃO DA PARCELA - Extravisor da EEE-A						
Vértice			Segmento de Vante			
Código	Este (m)	Norte (m)	Código	Azimute	Distância (m)	Confrontação
E1	205266,82	8259918,25	E2	173°18'20"	123,07	Eriko Estrela
E2	205281,17	8259796,02	E3	274°59'49"	115,03	Gilberto Martins do Nascimento
E3	205166,58	8259806,04	E4	167°09'46"	57,31	Gilberto Martins do Nascimento
E4	205179,31	8259750,16	E5	262°04'05"	10,21	Gilberto Martins do Nascimento
E5	205176,33	8259749,75	E6	349°41'06"	3,00	PITE S/A (Condomínio)
E6	205168,66	8259751,71	E7	82°04'06"	7,06	PITE S/A (Condomínio)
E7	205175,66	8259752,68	E8	347°09'46"	58,18	PITE S/A (Condomínio)
E8	205162,74	8259809,39	E9	94°59'49"	115,46	Eriko Estrela
E9	205277,76	8259799,33	E10	353°18'21"	119,39	Eriko Estrela
E10	205263,84	8259917,90	E1	83°18'21"	3,00	Ribeirão Sobradinho

Memorial gerado a partir de dados do projeto e ortofoto de 2015.

Brasília, 13 de maio de 2016

DECRETO Nº 37.956, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Declara de utilidade e necessidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa que interfere com o Condomínio Mansões Entre Lagos e adjacências, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V - Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alíneas "d" e "h", 6º e 40, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Servidão Administrativa, a área a seguir descrita e caracterizada, destinada a implantação do Extravisor da Estação Elevatória de Esgotos - EEE A do Sistema de Esgotamento Sanitário do Condomínio Mansões Entre Lagos Sobradinho - RA V - Distrito Federal.

Parágrafo único. Os limites da área são os descritos no memorial de que trata o anexo deste Decreto.

Art. 2º Caberá à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB promover, com recursos próprios, a Servidão Administrativa de que trata o presente Decreto.

Art. 3º Somente serão indenizados ao proprietário os efetivos prejuízos causados pela constituição da servidão administrativa.

Art. 4º A servidão administrativa deverá ser averbada na matrícula do imóvel, assim que ocorrer acordo ou sentença transitada em julgado relativa ao valor da indenização.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de janeiro de 2017.
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

MEMORIAL DESCRITIVO - Rede da EEE-B

Proprietário: PITE S/A CNPJ: 02.742.286/0001-06

Matrícula do imóvel: 863 Cartório (CNS): 7º Ofício (02.116-2)

Município: Brasília RA: Sobradinho

Resp. Técnico: Eng. Agrimensor JOSE RODRIGUES G. FILHO CREA: Visto DF 16959

Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000 Sistema de Coordenadas: Projetadas UTM MC 45º - FUSO 23

Área (PROJEÇÃO UTM): 654,16 m² Perímetro (m): 162,02m

DESCRIÇÃO DA PARCELA - Rede da EEE-B						
Vértice			Segmento de Vante			
Código	Este (m)	Norte (m)	Código	Azimute	Distância (m)	Confrontação
R17	205278,75	8258865,25	R9	90°00'00"	6,70	PITE S/A
R9	205285,45	8258865,25	R10	169°49'13"	15,89	
R10	205288,25	8258849,61	R11	217°46'40"	53,66	
R11	205255,38	8258807,20	R12	252°14'27"	7,91	
R12	205247,85	8258804,78	R13	280°18'03"	3,90	
R13	205244,01	8258805,48	R14	8°38'08"	4,33	PITE S/A (Via pública)
R14	205244,66	8258809,76	R15	344°41'04"	1,66	
R15	205244,22	8258811,36	R16	41°18'00"	55,77	PITE S/A
R16	205281,03	8258853,26	R17	349°12'35"	12,20	

Memorial gerado a partir de dados do projeto e ortofoto de 2015.

Brasília, 08 de junho de 2016

DECRETO Nº 37.957, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Declara de utilidade e necessidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa que interfere com o Condomínio Mansões Entre Lagos e adjacências, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V - Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alíneas "d" e "h", 6º e 40, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Servidão Administrativa, a área a seguir descrita e caracterizada, destinada a implantação do Extravisor da Estação Elevatória de Esgotos - EEE A do Sistema de Esgotamento Sanitário do Condomínio Mansões Entre Lagos Sobradinho - RA V - Distrito Federal.

Parágrafo único. Os limites da área são os descritos no memorial de que trata o anexo deste Decreto.

Art. 2º Caberá à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB promover, com recursos próprios, a Servidão Administrativa de que trata o presente Decreto.

Art. 3º Somente serão indenizados ao proprietário os efetivos prejuízos causados pela constituição da servidão administrativa.

Art. 4º A servidão administrativa deverá ser averbada na matrícula do imóvel, assim que ocorrer acordo ou sentença transitada em julgado relativa ao valor da indenização.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de janeiro de 2017
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

MEMORIAL DESCRITIVO - Recalque da EEE-A

Proprietário: PITE S/A CNPJ: 02.742.286/0001-06

Matrícula do imóvel: 863 Cartório (CNS): 7º Ofício (02.116-2)

Município: Brasília RA: Sobradinho

Resp. Técnico: Eng. Agrimensor JOSE RODRIGUES G. FILHO CREA: Visto DF 16959

Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000 Sistema de Coordenadas: Projetadas UTM MC 45º - FUSO 23

Área (PROJEÇÃO UTM): 667,18m² Perímetro (m): 450,85m

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

DESCRIÇÃO DA PARCELA - Recalque da EEE-A						
Vértice			Segmento de Vante			
Código	Este (m)	Norte (m)	Código	Azimute	Distância (m)	Confrontação
R1	205234,51	8259114,14	R2	169°44'35"	222,45	PITE S/A
R2	205274,12	8258895,25	R3	270°00'00"	3,05	
R3	205271,07	8258895,25	R4	349°44'34"	222,32	PITE S/A (Via pública)
R4	205231,48	8259114,01	R1	87°38'07"	3,03	

Memorial gerado a partir de dados do projeto e ortofoto de 2015.
Brasília, 08 de junho de 2016

DECRETO Nº 37.958, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Declara de utilidade e necessidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa que interfere com o Condomínio Mansões Entre Lagos e adjacências, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V - Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alíneas "d" e "h", 6º e 40, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Servidão Administrativa, a área a seguir descrita e caracterizada, destinada a implantação do Extravaso da Estação Elevatória de Esgotos - EEE A do Sistema de Esgotamento Sanitário do Condomínio Mansões Entre Lagos Sobradinho - RA V - Distrito Federal.

Parágrafo único. Os limites da área são os descritos no memorial de que trata o anexo deste Decreto.

Art. 2º Caberá à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB promover, com recursos próprios, a Servidão Administrativa de que trata o presente Decreto.

Art. 3º Somente serão indenizados ao proprietário os efetivos prejuízos causados pela constituição da servidão administrativa.

Art. 4º A servidão administrativa deverá ser averbada na matrícula do imóvel, assim que ocorrer acordo ou sentença transitada em julgado relativa ao valor da indenização.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de janeiro de 2017
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

MEMORIAL DESCRITIVO - Extravaso da EEE-B

Proprietário: PITE S/A CNPJ: 02.742.286/0001-06

Matrícula do imóvel: 863 Cartório (CNS): 7º Ofício (02.116-2)

Município: Brasília RA: Sobradinho

Resp. Técnico: Eng. Agrimensor JOSE RODRIGUES G. FILHO CREA: Visto DF 16959

Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000 Sistema de Coordenadas: Projetadas UTM

MC 45º - FUSO 23

Area (PROJEÇÃO UTM): 733,43 m² Perímetro (m): 500,13m

DESCRIÇÃO DA PARCELA - Extravaso da EEE-B						
Vértice			Segmento de Vante			
Código	Este (m)	Norte (m)	Código	Azimute	Distância (m)	Confrontação
R5	205095,84	8259078,48	R6	137°21'26"	249,09	PITE S/A
R6	205264,58	8258895,25	R7	270°00'00"	4,08	
R7	205260,49	8258895,25	R8	317°21'29"	239,55	Via pública
R8	205098,22	8259071,46	R5	341°13'58"	7,41	

Memorial gerado a partir de dados do projeto e ortofoto de 2015.
Brasília, 08 de junho de 2016

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 19, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Institui normas e procedimentos para a operacionalização do Sistema de Gestão de Atendimento ao Contribuinte, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização da utilização dos recursos orçamentários pelos órgãos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de integração, padronização e definição da usabilidade dos sistemas e instrumentos tecnológicos utilizados pelos cidadãos, contribuintes e servidores desta secretaria;

CONSIDERANDO os benefícios advindos da substituição da tramitação de autos em meio físico pelo meio eletrônico, como instrumento de celeridade, transparência e qualidade da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a competência para dispor sobre processos e procedimentos eletrônicos nesta Secretaria, prevista no artigo 4º da Lei n.º 4.567/2011 e artigo 4º do Decreto n.º 33.269/2011;

CONSIDERANDO o Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, que estabeleceu o Sistema Eletrônico de Informação - SEI, com o objetivo, entre outros, de facilitar o acesso a informações e reduzir o uso de papel;

CONSIDERANDO que o Sistema de Gestão de Atendimento ao Contribuinte - SIGAC, desde 2013, em algumas situações, equipara-se ao processo administrativo eletrônico e que a implantação do Sistema Eletrônico de Informação - SEI nesta Secretaria será gradual, RESOLVE:

Art. 1º Instituir normas e procedimentos para a operacionalização do Sistema de Gestão de Atendimento ao Contribuinte - SIGAC no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º As solicitações de serviços por parte do contribuinte nos portais da Secretaria de Estado de Fazenda, que necessitem de análise, serão efetuadas preferencialmente por intermédio do Atendimento Virtual/Sistema de Gestão de Atendimento ao Contribuinte - SIGAC e, nos portais internos, pela opção Solicitação Administrativa - SOLADM / SIGAC.

§ 1º Os requerimentos efetuados pelo Atendimento Virtual ou SOL.ADM / SIGAC, identificados por intermédio de assinatura eletrônica estão em conformidade com as normas previstas no art. 4º do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

§ 2º Para o disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Assinatura eletrônica: o registro realizado eletronicamente, por usuário identificado de modo inequívoco, com vistas a firmar documentos, e se dará pelas seguintes formas:

a) assinatura digital: baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, na forma da legislação específica; e

b) assinatura cadastrada: mediante prévio credenciamento de acesso de usuário, com fornecimento de login e senha;

II - digitalização: processo de reprodução ou conversão de fato ou coisa, produzidos ou representados originalmente em meio não digital, para o formato digital;

III - documento digitalizado: reprodução digital de documento originalmente físico;

IV - documento digital: documento originalmente produzido em meio digital;

V - meio eletrônico: ambiente de armazenamento ou tráfego de informações digitais;

VI - transmissão eletrônica: toda forma de comunicação a distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

VII - usuários internos: servidores da SEF, bem como outros a que se reconhecer acesso às funcionalidades internas do sistema de processamento em meio eletrônico;

VIII - usuários externos: todos os demais usuários, incluídos partes, e representantes legais.

IX - documento externo: documento de origem externa carregado no Atendimento Virtual/SIGAC;

X - documento interno: documento produzido no SIGAC.

Art. 3º Os requerimentos e formulários anexados ao Atendimento Virtual/SIGAC, sempre que necessários, serão transladados para compor o processo administrativo eletrônico, insituído na forma prevista no Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015.

Parágrafo Único. Os serviços previstos no SIGAC serão desabilitados à medida que opções e funcionalidades idênticas forem disponibilizadas por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 4º Os documentos produzidos ou inseridos no âmbito do Atendimento Virtual/SIGAC serão de responsabilidade exclusiva do usuário que efetuou os seus registros.

Parágrafo Único. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados ao Atendimento Virtual, na forma estabelecida nesta Portaria, serão recepcionados com a presunção de veracidade e autenticidade, podendo, até que decaia o direito de rever os atos praticados, ser exigida a sua comprovação mediante a apresentação dos documentos originais.

Art. 5º Os atos praticados no Atendimento Virtual/SIGAC terão registro, visualização, tramitação e controle exclusivamente em meio eletrônico e poderão ser assinados digitalmente, contendo elementos que permitam identificar o usuário responsável pela sua prática.

Art. 6º Os procedimentos e processos administrativos fiscais disponíveis no Atendimento Virtual/SIGAC estarão em áreas classificadas como pública e restrita.

I - O acesso à área pública se dará mediante o uso de internet por meio do sítio www.fazenda.df.gov.br ou Portal de Serviços da SEF;

II - O acesso à área restrita se dará mediante o uso de internet no sítio www.fazenda.df.gov.br ou Portal de Serviços da SEF, com a utilização de certificado digital ou de login/senha.

§ 1º O usuário é responsável pela exatidão das informações prestadas, quando de seu credenciamento, assim como pela guarda, sigilo e utilização da assinatura digital, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

§ 2º Somente serão admitidas assinaturas digitais de pessoas jurídicas, pessoas físicas e de representantes de pessoas jurídicas, se utilizado certificado digital, na forma da normatização do ICP-Brasil.

§ 3º O uso de login/senha será permitido ao usuário interno e ao usuário externo pessoa física, incluindo profissionais autônomos, produtores rurais e microempresendedores individuais.

§ 4º O login/senha a ser utilizado no atendimento virtual pelo usuário externo poderá ser aquele cadastrado no Programa Nota Legal, instituído pela Lei n.º 4.159/2008.

§ 5º O usuário terá acesso às funcionalidades do Atendimento Virtual / SIGAC de acordo com o perfil que lhe for atribuído no sistema.

§ 6º A utilização de assinatura eletrônica importa aceitação das normas sobre o assunto pelo usuário, inclusive no que se refere à responsabilidade por eventual uso indevido.

Art. 7º Os dados registrados no Atendimento Virtual/SIGAC deverão ser arquivados pelo período mínimo de 15 anos, observada, quando vigente, a tabela de temporalidade do Governo de Brasília.

Art. 8º O Atendimento Virtual/SIGAC estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, ressalvados os períodos de manutenção do sistema.

Parágrafo único. As manutenções programadas do sistema serão sempre informadas com antecedência e realizadas, preferencialmente, entre 0h de sábado e 22h de domingo, ou entre 0h e 6h dos demais dias da semana.

Art. 9º Considera-se entregue o documento transmitido por meio eletrônico no dia e hora da emissão do protocolo de recebimento gerado pela Secretaria de Estado de Fazenda.

Parágrafo único. Quando o documento for transmitido eletronicamente para atender prazo, serão considerados tempestivos aqueles transmitidos até as 23h e 59min do último dia do prazo previsto na legislação.

Art. 10. Os sistemas e aplicativos disponibilizados aos usuários externos, sempre que ajustados, alterados ou criados, deverão ser preparados para uso por equipamentos móveis e, se for o caso, conter a opção de gerar o documento no formato digital e acesso por meio de assinatura eletrônica.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e § 5º, do artigo 24, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, e ainda o que consta da CI. Nº 01 de 12 de janeiro de 2016, - CP 08, referente ao processo nº 126.000.009/2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Ordem de Serviço nº 35, de 19 de setembro de 2016, publicada no DODF 178, de 20 de setembro de 2016, pag.33.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONIR HELLMANZICK

SUBSECRETARIA DA RECEITA

2º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 007/2016 - SUREC/SEF
(Processo nº 127.004.586/2016) (Processo nº 127.005.258/2015)
(Processo nº 040.000.721/2016)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24, da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 492/2016 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de BODEGA AUSTRAL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BEBIDAS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.519.395/001-66 e no CNPJ/MF sob o nº 10.774.608/0001-27, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Caput da CLÁUSULA PRIMEIRA do ATO DECLARATÓRIO 007/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 32, 34 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997".

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: EMPRESA / Todos os Serviços / Pasta Publicações / Pasta Regimes Especiais/ Consulta aos Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 04 de janeiro de 2017.
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Subsecretário da Receita

**GERÊNCIA CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 386/2016 - SUREC/SEF
PROCESSO Nº: 125.000.873/2016. INTERESSADO: DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA 2R LTDA. CNPJ: 06.340.779/0004-13. CF/DF: 07.457.335/002-04. ASSUNTO: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO - DECRETO Nº 34.063/2012.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24, da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 442/2016 - NUPES/GEESP/ COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, conforme parágrafo 4º do artigo 3º do Decreto nº 34.063/2012.

Brasília, 25 de novembro de 2016.
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Subsecretário da Receita

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 002/2017 - SUREC/SEF
PROCESSO: 125.000.699/2016: INTERESSADO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ASSUNTO: REGIME ESPECIAL.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24, da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 002/2017 - NUPES/GEESP/ COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, conforme parágrafo 4º do artigo 3º do Decreto nº 34.063/2012.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

**COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.
Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO. 049.000.175/2016, INACIA CERSA DE OLIVEIRA, 265.617.271-34, SETOR NORTE QD 5 LT 138-BRAZLÂNDIA, 36022306, 2016, área construída superior a 120m. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98, do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO CÉSAR TINOCO

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
1ª CÂMARA**

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 040.004.441/2013, Recurso Voluntário nº 147/2016, Recorrente: GOLDBEL PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA., Advogado: Fernando Fugagnoli Madureira, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto, Data do julgamento: 16 de setembro de 2016.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 125/2016

EMENTA: ISS. PRELIMINARES. LC Nº 772/2008. PROCEDIMENTO FISCAL. CRUZAMENTO DE DADOS. LIVROS FISCAIS. INFORMAÇÕES. ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO. PROVAS. OBTENÇÃO POR MEIO ILÍCITO. SIGILO BANCÁRIO. QUEBRA. FRAGILIDADE DAS PROVAS. ALEGAÇÕES. REJEIÇÃO. Não há quebra de sigilo fiscal ou bancário quando o procedimento fiscal procede ao permitido cruzamento das informações constantes nos livros fiscais do contribuinte com aquelas fornecidas pelas administradoras de cartão de crédito/débito por força do artigo 1º da Lei Complementar Distrital nº 772/2008. Ademais, trata-se de prova legal e apta a apontar a omissão de receita, não havendo fragilidade em sua constituição. Meras alegações. Preliminar de nulidade do auto de infração que se rejeita. LEI FORMAL. CRUZAMENTO DE DADOS. AUTORIZAÇÃO. LIVROS FISCAIS. MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS. ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO. ALEGAÇÕES. REJEIÇÃO. O Distrito Federal possui Lei Vigente - LC nº 772/2008 - cujo conteúdo dispõe que todas as operadoras de cartões de crédito/débito prestem informações ao Governo do Distrito Federal do quanto cada contribuinte inscrito no CF/DF realiza, mensalmente, operações oriundas desse sistema. Ademais, esses dados são mais um elemento de informação de que a autoridade fiscal pode se valer a fim de definir o movimento real tributável, na forma do artigo 134, do Decreto nº 25.508/2005. Meras alegações. Preliminar de nulidade do auto de infração que se rejeita. LANÇAMENTO. LEI. RETROATIVIDADE. ALEGAÇÕES. REJEIÇÃO. O artigo 144, § 1º, do Código Tributário Nacional - CTN, permite a aplicação ao lançamento de legislação que, posteriormente à ocorrência do fato gerador, tenha ampliado os poderes de investigação da autoridade administrativa, como é a hipótese que deriva dos autos. No presente feito, apesar de a Lei nº 772/2008 ter vigência a partir de junho de 2008, com o suporte do citado artigo do CTN, pode ela incidir sobre fatos geradores ocorridos de janeiro de 2008 em diante. Meras alegações. Preliminar de nulidade do auto de infração que se rejeita. SIMPLES NACIONAL. EXCLUSÃO. IRRETROATIVIDADE. IMPOSSIBILIDADE. ALEGAÇÃO. REJEIÇÃO. Não há qualquer impedimento legal à fiscalização em proceder ao ato de excluir o contribuinte do SIMPLES Nacional, uma vez que a Resolução nº 15/2007 do Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN permite a exclusão retroativa. Mera alegação. Preliminar de nulidade do auto de infração que se rejeita. CADASTRO FISCAL. INSCRIÇÃO. SUSPENSÃO. MATÉRIA PREJUDICADA. Não existindo no Cadastro Fiscal registro de suspensão da inscrição do contribuinte, fica prejudicada a apreciação da alegação, por falta de interesse de agir. MÉRITO. MULTA. PREVISÃO LEGAL. CONFISCO. TÁRF. INCOMPETÊNCIA. Não procede a alegação de confisco, quando a penalidade aplicada é a prevista em lei, sendo defeso ao TÁRF desqualificar a previsão normativa. DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, ainda à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de novembro de 2016.

JOSÉ HABLE Presidente

ADALBERTO PINTO DE BARROS FILHO Redator

Processo nº 043.003.209/2015; Recurso Voluntário nº 81/2016; Recorrente: EDMAR EURÍPEDES DA SILVA; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 3 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 126/2016

EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. REGISTRO. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. PROVAS APRESENTADAS. INSUFICIÊNCIA. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. A anulação do lançamento do ITCD, efetuado com base em informação de doação constante da DIRPF, requer, além da apresentação da DIRPF retificadora, provas do erro alegado, no caso, do empréstimo contraído. Na hipótese dos autos, além da DIRPF ter sido retificada após a ciência da Notificação do Lançamento e também as provas terem sido apresentadas extemporaneamente, apenas em sede de recurso voluntário, todas as provas foram analisadas, porém insuficientes para comprovar o alegado empréstimo. Recurso Voluntário que se desprové.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de novembro de 2016.

JOSÉ HABLE Presidente

CORDELIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

Processo nº 043.003.208/2015; Recurso Voluntário nº 82/2016; Recorrente: REGINA CÉLIA DA SILVA; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 3 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 127/2016

EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. REGISTRO. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. PROVAS APRESENTADAS. INSUFICIÊNCIA. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. A anulação do lançamento do ITCD, efetuado com base em informação de doação constante da DIRPF, requer, além da apresentação da DIRPF retificadora, provas do erro alegado, no caso, do empréstimo contraído. Na hipótese dos autos, além da DIRPF ter sido retificada após a ciência da Notificação do Lançamento e também as provas terem sido apresentadas extemporaneamente, apenas em sede de recurso voluntário, todas as provas foram analisadas, porém insuficientes para comprovar o alegado empréstimo. Recurso Voluntário que se desprové.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de novembro de 2016.

JOSÉ HABLE Presidente

CORDELIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

Processo nº 127.006.077/2013; Recurso Voluntário nº 83/2016; Recorrente: GRAZIELLA APARECIDA DA SILVA BODNAR; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 3 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 128 /2016

EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. REGISTRO. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. PROVAS APRESENTADAS. INSUFICIÊNCIA. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. A anulação do lançamento do ITCD, efetuado com base em informação de doação constante da DIRPF, requer, além da apresentação da DIRPF retificadora, provas do erro alegado, no caso, do empréstimo contraído. Na hipótese dos autos, além da DIRPF ter sido retificada após a ciência da Notificação do Lançamento e também as provas terem sido apresentadas extemporaneamente, apenas em sede de recurso voluntário, todas as provas foram analisadas, porém insuficientes para comprovar o alegado empréstimo. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TAREF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de novembro de 2016.

JOSE HABLE Presidente

CORDELIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

Processos nº 127.005.406/2013; Recurso Voluntário nº 101/2014; Recorrente: LISANE BUFQUIN; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 4 de outubro de 2016.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 129/2016

EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. REGISTRO. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. PROVAS APRESENTADAS. INSUFICIÊNCIA. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. A anulação do lançamento do ITCD, efetuado com base em informação de doação constante da DIRPF, requer, além da apresentação da DIRPF retificadora, provas do pagamento ou início do pagamento do mútuo alegado, o que não ocorreu no caso analisado. As provas apresentadas, mesmo que extemporaneamente, foram analisadas, porém insuficientes para comprovar o alegado empréstimo. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TAREF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foram votos vencidos os dos Conselheiros: Giovanni Leal e Antônio Avelar, que deram provimento ao recurso.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de novembro de 2016.

JOSE HABLE Presidente

CORDELIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

Processo nº 040.007.582/2013; Recurso Voluntário nº 167/2014; Recorrente: COPIGRAF COPIADORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA.-EPP; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 6 de outubro de 2016.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 130/2016

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF. USO. OBRIGATORIEDADE. LC Nº 53/1997. SÚMULA 004/TAREF. Prevê o art. 1º da LC nº 53/1997 que estão obrigados ao uso do ECF os contribuintes que exercem atividade de venda ou revenda de mercadorias ou bens a varejo e de prestação de serviços. No mesmo sentido a matéria está pacificada neste Tribunal, conforme Súmula 004. Verificado o descumprimento da exigência, correta é a imposição da multa prevista. ECF. USO. DISPENSA. CONDIÇÕES. NÃO OBSERVÂNCIA. PORTARIA SEF 7/2003. De acordo com o art. 1º da Portaria SEF 7/2003, o uso do ECF pode ser dispensado desde que o contribuinte preencha certas condições, as quais não foram observadas pelo recorrente, conforme comprovado nos autos do processo. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TAREF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de novembro de 2016.

JOSE HABLE Presidente

CORDELIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

Processo nº 040.003.140/2012; Recurso Voluntário nº 317/2014; Recorrente: LEBLON CALÇADOS E COMÉRCIO LTDA.-ME; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 1º de novembro de 2016.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 131/2016

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMISSOR DE CUPOM FISCAL (ECF). USO. OBRIGATORIEDADE. LC Nº 53/1997. SÚMULA 004/TAREF. Prevê o art. 1º da LC nº 53/1997 que estão obrigados ao uso do ECF os contribuintes que exercem atividade de venda ou revenda de mercadorias ou bens a varejo e de prestação de serviços, a exemplo do recorrente. No mesmo sentido a matéria está pacificada neste Tribunal, conforme Súmula 004. Verificado o descumprimento da exigência, correta é a imposição da multa prevista. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. ATO DE FISCALIZAÇÃO. COMUNICAÇÃO PRÉVIA. DESNECESSIDADE. LEI Nº 1.254/1996. Compete à fiscalização tributária a verificação no estabelecimento comercial de obrigações acessórias, como o uso de ECF, o que não depende de comunicação prévia. Nos termos do § 1º do art. 53 c/c § 1º do art. 54, ambos da Lei nº 1.254/1996, a fiscalização tributária será feita em qualquer estabelecimento comercial, podendo os agentes fiscais, no exercício de suas atividades, nele ingressar a qualquer hora do dia ou da noite, desde que ele esteja em funcionamento. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TAREF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de novembro de 2016.

JOSE HABLE Presidente

CORDELIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

Processo nº 043.005.929/2013; Recurso Voluntário nº 560/2015; Recorrente: IRANICE CORREA PESSOA, Advogado: José Henrique Nazareno Rodrigues; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo; Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto; Data do Julgamento: 27 de setembro de 2016.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 132/2016

EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF). DOAÇÃO. REGISTRO. INFORMAÇÃO ALTERADA. EMPRÉSTIMO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. SÚMULA Nº 005/TAREF. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante a mera apresentação de declaração retificadora do IRPF desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD nem possui força para anular o lançamento, nos termos da Súmula nº 005/TAREF. A alegação de empréstimo não se sustenta quando ausente a comprovação de seu pagamento ao mutuante. Recurso voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TAREF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de novembro de 2016.

JOSE HABLE Presidente

ADALBERTO DE BARROS FILHO Redator

Processo nº 125.000.828/2013; Recurso Voluntário nº 164/2016; Recorrente: VANESSA BUSSANELO DA CUNHA E OUTROS; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo; Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno; Data do Julgamento: 25 de outubro de 2016.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 133/2016

EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. DOAÇÃO. REGISTRO NA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. RETIFICADORA. EMPRÉSTIMO. AUSÊNCIA DE PROVAS. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. SÚMULA Nº 5/2015 DO TAREF. A apresentação de retificadora da DIRPF, excluindo anterior informação de doação, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD nem possui força para anular o lançamento do tributo. A alegação de empréstimo não se sustenta quando ausente a comprovação de seu pagamento ao mutuante. Aplicação da Súmula nº 5/2015 do TAREF. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TAREF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 02 de dezembro de 2016.

JOSE HABLE Presidente

RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo nº 127.011.111/2012; Recurso Voluntário nº 556/2015; Recorrente: IGOR DEMES DA CRUZ; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo; Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno; Data do Julgamento: 3 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 134/2016

EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. DOAÇÃO. REGISTRO NA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. DOADOR. DOMICÍLIO NO DISTRITO FEDERAL. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. Correto o lançamento do ITCD com base em informação prestada na DIRPF quando constatado que no ano da doação o doador possuía domicílio no Distrito Federal, nos termos do art. 2º, §3, II, "b", da Lei nº 3.804/2006. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TAREF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 02 de dezembro de 2016.

JOSE HABLE Presidente

RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo nº 127.005.050/2013; Recurso Voluntário nº 375/2015; Recorrente: THIAGO MARTINS D'ALBUQUERQUE; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo; Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno; Data do Julgamento: 28 de setembro de 2016.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 135/2016

EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVAS. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. A apresentação de retificadora da DIRPF, excluindo anterior informação de doação, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD nem possui força para anular o lançamento do tributo. RETIFICADORA. INCOMPLETA COMPRA DE VEÍCULO. ALEGAÇÃO. DATA DE LANÇAMENTO. APRESENTAÇÃO POSTERIOR. Não se sustenta a alegação de que o valor doado destinou-se à compra de veículo, vez que não foram aduzidas provas inequívocas. Há que se registrar também que a retificadora foi apresentada incompleta, sem a parte relativa a "bens, direitos e doações" e após a data da ciência da notificação de lançamento. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TAREF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 05 de dezembro de 2016

JOSE HABLE Presidente

RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo nº 127.003.333/2014; Recurso Voluntário nº 146/2016; Recorrente: LAISE GOMES MACHADO; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo; Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno; Data do Julgamento: 6 de outubro de 2016.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 137/2016

EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. VALOR DO IMÓVEL. ALEGAÇÃO. DIVERGÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. A alegação de que a doação refere-se a um imóvel situado na cidade de Natal/RN não procede, tendo em vista que o seu valor constante em escritura pública é divergente do valor declarado como doação na DIRPF. Registre-se também que a contribuinte não retificou o valor anteriormente declarado como doação. Correto, assim, o lançamento do ITCD com base nas informações prestadas à Receita Federal. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TAREF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 05 de dezembro de 2016

JOSE HABLE Presidente

RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo nº 040.002.250/2014, Recurso Voluntário nº 089/2016, Recorrente: JOSÉ DEJACIR SILVA, Advogado: Fábio Celso Piantamar Oliveira, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data de julgamento: 24 de outubro de 2016.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 139/2016

EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVAS. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. A apresentação de retificadora da DIRPF, excluindo anterior informação de doação para mútuo, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD não possui força para anular o seu lançamento. PERMUTA DE INFORMAÇÕES. CONVÊNIO. CTN. Não constitui prova emprestada nem quebra de sigilo fiscal a permuta de informações entre as administrações tributárias, se existente convênio entre elas celebrado, nos termos do art. 198, parágrafo único c/c art. 199 do CTN. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 05 de dezembro de 2016.

JOSÉ HABLE Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processos nº 040.002.379/2013; Recurso Voluntário nº 288/2015; Recorrente: CLAYTON DA COSTA PAIXÃO; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo; Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno; Data de Julgamento: 24 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 140/2016

EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. PROVAS APRESENTADAS. NÃO ACATAMENTO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. A anulação do lançamento do ITCD, efetuado com base em informação de doação constante da DIRPF, requer, além da apresentação da retificadora, provas que comprovem o erro na informação. Não cabe o acatamento da documentação apresentada pelo recorrente como prova da quitação do alegado empréstimo, consistente em transferências bancárias e cheques emitidos, haja vista não guardarem qualquer relação com as doações informadas, ou porque se referem a períodos anteriores ao da ocorrência das doações ou por contradizerem as declarações do doador, apresentadas pelo próprio recorrente. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, a maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Cordélia Cerqueira. Foram votos vencidos os dos Conselheiros: Relator, Juvenil Filho e Wellington Pena, que deram provimento ao recurso.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 05 de dezembro de 2016.

JOSÉ HABLE Presidente

CORDELIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

Processo nº 040.005.383/2010, Recurso Voluntário nº 544/2015, Recorrente: COMÉRCIO DE CELULAR IRMÃOS MARQUES, Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida: Subsecretaria de Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 4 de outubro de 2016.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 147/2016

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE. PROCEDIMENTO FISCAL. VÍCIOS. PROVA. OBTENÇÃO POR MEIOS ILÍCITOS. REJEIÇÃO. Deve ser rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração sob a alegação de vícios no procedimento fiscal e obtenção de provas por meios ilícitos, quando a auditoria fiscal utilizou-se de dados obtidos por meio do cruzamento das informações constantes dos livros fiscais eletrônicos do próprio contribuinte com aquelas existentes nos registros dos equipamentos emissores de cupom fiscal - ECF de seus estabelecimentos. SIGILO BANCÁRIO. QUEBRA. LC Nº 772/2008. PRELIMINAR DE NULIDADE. REJEIÇÃO. Não caracterizam serviço bancário as informações prestadas pelas administradoras de cartão de crédito/débito em função de suas atividades, muito menos cabe a alegação de quebra de sigilo bancário a obtenção dessas mesmas informações pela fiscalização tributária, principalmente considerando a previsão no art. 1.º da LC n.º 772/2008 da obrigatoriedade de as citadas administradoras repassarem mensalmente ao fisco tais informações. ADMINISTRADORAS DE CARTÃO. INFORMAÇÕES. SAÍDAS DECLARADAS. OMISSÃO DE RECEITAS. AUTUAÇÃO. Correta a autuação, uma vez que a comprovação da omissão de receitas decorreu do cotejo entre as informações prestadas pelas administradoras de cartão de crédito/débito e as saídas tributadas declaradas no Livro Fiscal Eletrônico. BASE DE CÁLCULO. DEC. Nº 18.955/1997. ARBITRAMENTO. Ao contrário do alegado, restou comprovado nos autos que a base de cálculo do imposto foi obtida em sua maior parte pelo próprio valor da operação constante dos documentos fiscais. Apenas pequena parte foi obtida por presunção, conforme ditame do art. 18, § 3º da LC n.º 04/1994 e art. 356 do Dec. nº 18.955/1997. APROVEITAMENTO DE CRÉDITO. IMPOSSIBILIDADE. REQUISITOS. IDONEIDADE. COMUNICAÇÃO. PERÍODO POSTERIOR. DESCUMPRIMENTO. Não é possível o aproveitamento de crédito, pois a legislação tributária, art. 52 do Dec. nº 18.955/1997, estabelece requisitos para tanto, dentre os quais, que os documentos fiscais sejam idôneos e que tal aproveitamento seja efetuado em períodos de apuração posteriores ao da comunicação da regularização da escrita fiscal. MULTAS. AMPARO LEGAL. CONFISCO. INCOMPETÊNCIA. Os fundamentos trazidos no apelo de confisco não são capazes de censurar a aplicação das multas, que estão em conformidade com a legislação aplicável ao caso, não cabendo ao TARF o reexame de sua constitucionalidade. Recurso voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, ainda à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de dezembro de 2016.

JOSÉ HABLE Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processo nº 040.001.331/2010, Recurso Voluntário nº 435/2015 e Reexame Necessário 073/2015, Recorrentes e Recorridas: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S/A e Subsecretaria da Receita, Advogado: Renato Cortes Neto e/ou, Representante da Fazenda: Procurador André Ávila, Relator: Conselheiro Cláudio da Costa Vargas, Data do Julgamento: 23 de agosto de 2016.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 153/2016

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE. DECRETO Nº 28.819/2008. INDICAÇÃO DE ARTIGO REVOGADO. LEI Nº 4.567/2011. SUPRIMENTO. REJEIÇÃO. Quando o lançamento fiscal vem carregado de diversos dispositivos legais que, em conjunto, possibilitam total ciência por parte do contribuinte dos termos da imputação que lhe é feita, não há que se decretar a sua nulidade, a despeito de constar dentre eles um artigo já revogado, em obediência ao art. 105, § 4º, da Lei nº 4.567/2011. Preliminar de nulidade que se rejeita. MÉRITO. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. LC Nº 435/2001. OFENSA. INOCORRÊNCIA. TARF. COMPETÊNCIA. EXCLUSÃO. Não procede a alegação de violação ao texto constitucional quando o indexador da correção monetária a incidir sobre o crédito fiscal está previsto na LC nº 435/2001, sendo defeso ao TARF desqualificar a previsão normativa, conforme art. 43, § 3º, I, da Lei nº 4.567/2011. CTN. DECADÊNCIA. INOCORRÊNCIA. O ICMS, por sua natureza, é lançado por homologação, mas, na hipótese de o sujeito passivo não apurar e antecipar o recolhimento do imposto em conformidade com a lei aplicável, estará sujeito ao lançamento de ofício previsto no art. 149, V, do CTN, caso em que se aplicará o prazo para a constituição do crédito fiscal previsto no art. 173, I, do CTN. No caso dos autos, não houve decadência, pois o lançamento de ofício foi efetuado dentro do prazo quinquenal cujo termo a quo iniciou-se no primeiro dia útil do exercício seguinte em que poderia ter sido lançado. MULTAS MORATÓRIA E PUNITIVA. CUMULAÇÃO. POSSIBILIDADE. LC Nº 435/2001. LEI Nº 1.254/1996. BIS IN IDEM. INOCORRÊNCIA. Não procede a afirmação de ocorrência de bis in idem quando cumuladas as multas moratória e punitiva, eis que possuem regras matrizes-tributárias diferentes que buscam proteger bens jurídicos diversos. As primeiras sancionam o contribuinte moroso com o cumprimento de sua obrigação tributária; as segundas objetivam censurar a inadimplência do contribuinte por não recolher ou recolher a menor o crédito fiscal devido. Portanto, a multa moratória prevista no artigo 2º, da LC n.º 435/2001, e a punitiva prevista no artigo 65, I, 'b', da Lei nº 1.245/1996, são cumuláveis. Alegação suscitada de ofício por Conselheiro durante a sessão de julgamento, que não foi acolhida. Recurso voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, a maioria de votos, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, também à maioria de votos, negar-lhe provimento. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Relator e Giovani Leal, que deram provimento parcial ao recurso. Quanto ao REN 073/2015, à unanimidade, negar provimento ao Reexame, nos termos do voto do Conselheiro Adalberto de Barros.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 13 de dezembro de 2016.

JOSÉ HABLE Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

2ª CÂMARA

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 127.010.644/2012, Recurso Voluntário nº 529/2015, Recorrente: ROSA MARIA DE SOUSA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 07 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 124/2016

EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. DOAÇÃO REGISTRADA NA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF). DECLARAÇÃO RETIFICADORA. FATO GERADOR E LANÇAMENTO DO TRIBUTO. VALIDADE. EMPRÉSTIMO. AUSÊNCIA DE PROVAS INEQUÍVOCAS. A apresentação de declaração retificadora do IRPF, apresentada após notificação de lançamento, excluindo anterior informação de doação, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD nem possui força para anular o lançamento do tributo. A alegação de empréstimo não se sustenta quando ausente a comprovação de que o valor foi efetivamente devolvido ao mutuante. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 02 de dezembro de 2016

SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

Processos nº 042.003.087/2013, Recurso Voluntário nº 552/2015, Recorrente: LEANDRO FÁBIO SODRÉ BONFIM, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data de julgamento: 08 de novembro de 2016.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 126/2016

EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. DOAÇÃO. DIRFP RETIFICADORA. FATO GERADOR E LANÇAMENTO DO TRIBUTO. VALIDADE. EMPRÉSTIMO. AUSÊNCIA DE PROVAS INEQUÍVOCAS. SÚMULA 05 TARF. APLICABILIDADE. A apresentação de declaração retificadora do IRPF, excluindo anterior informação de doação, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD nem possui força para anular o lançamento do imposto. A alegação de empréstimo não se sustenta quando ausente a comprovação irrefutável da ocorrência do negócio jurídico alegado. A aplicação da Súmula 05 deste Tribunal é medida que se impõe. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 05 de dezembro de 2016.

SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA 1ª CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia onze do mês de janeiro de dois mil e dezessete, com a presença do Presidente em substituição, Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes, e os membros, componentes da primeira câmara, Rubens Alexandre de Couto e Silva, Alexandre Melônio Galvão e Roberto Seara Machado Pojo Rego. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: SATELITE 0098-000082/2013; SATELITE 0098-000085/2013; SATELITE 0098-000125/2013; SATELITE 0098-000350/2013; SATELITE 0098-002345/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-006627/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-005275/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-006526/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-006527/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-006528/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-005830/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-005950/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-006530/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-006529/2012; PLANETA 0098-001285/2012; PIONEIRA 0098-002367/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-006446/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-006445/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-006444/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-006443/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-006442/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-006052/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-006051/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-006531/2012. O processo, indicado por operador e por número, será julgado na sessão do dia dezoito do mês de janeiro de dois mil e dezessete: CIDADE BRASÍLIA 0098-005949/2012. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia dezoito do mês de janeiro de dois mil e dezessete: SATELITE 0098-004831/2011; PIONEIRA 0098-003051/2011; PIONEIRA 0098-004850/2011; PIONEIRA 0098-004857/2011; PIONEIRA 0098-000087/2012; SATELITE 0098-002893/2011; SATELITE 0098-005147/2011; SATELITE 0098-005058/2011; SATELITE 0098-002864/2011; SATELITE 0098-001724/2011; SATELITE 0098-002093/2011; SATELITE 0098-000988/2012; SATELITE 0098-001057/2012; SATELITE 0098-001058/2012; SATELITE 0098-001093/2012; SATELITE 0098-005299/2011; SATELITE 0098-005515/2011; SATELITE 0098-001503/2011; SATELITE 0098-005233/2011; SATELITE 0098-003045/2011; SATELITE 0098-005234/2011; SATELITE 0098-005145/2011; SATELITE 0098-005876/2011; SATELITE 0098-000113/2012; SATELITE 0098-000987/2012. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente em substituição, Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes.

ATA DA 2ª CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia onze do mês de janeiro de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente em substituição, Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara Alexandre Melônio Galvão, Felipe Teixeira Ribeiro e Victor Neri Schneider. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: SATELITE 0098-000126/2013; SATELITE 0098-000086/2013; VIPLAN 0098-002648/2013; VIPLAN 0098-002650/2013; VIPLAN 0098-002654/2013; PLANETA 0098-000323/2012; PLANETA 0098-000291/2012; PLANETA 0098-000268/2012; PLANETA 0098-000187/2012; PLANETA 0098-000130/2012; PLANETA 0098-000078/2012; PLANETA 0098-000049/2012; PLANETA 0098-000048/2012; PLANETA 0098-000699/2012; PLANETA 0098-000290/2012; PIONEIRA 0098-001161/2012; PIONEIRA 0098-000397/2012; PIONEIRA 0098-000624/2012; PIONEIRA 0098-000521/2012; PIONEIRA 0098-000623/2012; PIONEIRA 0098-000331/2012; PIONEIRA 0098-000398/2012; PIONEIRA 0098-005586/2012; PIONEIRA 0098-005781/2012; PIONEIRA 0098-000399/2012. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia dezoito do mês de janeiro de dois mil e dezessete: PLANETA 0098-002738/2012; PLANETA 0098-002854/2012; PLANETA 0098-005774/2012; PLANETA 0098-005414/2012; PLANETA 0098-001890/2012; PIONEIRA 0098-003053/2011; PIONEIRA 0098-004849/2011; PIONEIRA 0098-004848/2011; PIONEIRA 0098-004855/2011; PIONEIRA 0098-003473/2013; PIONEIRA 0098-000477/2013; PIONEIRA 0098-000419/2013; PIONEIRA 0098-000089/2013; PIONEIRA 0098-000091/2013; PIONEIRA 0098-000423/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-002386/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-002885/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-006246/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-004753/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-001406/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-001607/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-003000/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-003666/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-002033/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-002385/2012. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente em substituição, Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes.

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a segunda sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas e trinta minutos do dia onze do mês de janeiro de dois mil e dezessete, com a presença do Presidente em substituição, Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes, e os membros, convocados para esta sessão, Alexandre Melônio Galvão, Ana Luisa da Cruz Figueredo Milhomem e Patrícia César Ribeiro Dunshee Fiod. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: CIDADE BRASÍLIA 0098-006447/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-005829/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-005759/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-005828/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-005952/2013; PIONEIRA 0098-005780/2012; PIONEIRA 0098-005786/2012; PIONEIRA 0098-006792/2012; PIONEIRA 0098-000525/2012; PIONEIRA 0098-001297/2012; PIONEIRA 0098-005779/2012; PIONEIRA 0098-000487/2012; PIONEIRA 0098-000105/2012; PIONEIRA 0098-001002/2012; PIONEIRA 0098-001160/2012; PLANETA 0098-000592/2012; PLANETA 0098-000591/2012; PLANETA 0098-000514/2012; PLANETA 0098-000512/2012; PLANETA 0098-000511/2012; PLANETA 0098-000483/2012; PLANETA 0098-000393/2012; PLANETA 0098-000325/2012; PLANETA 0098-000324/2012; PLANETA 0098-000513/2012. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em

seguida, para análise e julgamento no dia dezoito do mês de janeiro de dois mil e dezessete: SATELITE 0098-005912/2011; SATELITE 0098-005144/2011; SATELITE 0098-005913/2011; SATELITE 0098-005298/2011; SATELITE 0098-005220/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-003731/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-003446/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-005828/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-004726/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-004839/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-002992/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-003001/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-001821/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-002416/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-001405/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-001603/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-002543/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-002723/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-006247/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-002680/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-001118/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-002286/2012; CIDADE BRASÍLIA 0098-000523/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-000127/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-000525/2013. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente em substituição, Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes.

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 20, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, Procedimento de Sindicância 20/2015, de que trata a Instrução nº 22, publicada no DODF de 14/01/2016, reinstaurada pela Instrução nº 339, publicada no DODF de 28/11/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 21, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Fixar os novos percentuais da Cota de rateio, conforme tabela abaixo, a serem pagos pelos permissionários dos terminais rodoviários do Distrito Federal, mensalmente, cujo cálculo será feito sobre o valor total das despesas de uso comum, relativas à manutenção, conservação, limpeza, energia elétrica, água, esgotos, taxas e outras, cobrada proporcionalmente à área útil ocupada:

1.1. Rodoviária de Brasília30%
1.2. Demais terminais rodoviários do DF15%

Art. 2º O novo percentual aplicado à Cota de Rateio que trata o artigo anterior, no que diz respeito aos Terminais constantes do item 1.2 será devido a partir do dia 01/04/2017.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RITA DE CÁSSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 12, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre os critérios para a lotação, exercício, modulação, atuação e Procedimento de Distribuição de Carga Horária/Atividade dos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, readaptados, em exercício nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e nas unidades parceiras e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 172, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 31.195/99, bem como no artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a necessidade de estabelecer critérios para a lotação, exercício, modulação, atuação e Distribuição de Carga Horária/Atividade dos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, readaptados, em exercício nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e nas unidades parceiras, quando for o caso, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma dos Anexos, os critérios de lotação, exercício, modulação, atuação e Procedimento de Distribuição de Carga Horária/Atividade dos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal readaptados, em exercício nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e unidades parceiras, quando for o caso.

Art. 2º A Subsecretaria de Gestão de Pessoas, o Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação, a Subsecretaria de Educação Básica, bem como as Coordenações Regionais de Ensino, por meio, prioritariamente, das Unidades Regionais de Gestão dos Profissionais e das Unidades Regionais de Educação Básica, e suas unidades escolares são responsáveis, no exercício de suas competências regimentais, pela efetiva aplicação desta norma e controle de sua fiel observância.

Art. 3º A presente Portaria será reeditada anualmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO I
CRITÉRIOS PARA LOTAÇÃO, EXERCÍCIO, MODULAÇÃO, ATUAÇÃO E PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA/ATIVIDADE DOS SERVIDORES DA CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL READAPTADOS

TÍTULO I
DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- 1 - Para efeito desta norma, entende-se por:
a) SEEDF: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
b) SUGEP: Subsecretaria de Gestão de Pessoas;
c) SUBEB: Subsecretaria de Educação Básica;
d) SUBSAÚDE/SEPLAG: Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho/Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão;
e) EAPE: Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação;
f) CRE: Coordenação Regional de Ensino;
g) UNIGEP: Unidade Regional de Gestão dos Profissionais;
h) UA: Unidade Administrativa (CRE ou Sedes I, II e III)
i) UE: Unidade escolar;
j) SEAA: Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem;
k) LOTAÇÃO: Situação funcional do servidor quanto à unidade administrativa na qual está em exercício podendo ser definitiva, provisória ou de remanejamento a pedido;
l) EXERCÍCIO: Efetivo desempenho das atribuições, onde o servidor está vinculado provisória ou definitivamente;
m) REMANEJAMENTO EXTERNO: Mudança do local de lotação do servidor entre Coordenações Regionais de Ensino;
n) REMANEJAMENTO INTERNO: Mudança do local de exercício do servidor entre unidades escolares vinculadas a uma mesma Coordenação Regional de Ensino;
o) REMANEJAMENTO A PEDIDO: Mudança do local de exercício do servidor, mediante solicitação, a critério da Administração;
p) Carga Horária: jornada de trabalho que o servidor deve cumprir, conforme legislação específica;
q) Carência: vaga destinada a servidores readaptados por UE;
r) Servidor Readaptado: servidor efetivo da Carreira Magistério Público, que sofreu redução definitiva da capacidade laboral, comprovada pela área de saúde pertinente;
s) Laudo de Readaptação: documento emitido pela área de saúde pertinente, contendo informação das atividades a serem desempenhadas, assim como as restrições;
t) PCD: pessoa com deficiência;
u) PPP: Projeto Político Pedagógico;
v) Proposta de Trabalho: estruturação da proposta de atuação do servidor readaptado, a ser integrada ao Plano de Ação do PPP da UE;
w) PROEM: Escola do Parque da Cidade;
x) UIS: Unidade de Internação Socioeducativa;
y) Unidades Parceiras: unidades ou instituições com as quais a SEEDF mantém vínculo, sob publicação e vigência de Termo de Cooperação Técnica ou Portaria Conjunta.

TÍTULO II
DO SERVIDOR E DA SITUAÇÃO FUNCIONAL
CAPÍTULO I
DO SERVIDOR READAPTADO

- 2 - O servidor readaptado da Carreira Magistério Público, para atuar em uma das unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, deverá:
a) ter sua readaptação determinada por área de saúde pertinente, em procedimento próprio;
b) ter sua atuação prevista no PPP da UE, conforme o item 17.

CAPÍTULO II
DA LOTAÇÃO, DO EXERCÍCIO E DO REMANEJAMENTO

- 3 - A lotação definitiva é adquirida por:
a) Procedimento de Remanejamento Externo, observado o disposto em edital próprio;
b) Permuta, observado o disposto nesta Portaria.
3.1 - Os servidores readaptados que, no momento da publicação desta Portaria, encontrarem-se na condição de Lotação Provisória ou Remanejados a pedido, adquirirão, excepcionalmente, lotação definitiva na CRE de exercício e participarão do Procedimento de Distribuição de Carga Horária/Atividade.
3.1.1 - Os servidores readaptados que desejarem manter a sua CRE de lotação definitiva deverão manifestar-se em formulário próprio, disponibilizado pela UNIGEP, a ser protocolizado.
3.2 - A lotação definitiva adquirida anteriormente à publicação desta Portaria será mantida, exceto os casos previstos no subitem 3.1.
4 - A lotação provisória é considerada enquanto o servidor readaptado não adquire lotação definitiva ou quando do seu retorno da Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
4.1 - O servidor readaptado com lotação provisória deve participar do Procedimento de Remanejamento Externo para adquirir lotação definitiva.
5 - O exercício do servidor readaptado será adquirido no Procedimento de Distribuição de Carga Horária/Atividade, respeitados os critérios estabelecidos nesta Portaria.
6 - O servidor que, no decorrer do ano letivo, após o Procedimento de Distribuição de Carga/Atividade, for readaptado, deverá, primeiramente, apresentar-se à UNIGEP, com o Laudo de Readaptação.
6.1 - O servidor readaptado poderá, mediante expressa manifestação, ter garantida sua permanência na UE de exercício até o Procedimento de Distribuição de Carga/Atividade seguinte, respeitados os critérios estabelecidos, salvo se houver indicação contrária no Laudo de Readaptação.
7 - O Remanejamento Interno dar-se-á por meio de:
a) Procedimento de Remanejamento;
b) Permuta;
c) a pedido.
8 - O Remanejamento Externo dar-se-á por meio de:
a) Procedimento de Remanejamento;
b) Permuta;
c) a pedido.
9 - O Procedimento de Remanejamento Interno e/ou Externo para servidores readaptados será regulamentado por Edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.
10 - O Remanejamento Interno ou Externo por Permuta poderá ocorrer entre dois ou mais servidores readaptados observando-se, no ato da efetivação da permuta, os seguintes critérios:
a) ser servidor da Carreira Magistério Público, readaptado;
b) estar compondo uma das diversas atuações previstas na modulação, conforme item 17;
c) possuir restrições laborais compatíveis com a atuação nas quais atuarão;
d) ter lotação definitiva na CRE de exercício;

- e) possuir carga horária compatível com a do permutante;
f) ter exercício definitivo na UE nos casos de Remanejamento Interno por Permuta.
11 - A permuta só poderá ser efetivada após o Procedimento de Distribuição de Carga Horária/Atividade dos servidores interessados.
12 - O Remanejamento Interno ou Externo por Permuta poderá ser solicitado pelos servidores readaptados interessados a qualquer momento, mediante preenchimento de formulário próprio.
12.1 - A homologação do Remanejamento Interno ou Externo por Permuta será efetivada pela CRE/UNIGEP e SUGEP/COGEP/DIAPED/GLM, respectivamente, nos quinze primeiros dias de cada semestre letivo.
13 - O Remanejamento Interno ou Externo, a pedido, será solicitado em formulário próprio, devidamente justificado e comprovado, nas seguintes situações:
a) deficiência e/ou problemas de saúde do servidor readaptado, relacionados ou não à readaptação, respaldado por parecer da SUBSAÚDE/SEPLAG;
b) mãe, pai ou responsável por dependentes deficientes, respaldado por parecer da SUBSAÚDE/SEPLAG;
c) por motivos de segurança, relacionados ao ambiente escolar, desde que comprovado por meio de Boletim de Ocorrência devidamente registrado na Polícia Civil do Distrito Federal e por meio de registro escolar;
d) por motivos particulares, desde que haja carência definitiva na CRE pretendida.
13.1 - O Remanejamento Interno a Pedido ocorrerá no âmbito da CRE e será submetido à autorização da CRE.
13.2 - O Remanejamento Externo a pedido ocorrerá de uma CRE para outra no âmbito da SEEDF e será submetido à autorização da SUGEP.
13.3 - O servidor readaptado, ao ter autorizado seu remanejamento, ficará com a situação funcional de Remanejado a Pedido e com exercício provisório na UE para a qual for encaminhado e deve participar do Procedimento de Remanejamento Externo e/ou Interno específico para servidores readaptados para adquirir condição definitiva na CRE/UE de seu interesse.
13.4 - O servidor readaptado que se encontrar na condição de remanejado externo a pedido poderá solicitar o retorno à CRE de lotação definitiva (CRE de origem) e a homologação de seu retorno será efetivada pela SUGEP/COGEP/DIAPED/GLM nos quinze primeiros dias de cada semestre letivo.

CAPÍTULO III
DA CARGA HORÁRIA E DA ATUAÇÃO

- 14 - A jornada de trabalho do servidor readaptado será Ampliada ou 20h + 20h, conforme o regime da UE.
14.1 - Caso a atuação de algum servidor readaptado demande mudança em relação ao regime da UE, a equipe gestora, em consenso com o servidor, deverá solicitar autorização expressa à CRE, mediante justificativa.
15 - Os servidores readaptados atuantes em Sala de Recurso, no SEAA ou em Sala de Apoio, deverão seguir regulamentação própria quanto ao regime de trabalho.
16 - A formação continuada, entendida como princípio de valorização dos profissionais da educação readaptados, deve ser assegurada, prioritariamente, pela EAPE, que garantirá a esse profissional a possibilidade de concorrer às vagas nos cursos por ela oferecidos.
16.1 - As UEs, por meio da Coordenação Regional de Ensino, deverão encaminhar à EAPE as demandas de formação continuada, dirigidas aos servidores readaptados.
16.2 - A oferta de formação continuada, que não seja contemplada pela EAPE, poderá ser realizada em cursos por ela validados e/ou conforme norma vigente.
17 - Respeitado o previsto no art. 277 da LC 840/2013, o servidor readaptado poderá atuar nas seguintes áreas da UE:
a) biblioteca escolar/sala de leitura e biblioteca escolar-comunitária, conforme norma específica;
b) em videoteca, laboratório de informática e laboratório de ciências, brinquedoteca/ludoteca, musicoteca, cineclubes escolares e outros espaços em que se faça uso de multimeios didáticos para suporte ao professor regente, ou na condução direta da atividade, quando a restrição assim o permitir;
c) em atividades de apoio pedagógico, tais como: atendimento à comunidade escolar, acompanhamento de atividades pedagógicas complementares (reforço e/ou atendimento individual ou em pequenos grupos) e outras correlatas;
d) em atividades de apoio à coordenação pedagógica, na articulação das relações institucionais (visitações, palestras, projetos, estágios, entre outras), elaboração de material pedagógico, orientação de estudos, elaboração e confecção de murais temáticos, em eventos comemorativos e de culminância e outras atividades correlatas;
e) em projetos previstos no PPP da UE ou apresentados pelo próprio servidor readaptado (horta escolar, educação alimentar, educação financeira, educação do consumidor, higiene e saúde, grafiteagem, educação ambiental, violência escolar, "bulliyng", entre outros);
f) como diretor, vice-diretor, supervisor e coordenador pedagógico local, conforme normas específicas;
g) em atividades suplementares, ofertadas pelas UEs que atuam com Educação Integral;
h) como tutor na Educação à Distância;
i) na Sala de Recursos, como itinerante, como intérprete, na Sala de Apoio e/ou no SEAA.
17.1 - A atuação de que trata o item 17, deverá considerar o contexto escolar, a restrição laborativa do servidor readaptado, o compartilhamento de intenções e procedimentos com a Equipe Gestora e demais servidores da UE.
17.2 - Visando assegurar a delimitação das atividades a serem desenvolvidas na função de apoio/suporte, acima descritas, bem como a preservação da identidade profissional do servidor readaptado diante de toda a comunidade escolar, a Proposta de Trabalho, conforme descrito na letra 'U' do item 1, deverá conter detalhamento das atividades a serem desempenhadas nessa função.
17.3 - A atividade a ser desenvolvida pelo servidor readaptado será compartilhada com o coordenador pedagógico local, professores e demais profissionais da educação no espaço da coordenação coletiva.
17.4 - Para atuar, após o ato da publicação desta Portaria, nas atividades descritas nas alíneas h e i do item 17, serão aplicadas as regras estabelecidas quando do Procedimento de Remanejamento Interno e/ou Externo específico para servidores readaptados.
17.4.1 - Aos servidores readaptados que, no ato da publicação desta Portaria, já estiverem atuando nas atividades descritas nas alíneas h e i do item 17, será assegurada a permanência.

17.5 - Para atuar, após o ato da publicação desta Portaria, nas Unidades Escolares descritas no item 20, serão aplicadas as regras estabelecidas quando do Procedimento de Remanejamento Interno e/ou Externo específico para servidores readaptados.

17.6 - O servidor readaptado que pleitear áreas de atuação que necessitem de capacitação específica, entrevista, visitação ou outros parâmetros para classificação, deverá cumprir todos os requisitos para atuação, conforme orientações da Portaria de Procedimento de Remanejamento Interno e/ou Externo, específico para servidores readaptados, quando publicada.

TÍTULO II

DO BLOQUEIO DE CARÊNCIAS E DO PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA/ATIVIDADE

CAPÍTULO IV DAS CARÊNCIAS

18 - As carências de que trata esta Portaria, destinam-se exclusivamente aos servidores readaptados, para oferta de atividades complementares, com vistas à melhoria da qualidade dos serviços educacionais oferecidos, não sendo, portanto, compulsório o suprimento das mesmas.

19 - A carência destinada aos servidores readaptados, respeitado o estabelecido nesta Portaria para a UE, deverá ser aberta pela Equipe Gestora junto à UNIGEP, com sugestão de atuação prevista no PPP ou em aberto para proposição pelo servidor readaptado que tenha interesse.

19.1 - A carência com sugestão de atuação dada pela UE poderá ser substituída por proposta de atuação apresentada pelo servidor readaptado, de acordo com sua formação e experiência profissional, formalizada em Proposta de Trabalho, conforme Anexo II desta Portaria.

20 - As carências abertas para as atividades descritas nas alíneas h e i do item 17 e para atuação nas UEs abaixo descritas serão disponibilizadas somente quando do Procedimento de Remanejamento Interno e/ou Externo para servidores readaptados:

Centros de Ensino Especial;
PROEM;
Escola Meninos e Meninas do Parque;
Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativas;
Centro Educacional 01 de Brasília.

CAPÍTULO V DAS NORMAS PARA MODULAÇÃO

21 - A atuação do servidor readaptado abrange todas as unidades escolares e as bibliotecas escolares-comunitárias.

21.1 - Para as UEs com até 200 (duzentos) estudantes, independente de sua tipologia, o quantitativo máximo de servidores readaptados será de 04 (quatro) servidores.

21.1.1 - Caso a UE possua Laboratório de Informática, poderá ser acrescido mais um servidor readaptado, além do disposto no subitem 21.1.

21.2 - Para UEs com 201 (duzentos e um) a 500 (quinhentos) estudantes, o quantitativo máximo de servidores readaptados, será o definido no quadro abaixo:

Centro de Educação Infantil, Jardim de Infância, Escola Parque, Centro Interescolar de Educação Física, Escola Bilingue, PROEM, Escola Meninos e Meninas do Parque	Até 06 (seis) servidores da Carreira Magistério Público readaptados
Escola Classe, Centro de Ensino Especial, Centro Interescolar de Línguas, Centro de Educação Profissional	Até 08 (oito) servidores da Carreira Magistério Público readaptados
Centro de Ensino Fundamental, CEMI, CESAS	Até 10 (dez) servidores da Carreira Magistério Público readaptados
CAIC, Centro de Ensino Médio, Centro Educacional	Até 14 (quatorze) servidores da Carreira Magistério Público readaptados

21.3 - As UEs que possuam acima de 500 (quinhentos) estudantes, além do estabelecido no subitem anterior, farão jus a mais 02 (dois) servidores readaptados, para cada grupo de 500 (quinhentos) estudantes matriculados na forma presencial.

21.4 - As UEs citadas no subitem 21.2, que ofertarem Educação Integral, farão jus a mais 02 (dois) servidores readaptados, mesmo que já tenham sido contempladas nos itens anteriores.

21.5 - As UEs com funcionamento no noturno farão jus a mais 03 (três) servidores readaptados, para atuarem nesse turno, mesmo que já tenham sido contempladas nos itens anteriores.

21.6 - Os Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativa farão jus a 02 (dois) servidores readaptados, além dos contabilizados nas unidades vinculantes.

21.7 - Excetua-se do subitem 21.2, os Núcleos de Ensino do Sistema Prisional e a Unidade Escolar institucional do sistema prisional, que farão jus a 02 (dois) servidores readaptados cada.

21.8 - Ao total das carências previstas no item 21 e subsequentes, serão acrescidas aquelas relativas aos servidores readaptados que estiverem atuando nas atividades descritas nas alíneas h e i do item 17 e os coordenadores pedagógicos locais.

21.9 - Para as bibliotecas escolares-comunitárias, o quantitativo de servidores readaptados deverá atender à norma de modulação específica, respeitados os limites estabelecidos nesta Portaria.

CAPÍTULO VI

DO PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA/ATIVIDADE

22 - O Procedimento de Distribuição de Carga Horária/Atividade para os servidores readaptados será realizado anualmente, em data a ser divulgada pela SUGEP, sendo obrigatório o registro em ata do procedimento e seu encaminhamento à UNIGEP.

23 - Não poderão participar os servidores readaptados que tiverem lotação provisória e sejam remanejados a pedido na UE.

24 - O Procedimento de Distribuição de Carga Horária/Atividade servirá de critério para a definição da atuação e do turno de atividade do servidor readaptado na UE, em que terá preferência o servidor readaptado que obtiver a maior pontuação e comprovação das atividades indicadas como desenvolvidas.

Formulário de Pontuação / Classificação		
Critérios para Procedimento de Distribuição de Carga Horária/Atividade	Tempo de Serviço por Matrícula/Ano/ Habilitação	
	Carga Horária	
Atividade(s) Desenvolvida(s) na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal	Servidor 40h	Servidor 20h
	I) a) em regência de classe, na atual unidade escolar de exercício e/ou remanejados de outras unidades escolares extintas ou transformadas no interesse da administração, não se aplicando o disposto após um novo Procedimento de Remanejamento Interno/ Externo. b) como Pedagogo- Orientador Educacional na atual unidade escolar de exercício e/ou remanejados de outras unidades escolares extintas ou transformadas no interesse da administração, não se aplicando o disposto após um novo Procedimento de Remanejamento Interno/ Externo c) em atividades de docência na educação básica previstas no artigo 20, da Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, e na Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem	48 pontos por ano
II) em coordenação pedagógica local, na atual unidade escolar de exercício e/ou remanejados de outras unidades escolares extintas ou transformadas no interesse da administração, não se aplicando o disposto após um novo Procedimento de Remanejamento Interno/ Externo.		
III) em cargo comissionado de Diretor, Vice-Diretor, Supervisor e do anterior cargo de Assistente/Encarregado de UE, na atual UE de exercício.		
IV) a) em regência de classe em outras UEs ou em unidades parceiras; b) como Pedagogo - Orientador Educacional em outras UEs públicas ou em unidades parceiras com a SEEDF. c) em atividades de docência na educação básica previstas no artigo 20, da Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, e na Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem, em outras UEs públicas ou em unidades parceiras;	46 pontos por ano	23 pontos por ano
V) em coordenação pedagógica local em outras UEs públicas ou nas unidades parceiras;		
VI) em cargo comissionado de Diretor, Vice-Diretor, Supervisor e do anterior cargo de Assistente/Encarregado de outras UEs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.		
VII) em cargo comissionado nas sedes da SEEDF e nas CREs.		
VIII) em atividades técnico-pedagógicas-administrativas nas UEs e nas sedes da SEEDF e nas CREs.	36 pontos por ano	18 pontos por ano
Atividade(s) Exercida(s) na Área de Atuação Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal e Em Entidades de Classe Local ou Nacional	Servidor 40h	Servidor 20h
IX) como dirigente de entidade de classe.	18 pontos por ano	09 pontos por ano
X) a) em regência de classe em unidade escolar da Rede Pública de Ensino de outra Unidade da Federação. b) como Pedagogo - Orientador Educacional em unidade escolar de outra Unidade da Federação.	09 pontos por ano	4,5 pontos por ano
XI) como professor substituto em contratado temporariamente.		
XII) em afastamento remunerado para estudos, autorizado pela SEEDF.		
XIII) no Ministério da Educação em atividades técnicas, pedagógicas ou administrativas (aquelas relacionadas à pesquisa, planejamento, avaliação na área educacional e/ou desenvolvimento de projetos educacionais), devidamente comprovadas.	09 pontos por ano	4,5 pontos por ano
Opção de Atuação	Servidor 40h	Servidor 20h
XIV) Em atuação, como readaptado, em atividade prevista no item 17 desta portaria, na atual UE de exercício.	90 pontos	45 pontos
XV) tempo de experiência na Educação Especial na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. (Essa pontuação só deverá ser contabilizada para os professores readaptados que atuarão no Ensino Especial).	20 pontos por ano	10 pontos por ano
XVI) Tempo de experiência na Educação Profissional, na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ou unidades parceiras à Educação do Distrito Federal. (Essa pontuação só deverá ser contabilizada para os professores readaptados que atuarão na Educação Profissional).	20 pontos por ano	10 pontos por ano
Formação Pedagógica / Titulação (na área de atuação e/ou Educação)	Servidor 40h	Servidor 20h
XVII) Diploma de graduação em licenciatura plena na área de educação.	1ª licenciatura plena: 28 pontos	
	2ª licenciatura plena: 14 pontos	
	A partir da 3ª de licenciatura plena: 07 pontos	
XVIII) Outros diplomas de bacharel e tecnólogo. (Essa pontuação só deverá ser contabilizada para os professores que que irão concorrer nas unidades que ofertam Educação Profissional).	07 pontos por certificado	
XIX) Diploma de Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu, em nível de especialização, obtido em instituição de ensino, conforme normatizado pela Resolução Nº 01/2007, em áreas educacionais com carga horária mínima de 360 horas.	1º certificado: 45 pontos	
	2º certificado: 30 pontos	
	3º certificado: 15 pontos por certificado	
	A partir do 4º: 5 pontos por certificado	

XX) Diploma de curso de Pós-Graduação Stricto-Sensu, nível de Mestrado.	100 pontos por título
XXI) Doutorado.	200 pontos por título
XXII) Cursos na área educacional, desde que explícitos a carga horária e os conteúdos ministrados, ofertados pelo Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação - EAPE/SEEDF, órgãos públicos, instituições de ensino superior, entidades de classe, cursos de empresas contratadas pela SEEDF por empresas validadas junto à EAPE/SEEDF. Somente serão aceitos os cursos que podem ser utilizados para fins de progressão na Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme site www.se.df.gov.br .	A soma da carga horária de todos os cursos não poderão ultrapassar 2400 horas anuais e 200 horas mensais. A carga horária deverá ser dividida por 80, atribuindo-se 1 ponto a cada 80 horas.

25 - Para o Procedimento de Distribuição de Carga Horária/Atividade, o servidor readaptado que possui dois cargos, pontua, separadamente, nas duas matrículas, sendo vedada a pontuação do tempo de serviço prestado em uma matrícula para o Procedimento de Distribuição de Carga Horária/Atividade na outra matrícula.

26 - Para a contagem do tempo de serviço de que trata o Formulário de Pontuação/Classificação, serão considerados os pontos relativos à carga horária a que o servidor readaptado estava submetido, quando do desenvolvimento de cada atividade descrita.

27 - No cômputo do tempo de serviço, a fração igual ou superior a cento e oitenta dias será arredondada para um ano.

28 - O servidor readaptado de quarenta horas semanais, que atua vinte mais vinte horas, terá os pontos contados como dois servidores readaptados com carga horária de vinte horas.

29 - No Procedimento de Distribuição de Carga Horária/Atividade, em hipótese alguma, é contado o tempo de efetivo exercício prestado à Carreira Assistência à Educação ou o tempo já contado para fins de aposentadoria no Magistério Público.

30 - Havendo concomitância de mais de uma atividade, no mesmo período, será computada apenas a de maior pontuação.

31 - Os certificados dos cursos de Pós-graduação/Especialização, Mestrado e Doutorado devem estar de acordo com as regras determinadas pelo Ministério da Educação, disponíveis em seu sítio, www.mec.gov.br.

32 - O servidor readaptado com deficiência seguirá os critérios estabelecidos no Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação dos servidores da Carreira Magistério Público não readaptados.

33 - Após Procedimento de Distribuição de Carga Horária/Atividade, os servidores readaptados identificados como excedentes poderão permanecer na UE até o final do ano letivo.

TÍTULO III DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

34 - A Equipe Gestora da UE poderá solicitar à SUBSAUDE parecer sobre a capacidade laborativa do servidor readaptado, quando houver necessidade, mediante sua ciência.

35 - Os servidores readaptados disponibilizados às unidades parceiras respeitarão o contido nos termos de parceria, no que couber.

36 - Os servidores readaptados, remanejados a pedido, que optarem por permanecer com a sua lotação na CRE de lotação definitiva, poderão permanecer na UE de exercício, em vagas remanescentes, quando houver.

36. 1 - Havendo mais de um servidor readaptado nas condições descritas no item anterior, aplicar-se-ão os critérios estabelecidos no item 24.

37 - O Procedimento de Distribuição de Carga/Atividade será realizado em data a ser divulgada pela SUGEP.

38 - Os casos omissos e excepcionais serão analisados pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 16 de janeiro de 2017.

Em atendimento ao princípio da administração pública de dar publicidade aos atos administrativos, informamos a liberação de recursos referentes ao PAR - 201407042, conforme dados seguintes e cópia anexa para fins de divulgação acima mencionada.

Convênio/Programa	Data	Fonte Recursos	Origem dos Recursos	Ordem Bancária	Finalidade	Valor R\$
PAR - Termo de Compromisso 201407042	13/01/2017	177	FNDE	2017OB800427	INFRAESTRUTURA ESCOLAR - MOBILIÁRIO	750.000,00

ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 05, DE 12 DE JANEIRO DE 2017. (*)

Dispõe sobre a atualização dos valores de multas previstas no Decreto nº 36.589, de 7 julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, com base no art. 113, do Decreto 36.589, de 7 de julho de 2015 e no art. 1º, da Portaria SEFAZ-DF nº 268, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores das multas previstas no art. 111, do Decreto nº 36.589, de 7 de julho de 2015, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, com reajuste de 7,39% (sete inteiros e trinta e nove centésimos por cento).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF Nº 11, de 16 de janeiro de 2017, pág. 19.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 055.028406/2016, instaurada pela Portaria nº 233, de 25/10/2016, publicada no DODF nº. 205, de 31/10/2016, reinstaurada pela Portaria nº 277 de 21/12/2016, publicada no DODF nº 244 de 28/12/2016, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias, a contar de 30 de janeiro de 2017, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 055.028406/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 16, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o contido no Relatório de Auditoria nº 71/2016 - DIGOV/COAPG/SUBSI/CGDF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 177, de 30 e julho de 2015, publicada no DODF nº 147, de 31 de julho de 2015, página 15, em atendimento à recomendação da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 41, de 17 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2016, a qual habilita os servidores designados na Ordem de Serviço supracitada a requererem junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN e Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, certidões, certificados e quaisquer outros documentos, ONDE SE LÊ: "...CNPJ: 07.394.692/0001-08...", LEIA-SE: "...CNPJ: 07.505.892.000.121....".

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no inciso I, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que trata das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal e considerando a solicitação e justificativas contidas no Memorando nº 002/2017-Grupo de Trabalho - Portaria nº 112/2016-SETUL, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar de 18 de janeiro de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 112, de 11 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 216, de 17 de novembro de 2016, página 69 e prorrogado pela Portaria nº 118, de 13 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 236, de 16 de dezembro de 2016, página 40.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 02/2017, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2017(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
Sessão Ordinária Nº 4923
CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 20282/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SETRAB; 2) 15682/2014, Consulta, Secretaria de Estado de Segurança Pública; 3) 23595/2016-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 4) 32098/2016-e, Licitação, POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL- PMDF; CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 7051/2011, Contrato, Convênios e outros ajustes, Polícia Militar do DF; 2) 30424/2011, Tomada de Contas Especial, GVG; CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 24334/2006, Tomada de Contas Especial, SECRETARIA DE SAÚDE; 2) 28067/2007, Tomada de Contas Especial, SEOPS; 3) 22306/2008, Aposentadoria, Maria José de Oliveira Dias; 4) 34780/2011, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 5) 30909/2012, Tomada de Contas Especial, Polícia Militar do Distrito Federal; 6) 10023/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 7) 14568/2013, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 8) 15696/2013, Tomada de Contas Especial, Polícia Militar do Distrito Federal; 9) 26922/2013, Pensão Civil, Maria de Fátima Dias Moraes; 10) 28674/2013, Tomada de Contas Especial, Polícia Militar do Distrito Federal; 11) 37223/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 12) 3788/2014, Aposentadoria, João Expedito Caetano Correa; 13) 19980/2014, Pensão Civil, Rita de Cassia Holanda Cavalcante; 14) 31742/2014, Tomada de Contas Especial, PMDF; 15) 33168/2014-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 16268/2015-e, Reforma (Militar), SIRAC; 17) 249/2016, Aposentadoria, PAULO WALDIR GAMA; 18) 8551/2016-e, Admissão de Pessoal, DPDF, CASACIVIL, SETUR, PGDF, CGDF, SEGETH, SEPLAN, SINESP E SGA; 19) 11260/2016-e, Admissão de Pessoal, Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRO; 20) 14960/2016, Pensão Civil, MARIA PIEDADE DA SILVA; 21) 16424/2016, Aposentadoria, LUCINEIDE ALVES DE SOUZA; 22) 17641/2016-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 23) 19512/2016-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 24) 24168/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 25) 25660/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria da Casa Civil, Gabinete do Vice Governador, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públi; 26) 26560/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 27) 26667/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 28) 27086/2016-e, Análise de Concessão, SIRAC; 29) 27132/2016-e, Reforma (Militar), SIRAC; 30) 27140/2016-e, Pensão Militar, SIRAC; 31) 27175/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 32) 27205/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 33) 28104/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 34) 28147/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 35) 28406/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 36) 28422/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 37) 29038/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 38) 29232/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 39) 29259/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 40) 29429/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 41) 29437/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 42) 29550/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 43) 29720/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 44) 29755/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 45) 30680/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 46) 30788/2016-e, Aposentadoria, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1087

Aos 15 dias de dezembro de 2016, às 13h41, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, o Vice-Presidente, Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Decisão nº 144/2016, adotada no Processo nº 37774/2016-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 147/2016, adotada no Processo nº 26209/2016-e, relatado pelo Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS;

Decisão nº 145/2016, adotada no Processo nº 1069/2002, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL;

Decisão nº 148/2016, adotada no Processo nº 1875/2016-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL;

Decisão nº 149/2016, adotada no Processo nº 25482/2016-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL;

Decisão nº 150/2016, adotada no Processo nº 33426/2016-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL;

Decisão nº 146/2016, adotada no Processo nº 37699/2016-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL;

Nada mais havendo a tratar, às 13h50, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, OLAVO FELICIANO MEDINA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata - contendo 7 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Vice-Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DAS SESSÕES

Em 16 de janeiro de 2017.

TORNAR SEM EFEITO o Acórdão 783/2016, publicado no DODF n.º 235, de 15 de dezembro de 2016, Seção I, página 27.

OLAVO MEDINA

RETIFICAÇÃO

Na Decisão nº 6137/2016, proferida no Processo nº 13928/2006, relatado pelo Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, apreciado na Sessão Ordinária nº 4917, de 01.12.16, publicada no DODF nº 235, edição de 15 de dezembro de 2016, Seção I, página 19, em seu item II, na parte ONDE SE LÊ: "mantendo inalterados os termos da Decisão nº 5519/2014;" LEIA-SE: "mantendo inalterados os termos da Decisão nº 4110/2014;"

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: NOMEAR CARLOS ROBERTO FEITOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Comunicação, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR o 2º SGT QPPMC MARCIANO DE FREITAS RODRIGUES, matrícula GDF 1.676.985-6, do Cargo de Assessor Técnico, da 3ª Gerência da Ordem Pública e Social - Leste, da Coordenação de Gestão, da Subchefia da Ordem Pública e Social, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR WOLNEY DE FREITAS LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR CLEONICE NUNES DA COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR JANETE GUEDES DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR VERA LUCIA GONÇALVES RABELO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR HELENA OLIVEIRA PINTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR LUCIVANE DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Projetos Científicos, da Coordenação Científica, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR MARIA ANGÉLICA TORRES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Programas de Bolsas, da Coordenação de Bolsas e Eventos, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR GUSTAVO FERREIRA MUNIZ do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Sistemas, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR MILTON LOPES JUNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR LUCIENE SILVEIRA NASCENTES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR JOSÉ DE ANCHIETA MACEDO CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR FÁTIMA DOS REIS DE PAULA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR LEONARDO DE SOUSA OLINTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VANESSA FERNANDES DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe de Gabinete, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELZA MIYUKI OTAGUIRI do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR ANDRÉ KAURIC DE CAMPOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR WILSELMAN MARIA DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação Tecnológica e de Inovação, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MIRIAM FERNANDES CAMARGO MOREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Bolsas e Eventos, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GEORGE LUCAS SIQUEIRA DOS PASSOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Eventos Científicos e Tecnológicos, da Coordenação de Bolsas e Eventos, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR ALESSANDRO PERSIANI BENEZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR RÔMULO CARDOSO PINHEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Projetos Tecnológicos e de Inovação, da Coordenação Tecnológica e de Inovação, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR ERLINGTON SANTOS JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Projetos Tecnológicos e de Inovação, da Coordenação Tecnológica e de Inovação, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CAROLINA BRITO DE SOUSA MUNDIN do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR WOLNEY DE FREITAS LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR CLEONICE NUNES DA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR JANETE GUEDES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Tomada de Contas, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

NOMEAR HELENA OLIVEIRA PINTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR LUCIVANE DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Coordenação Científica, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR DANIELE CRISTIANE BRITO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Científica, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR VERA LÚCIA GONÇALVES RABELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Bolsas e Eventos, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR VANESSA ALVES CARNEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Análise de Indicadores, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR ANA CAROLINA BRITO DE SOUSA MUNDIN para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR MARIA ANGÉLICA TORRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Prestação de Contas, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR ELZA MIYUKI OTAGUIRI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Prestação de Contas, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR MILTON LOPES JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR JAIR VASCONCELOS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR LUCIENE SILVEIRA NASCENTES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR JOSÉ DE ANCHIETA MACEDO CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR LUIZ CARLOS MARTINS LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR LEONARDO DE SOUSA OLINTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR VERÔNICA SOARES LEITE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe de Gabinete, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR MARIA ALBA VASCONCELOS CHAVES CABRAL DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR GIOCONDA VIEIRA BRETAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR GEORGINA FAGUNDES CORREIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação Tecnológica e de Inovação, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR GEORGE LUCAS SIQUEIRA DOS PASSOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Bolsas e Eventos, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR MIRIAM FERNANDES CAMARGO MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Eventos Científicos e Tecnológicos, da Coordenação de Bolsas e Eventos, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR VANESSA FERNANDES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR THAMYRES PEREIRA QUINTÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Projetos Tecnológicos e de Inovação, da Coordenação Tecnológica e de Inovação, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR SOLIMAR LACERDA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Projetos Tecnológicos e de Inovação, da Coordenação Tecnológica e de Inovação, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR EVANDRO PORFÍRIO PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GEORGINA FAGUNDES CORREIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Programas Estratégicos, da Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GABRIELA DE OLIVEIRA ROMÃO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Programas Estratégicos, da Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AIRTON LUGARINHO DE LIMA CÂMARA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Educação e Difusão Científica, da Subsecretaria de Programas Estratégicos, da Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, FRANCISMARY DE FÁTIMA COELHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento Financeiro, da Gerência de Liquidação, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROSIMEYRE MENDES DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRO PERSIANI BENEZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Programas Estratégicos, da Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAELLA DA NÓBREGA E SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Programas Estratégicos, da Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA DE OLIVEIRA ROMÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Educação e Difusão Científica, da Subsecretaria de Programas Estratégicos, da Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.

NOMEAR JANAÍNA DA SILVA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento Financeiro, da Gerência de Liquidação, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de janeiro de 2017, publicado no DODF nº 8, de 11 de janeiro de 2017, página 14, o ato que exonerou o Maj QOPME JOSUÉ CARLOS ROBERTO, matrícula/GDF 1.675.888-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Despachante, do Núcleo de Despacho, da Gerência Operacional, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Integração de Operações de Segurança, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 09 de janeiro de 2017, por ter saído com duplicidade.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de novembro de 2016, publicado no DODF nº 223, de 28 de novembro de 2016, página 94, o ato que nomeou CARLOS HENRIQUE SILVA FREITAS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, da Coordenação de Informática, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

EXONERAR o ST QPPMC EUCLIDES LOPES PRAZERES, matrícula/GDF 1.677.087-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Despachante, do Núcleo de Despacho, da Gerência Operacional, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Integração e Operações de Segurança pública, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 13 de janeiro de 2017.

EXONERAR, a pedido, POLLYANA COSTA MIRANDA, matrícula 1.672.237-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Políticas Intersetoriais, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 3 de janeiro de 2017.

NOMEAR DANIEL FERNANDES BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Políticas Intersetoriais, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JOSENILDO DO NASCIMENTO NUNES, matrícula 25.386-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, do Serviço de Apoio Administrativo, do Conselho Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 10 de janeiro de 2017.

NOMEAR MARIA APARECIDA PAREDES LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Ajudante-de-Ordens, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, em vaga decorrente de sua própria exoneração, publicada no DODF nº 8, de 11 de janeiro de 2017, página 14.

DESIGNAR MAURÍCIO FERREIRA PINHEIRO, matrícula 16720733, da Função de Membro Suplente, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE.

DESIGNAR RAPHAEL BARROS DORNELES para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, em substituição a Maurício Ferreira Pinheiro, matrícula 16720733.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 16 de janeiro de 2016

JULGAMENTO

Processo: 270.001.124/2015. Interessados: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL/JORGE ANTÔNIO DA SILVA. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO.

ACOLHO em sua integralidade o entendimento do Despacho nº 0127/2017-CJDF/GAG, exarado pela Consultoria Jurídica do Distrito Federal, o qual adoto como razões de decidir, por seus próprios e jurídicos fundamentos e, em observância à legislação de regência, DECIDO pelo desprovemento do recurso de fls. 365/369 do mencionado Processo Administrativo, não sendo o Distrito Federal competente para realizar o pagamento da indenização devida ao servidor no período compreendido entre janeiro/2014 a janeiro/2015, nos termos do caput do artigo 884, do Código Civil, razão pela qual ratifico o ato que tornou sem efeito o reconhecimento de dívida efetuado pela SES/DF (DODF nº 208, de 4/11/2016, p.40) ao servidor JORGE ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 165.111-0, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Publique-se na forma de Despacho e, após, remetam-se os autos Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das medidas acima determinadas.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÕES

No Decreto de 25 de agosto de 2016, publicado no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2016, página 22, o ato que exonerou RITA DE CASSIA GAIO SIQUEIRA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 08 de abril de 2016.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 25 de abril de 2016."

No Decreto de 05 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 228, de 06 de dezembro de 2016, página 20, o ato que exonerou LETICIA AGUIAR LASSE, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal-FUNAP, ONDE SE LÊ: "EXONERAR LETICIA AGUIAR LASSE...", LEIA-SE: "EXONERAR, por esta sendo nomeada para outro cargo, LETICIA AGUIAR LASSE..."

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

DESPACHOS DO CHEFE

Em 10 de janeiro de 2017

Processo-SEI/GDF: 00428-00001388/2016-66. Interessado: 1º SGT PM RR CLEOMAR ALVES DE MORAES, mat. 13.673/5. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO: CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013 e 5.532/2013, todas do TCDF; e com o disposto na Informação Técnica nº. 06/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 0871399), a contar de 02 de dezembro de 2016, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Soldado PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do DF; PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00001381/2016-44. Interessado: CAP PM RR GETULIO OLIVEIRA DOS SANTOS, matr. 017.463/7. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO: CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 05), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013 e 5.532/2013, todas do TCDF; e com o disposto na Informação Técnica nº. 5/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 0871089), a contar de 08 de dezembro de 2016, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (1º Sargento PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do DF. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

VICE-GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O CHEFE DE GABINETE, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º Inciso III, da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015, combinado com o disposto no Art. 44 da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e com o Decreto nº 33.551 de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402 de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR RODRIGO OLIVEIRA ALVARES, matrícula: 158.079-5, para substituir ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, matrícula: 268.582-5, titular do Cargo de Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da Vice-Governadoria do Distrito Federal, Símbolo CNE-04, no período de 16.01.2017 a 04.02.2017, por motivo de férias do titular.

LUÍS FERNANDO DA COSTA E SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de janeiro de 2017

Processo: 410.000.437/2015. Interessado: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS. Assunto: CONCESSÃO DE DIÁRIA.

AUTORIZO, de acordo com o Art. 1º, do Decreto nº 36.753, de 15/09/2015, que alterou o Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 29.290, de 22/07/2008 e em conformidade com o termo do Ofício nº 77/2016 - GOVERNANÇA-DF, de 17/03/2016, o deslocamento da servidora da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF, LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, Secretária de Estado, matrícula 267.083-6, no dia 31/01/2016, à cidade de São Paulo/SP, para realizar "Visita ao Escritório da Vetor Brasil", com ônus para o Distrito Federal, referente à diária e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF para os devidos fins.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, do Parágrafo Único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

1 - TORNAR PÚBLICA a Redistribuição referente ao 4º trimestre de 2016, nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, dos servidores abaixo relacionados, a contar da data de efetivação no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH.

3 - Relação por ordem de nome do servidor, matrícula, cargo, órgão de origem e órgão de destino.

Servidor	Matrícula	Cargo	Órgão de Origem	Órgão de Destino
ALINE ALVES DE LIMA	1726013	Gestor PPGG	Administração Regional do Riacho Fundo I	Administração Regional do Vicente Pires
AMIM MACEDO QUEIROZ	1746804	Analista PPGG	Vice-Governadoria do Distrito Federal	Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal
ANA PAULA APARECIDA BORGES	137303X	Médico	Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal
ANDERSON MOURA E SOUSA	1647318	Analista PPGG	Defensoria Pública do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal
CRISTIANE DOS ANJOS SILVA	14308576	Analista PPGG	Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal
DENISE DOS SANTOS RODRIGUES	335258	Analista PPGG	Agência de Fiscalização do Distrito Federal	Administração Regional do Park Way
JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO	1747029	Gestor PPGG	Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal	Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal
JOSÉ NEWTON OLIVEIRA LIMA	390836	Técnico PPGG	Administração Regional do Lago Norte	Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal

JOSEFA ALVES DA SILVA	304611	Analista PPGG	Administração Regional do Núcleo Bandeirante	Administração Regional do Riacho Fundo I
LADJENY SOUSA DE AQUINO	1747347	Gestor PPGG	Administração Regional de Águas Claras	Administração Regional da Ceilândia
LUIZ CLAUDIO SILVA MARTINS	363952	Analista PPGG	Administração Regional do Gama	Administração Regional de Santa Maria
LUIZ EDUARDO COELHO NETTO	777382	Analista PPGG	Defensoria Pública do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal
ODSON DA SILVA ARAUJO	990582	Técnico PPGG	Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal	Arquivo Público do Distrito Federal
RAFAELA RAMALHO E SOUZA	14307812	Analista PPGG	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	Administração Regional de Águas Claras
RIVANDA FERREIRA GOMES	1744348	Analista PPGG	Vice-Governadoria do Distrito Federal	Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal
ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	14416220	Médico	Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
RODRIGO OLIVEIRA ALVARES	1580795	Técnico PPGG	Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal	Vice-Governadoria do Distrito Federal
SAULO DA SILVA COSTA	1430791X	Analista PPGG	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal	Defensoria Pública do Distrito Federal
THAISA DUARTE FERREIRA	1269747	Analista PPGG	Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal	Administração Regional do Park Way
ALINE ALVES DE LIMA	1726013	Gestor PPGG	Administração Regional do Riacho Fundo I	Administração Regional de Vicente Pires
AMIM MACEDO QUEIROZ	1746804	Analista PPGG	Vice-Governadoria do Distrito Federal	Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal
ANA PAULA APARECIDA BORGES	137303X	Médico	Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal
ANDERSON MOURA E SOUSA	1647318	Analista PPGG	Defensoria Pública do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal
CRISTIANE DOS ANJOS SILVA	14308576	Analista PPGG	Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal
DENISE DOS SANTOS RODRIGUES	335258	Analista PPGG	Agência de Fiscalização do Distrito Federal	Administração Regional do Park Way

Legenda: PPGG: Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental/PGUR: Carreira de Planejamento e Gestão Urbana e Regional

MARCELO HERBERT DE LIMA
Substituto

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 16 de janeiro de 2017

Processo: 121.000.127/2015. Interessado: ADELIO FIRME SOARES. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.
AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto no art. 5º da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a cessão em caráter excepcional do servidor ADELIO FIRME SOARES, Digitador, matrícula 1982-8, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, até 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.144/2015. Interessado: AUGUSTO CEZAR PUCCINELLI. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.
AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do art. 5º da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação de cessão em caráter excepcional do servidor AUGUSTO CEZAR PUCCINELLI, Arquiteto, matrícula 1988-7, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN ao Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, até 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.004/2017. Interessado: CILENE VALERIA DE OLIVEIRA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.
AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, e no disposto do art. 5º, da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação da cessão em caráter excepcional da empregada CILENE VALERIA DE OLIVEIRA, Digitador, matrícula 2453-8, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017. Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.129/2015. Interessado: CLAUDEMIR ALVES DA SILVA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto do art.5º da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação da cessão do servidor CLAUDEMIR ALVES DA SILVA, Auxiliar de Processamento, matrícula 1.866-X, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, até 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.107/2016. Interessado: ELIAS LOPES DE FARIAS. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do art. 5º da Lei nº 2.469 de 21/10/1990, a prorrogação da cessão em caráter excepcional do empregado ELIAS LOPES DE FARIAS, Auxiliar de Processamento, matrícula 1.061-8, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN ao 9º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.131/2015. Interessado: FRANCISCO DE PAULA LEAL. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto no art. 5º da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a cessão em caráter excepcional do servidor FRANCISCO DE PAULA LEAL, Analista de Produção e Suporte, matrícula 1015-4, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, até 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.145/2015. Interessado: JOSÉ MESSIAS ALVES. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do art. 5º da Lei nº 2.469 de 21/10/1990, a prorrogação de cessão em caráter excepcional do empregado JOSÉ MESSIAS ALVES, Engenheiro, matrícula 2161-X, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN ao Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, para fins de regularização funcional, até 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 052.000.547/2015. Interessado: LEONARDO ORNELAS RICART. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto da Lei nº 8.112 de 11/12/1990, a prorrogação da cessão do servidor LEONARDO ORNELAS RICART, Agente de Polícia, matrícula 58.229-8, da Polícia Civil do Distrito Federal ao Ministério Público Militar - MPM, para continuar exercendo o cargo em comissão, código CC-1, para continuar exercendo atividades relacionadas ao Centro de Apoio à Investigação, até 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.133/2015. Interessado: MARCO ANTONIO DE AZEVEDO. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto no art. 5º da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação da cessão em caráter excepcional do servidor MARCO ANTONIO DE AZEVEDO, Analista de Sistemas, matrícula 2.256-X, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ, até 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.134/2015. Interessado: MARIA ALICE FERREIRA DUARTE. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, e no disposto do art. 5º, da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação da cessão em caráter excepcional da empregada MARIA ALICE FERREIRA DUARTE, Digitador, matrícula 2438-4, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.138/2015. Interessado: NEACY VIANA DE CARVALHO MATOS. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, e no disposto do art. 5º, da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação da cessão em caráter excepcional da empregada NEACY VIANA DE CARVALHO MATOS, Auxiliar de Processamento, matrícula 2036-2, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 480.000.128/2014. Interessado: RICARDO DEL MONTE VELUDO. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto no artigo 157 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a prorrogação da disposição do servidor RICARDO DEL MONTE VELUDO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 158.346-8, da Controladoria Geral do Distrito Federal à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, até 28/02/2017, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Controladoria - Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.139/2015. Interessado: ROSANA SANTOS AZEVEDO DE SOUSA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, e no disposto do art. 5º, da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação da cessão em caráter excepcional da empregada ROSANA SANTOS AZEVEDO DE SOUSA, Auxiliar de Processamento, matrícula 1861-9, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.451/2015. Interessado: SEBASTIÃO POLES COELHO. Assunto: PRORROGAÇÃO DA CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto no art. 5º da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação da cessão em caráter excepcional do servidor SEBASTIÃO POLES COELHO, Analista de Produção e Suporte, matrícula 740-4, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN à Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.140/2015. Interessado: SUELY LACERDA RAMOS. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, e no disposto do art. 5º, da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação da cessão em caráter excepcional da empregada SUELY LACERDA RAMOS, Assistente Técnico de Administração, matrícula 2543-7, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.142/2015. Interessado: VINICIUS GUERRA MACHADO. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto no art. 5º da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a cessão em caráter excepcional do servidor VINICIUS GUERRA MACHADO, Auxiliar de Processamento, matrícula 2551-8, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, até 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 040.004.009/2016. Interessado: BRUNO CAETANO PINTO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto do art. 152, Inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, c/c com o artigo 16, da Lei nº 4.448, de 21/12/2009, do servidor BRUNO CAETANO PINTO, Auditor de Controle Interno, matrícula 188.715-7, da Secretaria Estado de Fazenda do Distrito Federal à Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ/DF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-05 de Assessor II, a contar de 23/01/2017 até 31/12/2017, com ônus para o órgão cessionário mediante ressarcimento mensal à origem da remuneração e encargos sociais do servidor.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria Estado de Fazenda do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 060.012.354/2014. Interessado: DENISE NONATO DE OLIVEIRA SOARES. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto no artigo 157 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a prorrogação da disposição da servidora DENISE NONATO DE OLIVEIRA SOARES, Agente de Serviço Complementar de Serviço Social, matrícula 131.941-8, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciência da Saúde - FEPECS, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.005/2017. Interessado: JOSÉ MARIA SOARES. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto no art. 5º da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação da cessão em caráter excepcional do servidor JOSÉ MARIA SOARES, Assistente Técnico de Administração, matrícula 1942-9, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, até 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 060.008.146/2016. Interessado: LIVIA VASCO MOTA. Assunto: TORNAR SEM EFEITO.

TORNO SEM EFEITO o despacho da Secretária de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, de 31/10/2016, publicado no DODF nº 206 de 01/11/2016, página 12, ato que revogo a cessão da servidora LIVIA VASCO MOTA, Assistente Social, matrícula 196.574-3, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal à Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ/DF, e autorizo a prorrogação da cessão da referida servidora ao Metrô/DF, considerando as informações contida na folha nº 121 dos autos, até 31/12/2017, com ônus para o órgão cessionário mediante ressarcimento mensal à origem da remuneração e encargos sociais do servidor.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 132.000.807/2016. Interessado: MARIA ÂNGELA CORDEIRO DA SILVA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto no artigo 157 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a disposição da servidora MARIA ÂNGELA CORDEIRO DA SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.401.204-9, da Administração Regional de Taguatinga - RA III à Administração Regional do Jardim Botânico RA XXVII, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2018.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga - RA III, para as providências pertinentes.

Processo: 092.002.209/2015. Interessado: NILTON ANTONELLI. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, e no disposto da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação da cessão do empregado NILTON ANTONELLI, Técnico de Sistema de Saneamento III, matrícula 50.092-5, da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB à Casa Civil da Presidência da República, para continuar exercendo o cargo de Supervisor, símbolo GR-V, a contar de 01/01/2017 até 31/12/2017, com ônus para o órgão cessionário mediante ressarcimento mensal à origem da remuneração e encargos sociais do empregado.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, para as providências pertinentes.

Processo: 092.002.208/2015. Interessado: SEVERA CRUZ AZEVEDO DE OLIVEIRA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, e no disposto da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação da cessão da empregada SEVERA CRUZ AZEVEDO DE OLIVEIRA, Agente de Suporte ao Negócio III, matrícula 49.783-5, da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB à Casa Civil da Presidência da República, para continuar exercendo o cargo de Supervisor, símbolo GR V, a contar de 01/01/2017 até 31/12/2017, com ônus para o órgão cessionário mediante ressarcimento mensal à origem da remuneração e encargos sociais da empregada.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, para as providências pertinentes.

DALMO JORGE LIMA PALMEIRA
Substituto

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º, da Portaria nº 58, de 17 de abril de 2015, RESOLVE:

AVERBAR, nos termos dos artigos 166 e 167, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 2588 dias de tempo de serviço e/ou contribuição de JULIANA GIRÃO DE MORAIS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.935-8, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, no período 05.12.2001 a 04.01.2009, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade, processo nº 410.000.028/2017.

AVERBAR, nos termos dos artigos 166 e 167, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 755 dias de tempo de serviço e/ou contribuição de JULIANA GIRÃO DE MORAIS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.935-8, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, nos períodos 01.10.1997 a 01.05.1998; 09.12.1998 a 04.06.1999 e 01.08.2000 a 30.07.2001, contados para fins de aposentadoria, processo nº 410.000.028/2017.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE: Art. 1º Substituir ADAUTO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, matrícula 098.931-2, por LUIZ CLAUDIO AZEVEDO CARVALHO, matrícula 35.116-4, como Executor do Contrato nº 043/2015-SEF nos autos do processo nº 040.004.012/2014, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e a Empresa RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP e Substituir, JOSÉ ROBERTO BRANDÃO TORRES, matrícula 034.027-8, por JUCINEIDE SIMIÃO COSTA BICHO, matrícula 270.201-0, como Executora Suplente, para responder nos impedimentos legais do titular, convalidando os efeitos a partir de 03 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no "DODF" nº 235, de 04 de dezembro de 2003 e, com base nos Laudos Médicos Periciais de nº 143/2016 e de nº 630/2016, emitidos pela Gerência de Processos, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de VALDIR DE CASTRO, matrícula: 03.609-9, Inspetor Técnico de Controle Interno, Especialidade Planejamento e Orçamento, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada pela Portaria de 07 de dezembro de 1990, publicada no DODF nº 239 (Suplemento), de 10 de dezembro de 1990, revista pela Portaria de 03 de julho de 1991, publicada no DODF nº 130 (Suplemento) de 08 de julho de 1991, retificada por ato constante da Portaria Coletiva nº 465, de 22 de agosto de 2001, publicada no DODF nº 163, de 23 de dezembro de 2001 e retificada pela Ordem de Serviço nº 53, de 19 de abril de 2004, publicada no DODF nº 74, de 20 de abril de 2004, para considerar a sua fundamentação legal com fulcro no § 9º, do artigo 18, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 12 de julho de 2016. 2.

CONCEDER Isonção do Imposto de Renda sobre os proventos da aposentadoria do ex-servidor VALDIR DE CASTRO, matrícula: 03.609-9, Inspetor Técnico de Controle Interno, Especialidade Planejamento e Orçamento, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992 e, alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, a contar de 12 de julho de 2016. Processo: 135.000.943/1990.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 14, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso II, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213 de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR REJANE DE FÁTIMA NOGUEIRA, matrícula 180160-0, enfermeira, para substituir Ellen Nery Chaves, matrícula 0172827X, Chefe do Núcleo de Enfermagem, Símbolo DFG-07, do Instituto de Saúde Mental, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 06/02/2017 a 25/02/2017, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA P FONSECA

PORTARIA Nº 15, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR CLAUDIA LUCIANE DA COSTA PAIVA, matrícula 1.401.400-9, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir Lucrécia Almeida da Silva, matrícula 1.401.505-6, Chefe do Núcleo de Inspeção de Brasília, da Gerência de Apoio a Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, DFG-09, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 03/01/17 a 12/01/17, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA P FONSECA

PORTARIA Nº 16, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR FABIANA MENDES FONSECA TAVEIRA, matrícula 1.442.617-x, Técnico Administrativo, para substituir Alex de Melo Moraes, matrícula 1.401.271-5, Gerente de Processo Administrativo Sanitário, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, DFG-14, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 09/01/17 a 18/01/17, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA P FONSECA

PORTARIA Nº 17, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR IRENE ANTUNES DOS SANTOS, matrícula 130.953-6, Técnico Administrativo, para substituir Marli Fernandes Guedes, matrícula 140.097-5, Gerente de Apoio Técnico Administrativo, da Diretoria do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, DFG-14, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 02/01/17 a 11/01/17, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA P FONSECA

PORTARIA Nº 18, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR LAILA MELO DANTAS TORRES, matrícula 158.953-9, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir Anna Karina Vieira da Silva, matrícula 174.545-x, Gerente de Articulação e Atenção à Saúde do Trabalhador, Diretoria do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, DFG-14, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 02/01/17 a 21/01/17, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA P FONSECA

PORTARIA Nº 19, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso II, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213 de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR HENRIQUE FLÁVIO GOMES, matrícula 172060-0, Médico Pediatra, para substituir Rodolfo Alves Paulo de Souza, matrícula 159.439-7, Diretor do Hospital Materno Infantil de Brasília, Símbolo CNE-07, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 13/02/2017 a 22/02/2017, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA P. FONSECA

PORTARIA Nº 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso II, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213 de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR MILES PERSEUS BOZZEL FORREST CASTED, matrícula 145.216-9, Médico Psiquiatra, para substituir Ricardo Albuquerque Lins, matrícula 141098-9, Diretor do Instituto de Saúde Mental, Símbolo CNE-07, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 02/01/2017 a 21/01/2017, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA P. FONSECA

PORTARIA Nº 21, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso II, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213 de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR ANTÔNIO VALDO AGUIAR FERNANDES, matrícula 179.103-6, técnico administrativo, para substituir Lucas Marani Duca, matrícula 1.435.849-2, Diretor Administrativo, Símbolo CNE-07, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 16/05/2016 a 25/05/2016, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA P. FONSECA

PORTARIA Nº 22, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR JOSINALDO NOBERTO DE LIRA - Matrícula: 196.409-7 - Farmacêutico, para substituir RONALDO PORTELA - Matrícula: 162.828-3 - Farmacêutico - Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica/DAS/DG/HSVP, símbolo DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 03/01/2017 a 22/01/2017, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 23, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR EDSON THIAGO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.435.689-9, Técnico Administrativo, Assessor, para substituir Meire Aparecida Lopes Machado, matrícula 198.588-4, Ouvidor Geral da Ouvidoria da Saúde, CNE-06, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 02/01/17 a 21/01/17, por motivo de férias da titular.

HUMBERTO LUCENA P FONSECA

PORTARIA Nº 24, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso II, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213 de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR CLEIDE REGINA LOUZA, matrícula 130.126-8, AOSD - Apoio Administrativo, para substituir RONALDO ANDRADE DE FREITAS, matrícula 125.472-3, Chefe do Núcleo de Pessoas da Gerência de Apoio Operacional do Instituto de Saúde Mental, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 28/11/2016 a 28/12/2016, por motivo de licença médica do titular.

HUMBERTO LUCENA P FONSECA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63, de 01 de abril de 2009, artigo 6º, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, a CARLOS VAUGRAND SOUSA FARIAS, matrícula: 127.001-X, 6º quinquênio: 07.12.2011 a 06.12.2016; MARIA ANDRÉ CARNEIRO, matrícula: 136.306-9, 4º quinquênio: 09.03.2011 a 08.04.2016; MIRIAM ALENCAR PARGA FEREGHETTI, matrícula: 139.276-X, 1º quinquênio: 19.08.2002 a 18.08.2007, 2º quinquênio: 19.08.2007 a 18.08.2012; PRISCILA ESTRELA HIMMEM, matrícula: 158.947-4, 2º quinquênio: 11.12.2011 a 10.12.2016; WALTER GOMES DA SILVA, matrícula: 126.536-9, 6º quinquênio: 25.10.2011 a 24.10.2016; FABIO HUMBERTO RIBEIRO PAES FERRAZ, matrícula: 152.682-0, 2º quinquênio: 09.01.2011 a 08.03.2016; RHUBIA DA COSTA CHAVES RIBEIRO, matrícula: 146.937-1, 2º quinquênio: 01.07.2011 a 30.06.2016; EDNA MARTINS PESSOA COSTA, matrícula: 126.982-8, 6º quinquênio: 01.12.2011 a 30.11.2016; DENIVALDO CAMARGO DE OLIVEIRA, matrícula: 131.848-9, 3º quinquênio: 07.09.2003 a 06.10.2008, 4º quinquênio: 07.10.2008 a 06.10.2014; RUTTE MATIAS DE OLIVEIRA, matrícula: 124.268-7, 6º quinquênio: 24.01.2011 a 23.01.2016; NATERCIA CUNHA VIANA GEPP, matrícula: 140.470-9, 3º quinquênio: 30.03.2011 a 29.03.2016; GUILHERME OCTÁVIO STAUT CARADORI, matrícula: 198.857-3, 1º quinquênio: 10.12.2010 a 09.12.2015; RODRIGO MACHADO CRUZ, matrícula: 141.013-X, 3º quinquênio: 21.09.2011 a 20.09.2016; ERICO OLIVEIRA HONORATO DE BARROS, matrícula: 153.778-4, 2º quinquênio: 13.05.2011 a 12.05.2016; JOSE CARLOS FETT LAYDNER, matrícula: 146.013-7, 2º quinquênio: 20.06.2008 a 19.06.2013; RITA DE CÁSSIA PEREIRA DE ARAÚJO BAIA, matrícula: 124.285-7, 6º quinquênio: 27.01.2011 a 26.09.2016; MARINA DE MELO LIMA PAIVA, matrícula: 1436.491-3, 1º quinquênio: 01.12.2011 a 30.11.2016; PRISCILA BATISTA CORREA PARENTE, matrícula: 1436.455-7, 1º quinquênio: 02.12.2011 a 01.12.2016; MANUELA EMILIANA AMORELLI CHACEL, matrícula: 187.163-3, 1º quinquênio: 16.03.2010 a 15.03.2015; LORENA SOUSA MESQUITA, matrícula: 1436.188-4, 1º quinquênio: 01.12.2011 a 30.11.2016; RAIMUNDO LUZ PARENTE, matrícula: 1436.459-X, 1º quinquênio: 01.12.2011 a 30.11.2016; LUCINEIDE RIBERO PEREIRA, matrícula: 1436.672-X, 1º quinquênio: 28.11.2011 a 27.11.2016; ADRIANA FERNANDES LIRA FAGUNDES, matrícula: 1434.736-9, 1º quinquênio: 14.07.2011 a 13.07.2016; ANDREIA FARIA ALVES, matrícula: 134.077-8, 2º quinquênio: 09.01.2011 a 08.01.2016; LUCIANA VIEIRA ROSA ALVES, matrícula: 134.590-7, 1º quinquênio: 14.07.1994 a 13.07.1999, 2º quinquênio: 14.07.1999 a 13.07.2004, 3º quinquênio: 14.07.2004

a 13.07.2009, 4º quinquênio: 14.07.2009 a 13.07.2014; LUCIANO MORAIS MONTALVÃO, matrícula: 1436.921-4, 1º quinquênio: 28.11.2011 a 27.11.2016; ELISANGELA CARVALHO DE SOUZA, matrícula: 1436.292-9, 1º quinquênio: 28.11.2011 a 27.11.2016; CARLOS JOÃO ZEFERINO DE SOUZA, matrícula: 130.787-8, 5º quinquênio: 09.11.2011 a 08.11.2016.

ANA PATRICIA DE PAULA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor PAULO ROBERTO PEREIRA DE ASSIS, ocupante de cargo efetivo de Médico - Cirurgia Geral, matrícula nº 190052-8, lotada na Unidade de Clínicas Cirúrgicas/HRPL/SRSNO, a fim de participar do evento denominado XIV CONGRESSO PAULISTA DE UROLOGIA, a ser realizado pela Sociedade Brasileira de Urologia em São Paulo - SP, no período de 05 a 11 de setembro de 2016, já incluso o período previsto para trânsito, conforme consta dos autos do processo nº 278-000.549/2016.

CONCEDER Auxílio Natalidade a NAYARA DAMAZIO CHAVEIRO VILELA, Médico - Pediatra, matrícula 1674957-X, pelo nascimento de seu filho Ítalo Chaveiro Vilela, Data/nascimento: 27/12/2016; GEISA SOARES MATOS MENDES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 151673-6, pelo nascimento de seu filho Miguel Soares Matos, Data/Nascimento: 26/01/2016; SILVANO CASTRO DO AMARAL, Técnico em Enfermagem, matrícula 1661785-1, pelo nascimento de seu filho Rafael Macêdo do Amaral, Data/Nascimento: 08/12/2016; SARA DA SILVA ANDRADE, Enfermeiro, matrícula 1440475-3, pelo nascimento de seu filho Eduardo Gomes Andrade, Data/Nascimento: 07/11/2016.

CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a SILVANO CASTRO DO AMARAL, Técnico em Enfermagem, matrícula 1661785-1, a ausentar-se do serviço no período de 08/12/2016 a 14/12/2016, pelo nascimento de seu filho Rafael Macêdo do Amaral; FRANCISCO MARTINEZ YANEZ, Médico - Ortopedia e Traumatologia, matrícula 1673232-4, a ausentar-se do serviço no período de 15/08/2016 a 21/08/2016, pelo nascimento de sua filha Camila Mendes Martinez.

CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a SILVANO CASTRO DO AMARAL, Técnico em Enfermagem, matrícula 1661785-1, a ausentar-se do serviço no período de 15/12/2016 a 06/01/2017, pelo nascimento de seu filho Rafael Macêdo do Amaral.

CONCEDER Licença Gala a CARLOS MARCIO CORDEIRO VIANA, Fisioterapeuta, matrícula 1444062-8, a ausentar-se do serviço no período de 04/11/2016 a 11/11/2016, por motivo de seu casamento; LUIZ CLAUDIO BASTOS SASAKI, Médico - Clínica Médica, matrícula 1442110-0, a ausentar-se do serviço no período de 09/12/2016 a 16/12/2016, por motivo de seu casamento.

CONCEDER Licença Nojo, com base, nos termos do art. 62, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 a MARIA AUGUSTA ALVES SOUSA, Enfermeiro, matrícula 139752-4, a ausentar-se do serviço no período de 01/12/2016 a 08/12/2016, pelo falecimento de seu pai; JOSE EDIR GUEDES, Médico - Clínica Médica, matrícula 147265-8, a ausentar-se do serviço no período de 26/11/2016 a 03/12/2016, pelo falecimento de sua mãe; PRISCILA ALVES PEREIRA RAMOS, Técnico em Nutrição, matrícula 1657941-0, a ausentar-se do serviço no período de 14/11/2016 a 21/11/2016, pelo falecimento de seu padrasto.

CONCEDER Licença Doação de Sangue por 1 (um) dia nos termos do artigo 62, lei 840/2011, de 23 de dezembro de 2011 a ILDA PEREIRA CARDOSO FOLHA, matrícula 172339-1 no dia 29 de dezembro de 2016; LIDIANE SOUSA ARAUJO, matrícula 179104-4 no dia 09 de agosto de 2016; ALEXANDRE MENDES FERES, matrícula 1657868-6 nos dias 29 de agosto de 2016 e 02 de dezembro de 2016; AQUILA ISRAEL LOPES LAVAREDA, matrícula 1668216-5 no dia 17 de agosto de 2016; IOLANDA BARBALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula 1671364-8 no dia 02 de agosto de 2016.

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo, lotados na Coordenação Geral de Saúde de Planaltina, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos: JOSE CARLOS DOS SANTOS BATISTA, matrícula 151050-9, Processo 278.000.669/2010, 2º quinquênio: 16/11/2010 a 15/09/2016; NILVANE DA SILVA CARMO, matrícula 153878-0, Processo 278.000.267/2011, 2º quinquênio: 20/03/2011 a 19/11/2016; LUCIANA DE MELO FREITAS, matrícula 158787-0, Processo 278.000.118/2012, 2º quinquênio: 27/11/2011 a 26/11/2016; GIORGIANA BARBARA SALES OLIVEIRA, matrícula 1436157-4, Processo 278.000.839/2016, 1º quinquênio: 28/11/2011 a 27/11/2016; LUCILEIA MARTINS LOPES FERNANDES, matrícula 1436288-0, Processo 278.000.841/2016, 1º quinquênio: 28/11/2011 a 27/11/2016; THIAGO ANTONIO AVILA FELIX, matrícula 1436444-1, Processo 278.000.842/2016, 1º quinquênio: 01/12/2011 a 30/11/2016; WALKIRIA DE JESUS OLIVEIRA, matrícula 1436463-8, Processo 278.000.843/2016, 1º quinquênio: 28/11/2011 a 27/11/2016; JORGE PEREIRA DA GAMA JUNIOR, matrícula 1436496-4, Processo 278.000.844/2016, 1º quinquênio: 01/12/2011 a 30/11/2016; CLAUDIA RAMOS DE MIRANDA, matrícula 1436700-9, Processo 278.000.845/2016, 1º quinquênio: 01/12/2011 a 30/11/2016; EMILIO TORRES DE ALMEIDA, matrícula 138582-8, Processo 278.000.272/2012, 1º quinquênio: 24/05/2000 a 23/05/2005; MARIA DO CARMO RODRIGUES DOS SANTOS LANDIM, matrícula 132929-4, Processo 061.045.165/1998, 2º quinquênio: 02/06/1998 a 01/06/2003; PAULO ROBERTO SADY, matrícula 135346-2, Processo 061.033.057/2000, 2º quinquênio: 28/03/2000 a 27/10/2005.

ANDREA PALMEIRA BARROS KAVAMOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: HOMOLOGAR Licença Nojo, com base, nos termos do art. 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 a JOSÉLIA BISPO DOS SANTOS, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 0115390-0, pelo período de 26/12/2015 a 02/01/2016.

CONCEDER Licença Nojo, com base, nos termos do art. 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 a VALDETE ALVES DOS SANTOS, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 0189249-5, pelo período de 25/12/2016 a 01/01/2017; ROSA MARIA GONÇALVES NASCIMENTO, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 0138898-3, pelo período de 21/12/2016 a 28/12/2016.

CONCEDER Licença para doação de sangue, com base no art. 62, alínea "a", da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 a VÂNIA MARIA DE PENHA BARROS, auxiliar de enfermagem, matrícula 0133974-5, no dia 25/11/2016.

HOMOLOGAR Licença para doação de sangue, com base no art. 62, alínea "a", da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 a TATIANE NEVES VILELA, técnico de enfermagem, matrícula 1658377-9, no dia 23/01/2015.

CONCEDER Licença Gala a JULIANA COSTA DA SILVEIRA, Terapeuta ocupacional, matrícula nº 0196519-0, pelo período de 07/11/2016 a 14/11/2016; ANNA KARINNA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 0198848-4, pelo período de 12/12/2016 a 19/12/2016.

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Paternidade nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 37.669, de 29/09/2016 que institui o Programa de Prorrogação de Licença Paternidade para os servidores regidos pela Lei Complementar nº 840/2011 a ELISMAR CAMPELO DE BRITO, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 0152976-5, de 03/01/2017 a 02/02/2017.

CONCEDER Licença Prêmio à servidora relacionada, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a GISELLE BONAN GUIMARAES, matrícula 136.506-1, processo 279.000.041/2017, 1º - 13/02/1997 A 12/02/2002;

ANDREA PALMEIRA BARROS KAVAMOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, e tendo em vista o disposto no artigo 4º, Parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, de 13 de janeiro de 2012, RESOLVE:

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto, com base nos termos do decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, do(a) servidor(a): ANA KARLA DA SILVA, ENFERMEIRO, matrícula: 0147025-6, lotada na GSAP7SOB/DIRAPS/SRSNO, para participar do "Curso Gerência de Unidades Básicas de Saúde, Gestão da Clínica e do Cuidado", realizado em GOIANIA - GO, no período de 09/11/2016 à 11/11/2016, conforme Processo nº 279-001570/2016.

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: BARBARA VALE CAVALCANTE MOREIRA, matrícula 1436598-7, lotado(a) na GSAP1SOB/DIRAPS/SRSNO, processo nº: 279-001640/2016, 1º quinquênio: 28/11/2011 à 27/11/2016; CONSUELO BRANDAO LINS DE VASCONCELOS, matrícula: 1436835-8, lotada na GSAP4SOB/DIRAPS/SRSNO, processo nº: 279-001637/2016, 1º quinquênio: 25/11/2011 à 24/11/2016; CARMEM LUCIA DE SIMONI, matrícula: 1436427-1, lotada na GSAP1SOB/DIRAPS/SRSNO, processo nº: 279-001638/2016, 1º quinquênio: 01/12/2011 à 30/11/2016; ADRIANA JUNQUEIRA BORGES, matrícula: 0157427-2, lotada na GSAP1SOB/DIRAPS/SRSNO, processo: 279-000103/2013, 2º quinquênio: 28/08/2011 à 27/08/2016; ADRIANA GOMES RABELO, matrícula: 0155226-0, lotada na GSAP4SOB/DIRAPS/SRSNO, processo: 279-000265/2016, 2º quinquênio: 28/10/2011 à 27/10/2016; VIVIAN CARLA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula: 1436347-X, lotada na GSAP-ARAPOANGA/DIRAPS/SRSNO, processo: 278-000851/2016, 1º quinquênio: 24/11/2011 à 23/11/2016; EDINA RAQUEL SOUZA SANTANA, matrícula: 1436479-4, lotada na GSAP4PLA/DIRAPS/SRSNO, processo: 278-000871/2016, 1º quinquênio: 28/11/2011 à 25/11/2016; LUDMILLA TEIXEIRA BARRETO CALDAS, matrícula: 1436128-0, lotada na GSAP6PLA/DIRAPS/SRSNO, processo: 278-000870/2016, 1º quinquênio: 01/12/2011 à 27/11/2016; ELIENE JOSE DA SILVA, matrícula: 1436226-0, lotada na GSAP6PLA/DIRAPS/SRSNO, processo: 278-000869/2016, 1º quinquênio: 28/11/2011 à 25/11/2016; MARLY MAIA VEIRA, matrícula: 1436969-9, lotada na GSAP5PLA/DIRAPS/SRSNO, processo: 278-000868/2016, 1º quinquênio: 01/12/2011 à 27/11/2016; ROSENICE NERES ALVES, matrícula: 1436560-X, lotada na GSAP5PLA/DIRAPS/SRSNO, processo: 278-000867/2016, 1º quinquênio: 28/11/2011 à 25/11/2016; LUANA LOPES SOUSA E SILVA, matrícula: 1436526-X, lotada na GSAP5PLA/DIRAPS/SRSNO, processo: 278-000852/2016, 1º quinquênio: 01/12/2011 à 27/11/2016; MARINALVA GOMES DE MOURA, matrícula: 0134561-3, lotada na GSAP5PLA/DIRAPS/SRSNO, processo: 061-027727/1999, 4º quinquênio: 14/11/2011 à 11/11/2016; SANDRA PENIDO CONSONE, matrícula: 1436127-2, lotada na GSAP-MDA/DIRAPS/SRSNO, processo: 278-000837/2016, 1º quinquênio: 25/11/2011 à 24/11/2016; IONARA DE SOUZA BARBOSA, matrícula: 1436607-X, lotada na GSAP-MDA/DIRAPS/SRSNO, processo: 278-000836/2016, 1º quinquênio: 02/12/2011 à 01/12/2016; ELIANE ROSA RIBEIRO ANDRADE RODRIGUES, matrícula: 0151570-5, lotada na GSAP-ARAPOANGA/DIRAPS/SRSNO, processo: 278-000206/2011, 2º quinquênio: 15/08/2010 à 14/08/2015; CINTIA LIMA ARAUJO, matrícula: 1436250-3, lotada na GSAP4SOB/DIRAPS/SRSNO, processo: 279-000001/2017, 1º quinquênio: 25/11/2011 à 24/11/2016; CLEIDE MARQUES MAZZOCANTE, matrícula: 0140916-6, lotada na GSAP5SOB/DIRAPS/SRSNO, processo: 279-000734/2007, 3º quinquênio: 29/06/2011 à 28/06/2016; HEL-

LEN REGIA DE AVELAR RODRIGUES, matrícula: 0173646-9, lotado na GSAP5SOB/DIRAPS/SRSNO, processo: 279-000023/2017, 1º quinquênio: 12/01/2009 à 10/01/2014; LIDIANE DIAS PACHECO BRAGA AIRES, matrícula: 1436304-6, lotado na GSAP5SOB/DIRAPS/SRSNO, processo: 279-000024/2017, 1º quinquênio: 24/11/2011 à 21/11/2016; ISA PAULA HAMOUCHE ABREU, matrícula: 0189993-7, lotado na GSAP5SOB/DIRAPS/SRSNO, processo: 279-000025/2017, 1º quinquênio: 10/06/2010 à 09/06/2015; EMILIA GRASIELA LOURENÇO DE OLIVEIRA, matrícula: 1435281-8, lotado na GSAP5SOB/DIRAPS/SRSNO, processo: 279-000026/2017, 1º quinquênio: 09/09/2011 à 06/09/2016.

CONCEDER Licença Nojo, com base, nos termos do art. 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 a TANIRA MENDES LONGARAY, matrícula: 0180652-1, lotada na GSAP6PLA/DIRAPS/SRSNO, no período de 12/11/2016 à 19/11/2016, pelo falecimento de seu pai; TATIANA FRANÇA BARRETO BORELA, matrícula: 1434518-8, lotada na GSAP3PLA/DIRAPS/SRSNO, pelo falecimento de seu pai.

CONCEDER Licença para doação de sangue, com base no art. 62, alínea "a", da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 a FABRICIO RAUL FERREIRA ALVES, matrícula: 1438633-X, lotado na GSAP05PLA/DIRAPS/SRSNO, no dia 14/11/2016; CASSIA ROSA DA SILVA, matrícula 0183750-8, lotada na GSAP-MDA/DIRAPS/SRSNO, no dia 07/10/2016; JOÃO OLIVEIRA CRISOSTOMO, matrícula: 0150892-X, lotado na GSAP2SOB/DIRAPS/SRSNO, no dia 08/12/2016; VALERIA AUGUSTA DE OLIVEIRA, matrícula 0196437-2, lotada na GSAP2SOB/DIRAPS/SRSNO, no dia 11/11/2016; FERNANDA NOTINE DE FARIA, matrícula 0173671-X, lotada na GSAP-MDA/DIRAPS/SRSNO, no dia 03/10/2016; FABIANO MALUF, matrícula: 1434496-3, lotado na GSAP-MDA/DIRAPS/SRSNO, no dia 28/11/2016.

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a MARCIA HIROKO UEDA HONMA, matrícula 0180304-2, lotada na GSAP1PLA/DIRAPS/SRSNO, pelo nascimento de seu filho em 07/12/2016.

CONCEDER afastamento para a realização de exames médicos preventivos, com base nos termos do art. 62, inciso I, alínea "b", da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à TANIA MARA MIRANDA MACEDO, matrícula 0173904-2, lotada na GSAP-MDA/DIRAPS/SRSNO, no dia 03/10/2016; ANA LUCIA JOSE DE SOUZA, matrícula 0183496-7, lotada na GSAP-MDA/DIRAPS/SRSNO, no dia 21/11/2016; RENILDA SIMONE DOMINGOS, matrícula: 0179982-7, lotada na GSAP-MDA/DIRAPS/SRSNO, no dia 27/10/2016.

CONCEDER Licença Gala, com base, nos termos do art. 62, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 a AZARIAS ALVES DA SILVA, matrícula 0360289-3, lotada na GSAP3SOB/DIRAPS/SRSNO, pelo período de 28/12/2016 à 04/01/2017.

TORNAR sem efeito o ato que concedeu dispensa de ponto à servidora ANA KARLA DA SILVA, matrícula: 0147025-6, lotada na GSAP7SOB/DIRAPS/SRSNO, para participar do "Curso de Gerência de Unidades Básicas de Saúde, Gestão da Clínica e do cuidado", processo: 279-001570/2016, publicado no DODF nº 238, terça-feira, 20 de dezembro de 2016, Ordem de Serviço nº 67 de 13 de dezembro de 2016.

ANDREA PALMEIRA BARROS KAVAMOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, e tendo em vista o disposto no artigo 4º, Parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, de 13 de janeiro de 2012, RESOLVE: Art. 1º Dispensar a servidora ELFREIDE CARLA SCHULTE, matrícula 0137460-5, como Membro da Coordenação de Equipe de Atenção Básica da Coordenação Geral de Saúde de Sobradinho, designada pela Ordem de Serviço nº 17, de 10 de dezembro de 2015, publicado no DODF nº 240, 16 de dezembro de 2015, página 19.

Art. 2º Designar a servidora MARGARETH G. DE MAGALHÃES SAAD, matrícula 0133798-X, como Membro da Coordenação de Equipe da Atenção Básica, da Superintendência da Região de Saúde Norte.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA PALMEIRA BARROS KAVAMOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, e tendo em vista o disposto no artigo 4º, Parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, de 13 de janeiro de 2012, RESOLVE: Art. 1º Tornar público o Resultado da investigação constante do processo nº 0278-000569/2016, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora ALCINEIA ALVES PEREIRA, matrícula 0139643-9, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA PALMEIRA BARROS KAVAMOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, e tendo em vista o disposto no artigo 4º, Parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, de 13 de janeiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado da investigação constante do processo nº 0278-000333/2016, a qual considerou que o dano sofrido pelo servidor RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA, matrícula nº 0142090-9, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA PALMEIRA BARROS KAVAMOTO

RETIFICAÇÕES

Na Ordem de Serviço de 12/11/2010, publicada no DODF nº 223, de 23/11/2010, onde consta a concessão de Licença Prêmio à JOSE CARLOS DOS SANTOS BATISTA, Matrícula: 151050-9, Processo: 278.000.669/2010, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: 16/06/2005 a 15/07/2010", LEIA-SE: "1º quinquênio: 16/06/2005 a 15/11/2010".

Na Ordem de Serviço nº 64, de 18/11/2016, publicada no DODF nº 222, de 25/11/2016, onde consta a concessão de Licença Gala à JOAO VINICIUS ANTONIO DA NATIVIDADE, matrícula 1673077-1, ONDE SE LÊ: "no período: 14/10/2016 a 21/09/2016", LEIA-SE: "no período: 14/10/2016 a 21/10/2016".

Na Ordem de Serviço nº 65, de 25/11/2016, publicada no DODF nº 238, de 20/12/2016, onde consta a concessão de Licença Natalidade à LEOSMAR FELIX COTRIM, matrícula 1435450-0, ONDE SE LÊ: "Leosmar Felix Cotrim", LEIA-SE: "Leosmar Felix Cotrim".

Na Ordem de Serviço de 14/08/2015, publicada no DODF nº 161, de 20/08/2015, onde consta a concessão de Licença Nojo à FATIMA APARECIDA BARBOSA PINHEIRO, Matrícula: 151519-5, ONDE SE LÊ: "no período: 23/07/2015 a 30/07/2015", LEIA-SE: "no período: 28/07/2015 a 04/08/2016".

Na Ordem de Serviço de 23/04/2007, publicada no DODF nº 80, de 26/04/2007, onde consta a concessão de Licença Prêmio à KIYOMI ITO AOKI, Matrícula: 131906-X, Processo: 061.045.244/1997, ONDE SE LÊ: "2º quinquênio: 14/07/1977 a 13/07/2002", LEIA-SE: "2º quinquênio: 14/07/1997 a 13/07/2002".

Na Ordem de Serviço de 15/08/2012, publicada no DODF nº 167, de 20/08/2012, onde consta a concessão de Licença Prêmio à RODRIGO MARCELO GUEVARA GUERRA, Matrícula: 140033-9, Processo: 278.000.615/2012, ONDE SE LÊ: "2º quinquênio: 07/12/2008 a 06/10/2010", LEIA-SE: "2º quinquênio: 07/12/2005 a 06/12/2010".

Na Ordem de Serviço de 14/07/1999, publicada no DODF nº 136, de 16/07/1999 onde consta a concessão de Licença Prêmio à WANDERLEY HERCULANO DA SILVA, Matrícula: 127663-8, Processo: 061.011.917/1992, ONDE SE LÊ: "2º quinquênio: 04/04/1994 a 03/07/1999", LEIA-SE: "2º quinquênio: 04/04/1994 a 02/07/1999".

Na Ordem de Serviço de 22/01/2016, publicada no DODF nº 31, de 17/02/2016, onde consta a concessão de Licença Prêmio à VONEIDE DE OLIVEIRA LIMA, Matrícula: 198892-1, Processo: 278.000.002/2016, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: 14/10/2010 a 13/12/2015", LEIA-SE: "1º quinquênio: 14/12/2010 a 13/12/2015".

Na Ordem de Serviço de 21/10/2011, publicada no DODF nº 215, de 08/11/2011, onde consta a concessão de Licença Prêmio à VALMIR CAROBA DA SILVA, matrícula 153864-0, Processo: 278.000.655/2011, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: 23/03/2006 a 20/08/2011", LEIA-SE: "1º quinquênio: 20/03/2006 a 19/08/2011".

Na Ordem de Serviço de 14/03/2014, publicada no DODF nº 56, de 19/03/2014, onde consta a concessão de Licença Prêmio à SILVIA DA SILVA LEMOS, matrícula 174088-1, Processo: 278.000.249/2014, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: 13/01/2009 a 12/01/2014", LEIA-SE: "1º quinquênio: 12/01/2009 a 11/01/2014".

Na Ordem de Serviço de 06/05/2011, publicada no DODF nº 89, de 11/05/2011, onde consta a concessão de Licença Prêmio à DEOCLECIO MARQUES DE LUCENA FILHO, matrícula 131211-1, Processo: 061.045.259/1995, ONDE SE LÊ: "4º quinquênio: 08/09/1995 a 06/09/2010", LEIA-SE: "4º quinquênio: 08/09/2005 a 06/09/2010".

Na Ordem de Serviço nº 45 de 21/09/2016, publicada no DODF nº 181, de 23/09/2016, onde consta a concessão de Licença Prêmio à NAILME DE SOUSA LIMA, matrícula 140284-6, Processo: 278.000.644/2016, ONDE SE LÊ: "2º quinquênio: 06/03/2016 a 05/03/2011", LEIA-SE: "2º quinquênio: 06/03/2006 a 05/03/2011".

Na Ordem de Serviço de 09/10/2015, publicada no DODF nº 218, de 13/11/2015, onde consta a concessão de Licença Prêmio à ALTINA BATISTA GOMES RIBEIRO, Matrícula 136088-4, Processo: 278.000.272/2011, ONDE SE LÊ: "4º quinquênio: 31/08/2010 a 30/08/2015", LEIA-SE: "4º quinquênio: 30/08/2010 a 29/08/2015".

Na Ordem de Serviço nº 66, de 25/11/2016, publicada no DODF nº 238, de 20/12/2016, onde consta a concessão de Licença Prêmio à MARIA CRISPIM DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1435738-0, Processo: 278.000.705/2015, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: 09/09/2011 a 08/10/2016", LEIA-SE: "1º quinquênio: 06/09/2011 a 05/10/2016".

Na Ordem de Serviço de 05/05/2016, publicada no DODF nº 94, de 18/05/2016, onde consta a concessão de Licença Prêmio à JOANA DIAS DE ALECRIM, matrícula 130612-X, Processo: 061.022.825/1996, ONDE SE LÊ: "3º quinquênio: 12/03/2011 a 11/03/2016", LEIA-SE: "5º quinquênio: 12/03/2011 a 11/03/2016".

Na Ordem de Serviço de 11/05/2011, publicada no DODF nº 93, de 17/05/2011, onde consta a concessão de Licença Prêmio à JOANA DARC DOS ANJOS VIGILATO, matrícula 151388-5, Processo: 278.000.219/2011, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: 19/08/2005 a 17/08/2010", LEIA-SE: "1º quinquênio: 15/08/2005 a 14/08/2010".

Na Ordem de Serviço de 09/10/2015, publicada no DODF nº 218, de 13/11/2015, onde consta a concessão de Licença Prêmio à JOANA DARC DOS ANJOS VIGILATO, matrícula 151388-5, Processo: 278.000.219/2011, ONDE SE LÊ: "2º quinquênio: 18/08/2010 a 17/08/2015", LEIA-SE: "2º quinquênio: 15/08/2010 a 14/08/2015".

Na Ordem de Serviço de 22/01/2016, publicada no DODF nº 31, de 17/02/2016, onde consta a concessão de Licença Prêmio à JANAINA ALVES DE MELO NEVES, matrícula 194906-3, Processo: 278.000.803/2015, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: 20/09/2010 a 21/09/2015", LEIA-SE: "1º quinquênio: 22/09/2010 a 21/09/2015".

Na Ordem de Serviço de 01/04/2008, publicada no DODF nº 66, de 08/04/2008, onde consta a concessão de Licença Prêmio à EDINEI GOMES PEREIRA, matrícula 134905-8, Processo: 278.000.245/2015, ONDE SE LÊ: "2º quinquênio: 12/11/1999 a 11/01/2005", LEIA-SE: "2º quinquênio: 19/11/1999 a 18/01/2005".

Na Ordem de Serviço de 13/05/2015, publicada no DODF nº 94, de 18/05/2015, onde consta a concessão de Licença Prêmio à EDINEI GOMES PEREIRA, matrícula 134905-8, Processo: 278.000.245/2015, ONDE SE LÊ: "3º quinquênio: 12/11/2005 a 11/11/2010", LEIA-SE: "3º quinquênio: 19/01/2005 a 18/01/2010".

Na Ordem de Serviço de 21/03/2016, publicada no DODF nº 57, de 24/03/2016, onde consta a concessão de Licença Prêmio à EDINEI GOMES PEREIRA, matrícula 134905-8, Processo: 278.000.245/2015, ONDE SE LÊ: "4º quinquênio: 12/11/2010 a 11/11/2015", LEIA-SE: "4º quinquênio: 19/01/2010 a 18/01/2015".

Na Ordem de Serviço nº 14 de 10/06/2016, publicada no DODF nº 116, de 20/06/2016, onde consta a concessão de Licença Prêmio à EDERSON CAETANO DE ARAÚJO, matrícula 172654-4, Processo: 279.000.421/2011, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: 17/04/2011 a 16/04/2016", LEIA-SE: "2º quinquênio: 17/04/2011 a 16/04/2016".

Na Ordem de Serviço nº 62, de 14 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 216, quinta-feira, 17 de novembro de 2016, no ato que concedeu licença prêmio à GERUSA AGUIDA DA MATA, matrícula: 0155451-4, lotada na GSAP4PL/DIRAPS/SRSNO, processo nº: 278-000582/2015, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 18/07/2016 à 17/07/2016..." LEIA-SE: "...2º quinquênio: 18/07/2011 à 17/07/2016...";

Na Ordem de Serviço nº 42, de 21 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 181, sexta-feira, 23 de setembro de 2016, no ato que concedeu licença prêmio à JUSSARA GOMES RIBEIRO, matrícula: 0125226-7, lotada na GSAP3PLA/DIRAPS/SRSNO, processo nº: 061-045359/1992, Onde Se Lê: "...6º quinquênio - 18/07/2010 à 17/07/2015...", LEIA-SE: "...6º quinquênio: 14/09/2010 à 13/09/2015...".

Na Ordem de Serviço nº 58, de 19 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 203, quarta-feira, 26 de outubro de 2016, no ato que concedeu Licença Prêmio à TAIS BARBOSA, matrícula 1434907-8, lotada na GSAP3SOB/DIRAPS/SRSNO, processo: 279-001411/2016, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 10/08/2011 à 09/08/2016...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 10/08/2011 à 24/08/2016...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seqüência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA, 199519-7, ES/Administradora, 1º quinquênio, 08/12/2010 a 06/12/2015; ROSIANE VIANA, 1433757-6, TS/Auxiliar de Enfermagem, 1º quinquênio, 16/05/2011 a 13/05/2016, EDMILSON TAVARES DA SILVA, 151186-6, TS/Auxiliar de Enfermagem, 1º quinquênio, 15/08/2005 a 13/08/2010, 2º quinquênio, 14/08/2010 a 12/08/2015; MARTA LUIZA CAETANO DA SILVA, 130868-8, TS/Auxiliar de Enfermagem, 5º quinquênio, 30/04/2011 a 27/04/2016, proc. 061.022685/1996; PATRICIA GRAZIELLA MEDEIROS DA COSTA, 1436380-1; TS/Auxiliar de Enfermagem, 1º quinquênio, 28/11/2011 a 25/11/2016; EDMON MARTINS PEREIRA, 1436245-7; TS/Auxiliar de Enfermagem, 1º quinquênio, 28/11/2011 a 25/11/2016; KALINE ALVES DE SOUSA, 1436368-2, TS/Auxiliar de Enfermagem, 1º quinquênio, 28/11/2011 a 25/11/2016; REJANE DA SILVA BARROS, 1436555-3, TS /Auxiliar de Enfermagem, 1º quinquênio, 28/11/2011 a 25/11/2016; IRAN RIBEIRO CORREIA, 1433809-2, TS /Auxiliar de Enfermagem, 1º quinquênio, 16/05/2011 a 13/05/2016; CINNDY JHESSY FARIAS WANZELLER, 198885-9, AS/AOSD Patologia Clínica, 1º quinquênio, 14/12/2010 a 12/12/2015; LILIAM TATIANA FERREIRA FRANCO, 1435834-4, CE/Enfermeira, 1º quinquênio, 09/09/2011 a 06/09/2016; ISABELA LOPES EVANGELISTA, 1435065-3, TS/Tec. Lab. Pat. Clínica, 1º quinquênio, 23/08/2011 a 20/08/2016; MARIA MARLENE DOS SANTOS, 1434099-2, TS /Auxiliar de Enfermagem, 1º quinquênio, 16/05/2011 a 13/05/2016; AGEU PROCÓPIO ALMEIDA DE ALBUQUERQUE, 156017-4, CE/Enfermeiro, 2º quinquênio, 30/10/2011 a 27/10/2016; proc. 284000409/2012; CRISTIANE PEREIRA MACHADO, 153161-1, TS /Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, 13/02/2011 a 12/03/2016; Proc. 274000184/2011; DAMILLE PEREIRA LISBOA, 1435203-6, CE/Enfermeira, 1º quinquênio, 09/09/2011 a 06/09/2016; ROSILENE MESSIAS DE SOUSA, 155431-X, TQ/ Ag. Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 30/06/2011 a 27/06/2016; MARCONDES EDSON FERREIRA MENDES, 1435669-4, CE/Enfermeiro, 1º quinquênio, 09/09/2011 a 06/09/2016; ERICA DA SILVA BARBOSA, 156019-0, CE/Enfermeira, 2º quinquênio, 30/06/2011 a 27/06/2016, proc. 284.000174/2012; ANA DA GLORIA NOVAIS DOS SANTOS, 126553-9, TS/Auxiliar de Enfermagem, 6º quinquênio, 17/06/2011 a 14/06/2016, proc. 0061.039411/1993; MARCIO MARTINS COSTA, 145434-X, AS/AOSD-Padioleiro, 2º quinquênio, 03/04/2008 a 01/04/2013, proc. 284.000.454/2008; IVANETE DE

SENA CAVALCANTE, 1433808-4, TS/Auxiliar de Enfermagem, 1º quinquênio, 16/05/2011 a 13/05/2016; ANA MARIA PEREIRA DUARTE, 1433880-7, TS/Auxiliar de Enfermagem, 1º quinquênio, 11/05/2011 a 08/05/2016; MARCUS V. CARNEIRO DE ALMEIDA, 1433972-2, TS/Auxiliar de Enfermagem, 1º quinquênio, 16/05/2011 a 13/05/2016; MONALICIA DA SILVA REIS, 1434190-5, TS/Auxiliar de Enfermagem, 1º quinquênio, 20/05/2011 a 17/05/2016; NOEMI DE SOUSA TAVEIRA LISBOA, 1435319-9, TS/Auxiliar de Enfermagem, 1º quinquênio, 09/09/2011 a 06/09/2016; DEUSINETE ALMEIDA DE ABREU, 140230-7, TS/Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio, 03/03/2011 a 29/02/2016; JOSELIA DOS SANTOS GAZOLA, 1435885-9, TS/Auxiliar de Enfermagem, 1º quinquênio, 09/09/2011 a 06/09/2016; ANDERSON ANANIAS, 156599-0, TV/Ag. Vig. Ambiental em Saúde, 2º quinquênio, 30/08/2011 a 27/08/2016; ROSA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA, 156520-6, TV/Ag. Vig. Ambiental em Saúde, 2º quinquênio, 30/08/2011 a 27/08/2016; ROGERIO ALVES DE ANDRADES, 156412-9, TV/Ag. Vig. Ambiental em Saúde, 2º quinquênio, 30/08/2011 a 27/08/2016; IVONEIDE XAVIER DE SOUSA, 1434998-1, TQ/Agente Comunitário de Saúde, 1º quinquênio, 10/08/2011 a 07/08/2016; LEOPOLDINA SOARES GONCALVES, 155633-9, TQ/Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 30/06/2011 a 27/06/2016; MARIA APARECIDA BOMFIM DE BARROS, 156006-9, TQ/Agente Comunitário de Saúde, 1º quinquênio, 30/06/2006 a 28/06/2011, 2º quinquênio, 29/06/2011 a 26/06/2016; HELOISA CANTALICE DE SOUZA VERCOSA, 1435193-5, CE/Enfermeira, 1º quinquênio, 09/09/2011 a 06/09/2016; NAYARA MENDES JARDIM MENDONÇA, 1435067-X, CE/Enfermeira, 1º quinquênio, 09/09/2011 a 06/09/2016; ELUZIMAR NOGUEIRA DA COSTA, 1433887-4, TS/Auxiliar de Enfermagem, 1º quinquênio, 16/05/2011 a 13/05/2016; EUDES MORAIS DE LUCENA, 146930-4, TS/ Técnico em Radiologia, 1º quinquênio, 24/10/2003 a 21/10/2008, 2º quinquênio, 22/10/2008 a 20/10/2013; CARLOS RAFAEL MODESTO, 14351188, CM/Médico Anestesiologia, 1º quinquênio, 13/09/2011 a 10/09/2016; ANA FLAVIA MACEDO PINHEIRO, 1435466-7, ES/Fisioterapeuta, 1º quinquênio, 09/09/2011 a 06/09/2016; IARA MARIA NEVES LOIOL, 199029-2, TS/Auxiliar de Enfermagem, 1º quinquênio, 09/12/2010 a 07/12/2015; MARIA ALCILENE ALVES CARDOSO SIQUEIRA, 146900-2, TS/Auxiliar de enfermagem, 2º quinquênio, 22/10/2008 a 20/10/2013; ILZA DE FATIMA RODRIGUES, 151406-7, TS/Auxiliar de enfermagem, 2º quinquênio, 15/08/2010 a 13/08/2015; DANIELA MONICI DA SILVA LOPES, 154695-3, CE/Enfermeiro, 2º quinquênio, 20/04/2011 a 17/04/2016; MARLENE PEREIRA DE LIMA, 126841-4, TS/Auxiliar de enfermagem, 6º quinquênio, 18/07/2011 a 15/07/2016, proc. 0061.022057/1993; CARMEM LUCIA FERNANDES DOS SANTOS, 198909-X, TS/Técnico Administrativo, 1º quinquênio, 16/12/2010 a 14/12/2015; FRANCISCO EBERVAL ALMEIDA DE SOUSA, 1434918-3, TQ/Ag. Comunitário de Saúde, 1º quinquênio, 10/08/2011 a 07/08/2016; JUNIO SANTANA DE OLIVEIRA, 1434940-X, TQ/Ag. Comunitário de Saúde, 1º quinquênio, 10/08/2011 a 07/08/2016; GABRIELE ARARUNA FALCAO, 1434873-X, TQ/Ag. Comunitário de Saúde, 1º quinquênio, 10/08/2011 a 07/08/2016; FABIANA DE LIMA MENDES, 1434923-X, TQ/Ag. Comunitário de Saúde, 1º quinquênio, 10/08/2011 a 07/08/2016; MARIANE BALTAZAR ALVIM DE OLIVEIRA, 1434865-9, TQ/Ag. Comunitário de Saúde, 1º quinquênio, 10/08/2011 a 07/08/2016; RICARDO SANDRI, 1434948-5, TQ/Ag. Comunitário de Saúde, 1º quinquênio, 10/08/2011 a 07/08/2016; CELIA MARIA DO CARMO SANTOS, 155387-9, TQ/Ag. Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 30/06/2011 a 27/06/2016; MARIA JOSE DA SILVA BELO, 138297-7, TS/Auxiliar de enfermagem, 3º quinquênio, 27/03/2010 a 25/03/2015, proc. 284.000216/2008; CLEIDE DOS RES BARBOSA, 131347-9, AS/ AOSD - Pat. Clínica, 5º quinquênio, 04/10/2011 a 01/10/2016, proc. 061031026/1996; KLEITON PASSOS DA SILVA, 155389-5, TQ/ Ag. Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 30/06/2011 a 27/06/2016; LUCIANA PEREIRA CAPUTO AMORIM, 156376-9, CE/Enfermeira, 2º quinquênio, 03/07/2011 a 30/06/2016, proc. 284.000465/2011; RUBIA MARCIA CARVALHO, 156038-7, CE/Enfermeira, 2º quinquênio, 30/06/2011 a 27/06/2016, proc. 284.000370/2011; JAIR ISIDORO DE LIMA, 131393-2, AS/AOSD - Pat. Clínica, 5º quinquênio, 02/10/2011 a 29/09/2016, proc. 061.030414/1997; ANA RITA DE ANDRADE SANTOS, 156493-5, CE/Enfermeira, 2º quinquênio, 30/06/2011 a 27/06/2016, proc. 061.042152/1999; LARISSA VIANA DE LIMA, 1436364-X, CD/Cirurgiã Dentista, 1º quinquênio, 02/12/2011 a 29/11/2016; TELMA APARECIDA DE REZENDE DE OLIVEIRA, 1436338-0, CD/Cirurgiã Dentista, 1º quinquênio, 02/12/2011 a 29/11/2016; MARCUS VINICIUS PONTES PINTO, 1436542-1, CD/Odontólogo, 1º quinquênio, 02/12/2011 a 29/11/2016; CARLOS AUGUSTO GOMES XAVIER, 155430-1, TQ/ Ag. Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 30/06/2011 a 27/06/2016; ANA CRISTINA DOS SANTOS CRAVEIRO, 155601-0, TQ/ Ag. Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 30/06/2011 a 27/06/2016; FABIANNE PIRES DE OLIVEIRA, 1435219-2, CE/Enfermeiro, 1º quinquênio, 09/09/2011 a 06/09/2016; KELMA DE SOUSA COLARES, 1433767-3, TS/Auxiliar de enfermagem, 1º quinquênio, 16/05/2011 a 13/05/2016; ALINE LOPES DE PINHO, 1435713-5, CD/Cirurgiã Dentista, 1º quinquênio, 09/09/2011 a 06/09/2016; RONEI RODRIGUES BRUNO, 155392-5, TQ/ Ag. Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 30/06/2011 a 27/06/2016; REGINA C. MACHADO DO NASCIMENTO, 155808-0, TQ/ Ag. Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 30/06/2011 a 27/06/2016; VALDEIR MOREIRA DOS SANTOS, 155507-3, TQ/ Ag. Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 30/06/2011 a 27/06/2016; LEONARDO DOS SANTOS SILVA, 155303-8, TQ/ Ag. Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 30/06/2011 a 27/06/2016; EDNA APARECIDA PEREIRA, 155304-6, TQ/ Ag. Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 30/06/2011 a 27/06/2016; MIRIAN DE OLIVEIRA, 155598-7, TQ/ Ag. Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 30/06/2011 a 27/06/2016; NEYLANE NARDELLI MANGUEIRA, 1437041-7, CE/Enfermeira, 1º quinquênio, 01/12/2011 a 28/11/2016; CATARINA FARIAS VITAL SOUZA, 1435311-3, CE/Enfermeira, 1º quinquênio, 09/09/2011 a 06/09/2016. CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, com prorrogação, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011, e art. 2º, do Decreto nº 37.669, de setembro de 2016, aos servidores (com respectiva identificação: nome, matrícula, cargo, período, nome do (a) dependente e data de seu nascimento): EDMILSON RAFAEL MACEDO LEONCIO, 189096-4, TS/Técnico Lab. Pat. Clínica, de 21/10/2016 a 19/11/2016, pelo nascimento de Manuella Borges Macedo, em 21/10/2016; MARCOS ARAUJO DOS REIS, 141406-2,

AS/AOSD Operador de Máquinas, de 21/12/2016 a 19/01/2017, pelo nascimento de Guilherme Guimarães Reis, em 21/12/2016; FERNANDO HENRIQUE LOPES BOMFIM, 1661223-X, CM/Médico - Clínica Médica, de 12/10/2016 a 10/11/2016, pelo nascimento de Miguel Henrique de Santana Bomfim, em 12/10/2016; PETRONIO VIEIRA MADUREIRA, 138731-6, TS/Técnico Administrativo, de 23/09/2016 a 22/10/2016, pelo nascimento de Maria Alice Damasceno Madureira, em 23/09/2016.

CONCEDER 08 (dias) de afastamento em razão de casamento nos termos do Art. 62, Inciso III Alínea "a" da Lei Complementar nº 840/2011, conforme respectiva certidão de casamento, aos servidores (com respectiva identificação: nome, matrícula, cargo, período): EDUARDO GUIMARAES AMORIM, 1443850-X, ES/Psicólogo, de 28/10/2016 a 04/11/2016; RAQUEL LISBOA DE ARAUJO RIBEIRO, 153749-0, TS/ Auxiliar de Enfermagem, de 23 a 30/11/2016; DAIANE DO CARMO SILVA, 199122-1, TS/ Auxiliar de Enfermagem, de 14 a 21/11/2016; WILLAN HENRIQUE DE SOUZA GUERREIRO, 159643-8, CM/ Médico - Pediatria, de 24/09/2016 a 01/10/2016; SANDRA REGINA AMORIM, 152928-5, TS/ Auxiliar de Enfermagem, de 07 a 14/10/2016; HERIKA ADRIANE RODRIGUES ARAUJO, 172853-9, TA/ Analista Pol Publ e Gest Governamental, de 07 a 14/10/2016; KARIANE BRITO MAIA, 1437050-6, CE/Enfermeira, de 20 a 27/07/2016; RENATA SCAMILLIA DA SILVA, 1670923-3, TS/ Técnica em Enfermagem, de 09 a 16/09/2016; DILVAN DOS ANJOS MUNIZ, 1658022-2, TS/Técnico de Enfermagem, de 13 a 20/12/2016. CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Art. 96 da Lei Complementar nº 840/2011, conforme respectiva certidão de nascimento, aos servidores (com respectiva identificação: nome, matrícula, cargo, nome do (a) dependente e data de seu nascimento): CLEOSIETE SOUZA DE ARAUJO, 1438900-2, CE/Enfermeira, pelo nascimento de Giovana Peres Araújo, em 05/11/2016; SHEYLA WALESCA ALVES DANTAS, 156079-4, CM/ Médico - Gineco. E Obstetria, pelo nascimento de João Emanuel Alves da Mota Leitão, em 04/11/2016; FERNANDO DOS SANTOS VALLE, 173491-1, CE/Enfermeiro, pelo nascimento de Pedro Oliveira Valle, em 19/10/2016; ADRIANA RANIELLE RODRIGUES PEREIRA DE SANTANA, 1658526-7, CM/Médica - Clínica Médica, pelo nascimento de Miguel Henrique de Santana Bomfim, em 12/10/2016; MARIANA ALVES MOURAO, 196458-5, ES/Psicólogo, pelo nascimento de Miguel Mourão Simões da Silva, em 04/11/2016; PETRONIO VIEIRA MADUREIRA, 138731-6, TS/Técnico Administrativo, pelo nascimento de Maria Alice Damasceno Madureira, em 23/09/2016; MARIA IZABEL DANTAS SANTOS, 1671146-7, TS/Técnica em Enfermagem, pelo nascimento de Helena Maitê dos Santos Dantas, em 16/09/2016; PRISCILA CARDOSO FERNANDES MARTINS, 179693-3, TS/Auxiliar de Enfermagem, pelo nascimento de Calebe Cardoso Martins, em 30/09/2016; MIRIAN DE OLIVEIRA, 155598-7, TQ/ Ag. Comunitário de Saúde, pelo nascimento de Christian Oliveira da Silva, em 26/07/2016; TACIARA KELE DOS SANTOS, 1658337-X, TS/Técnica em Enfermagem, pelo nascimento de Arthur Meireles dos Santos, em 10/11/2016; LILIANE SANTOS DA PURIFICAÇÃO MORAES, 179760-3, ES/Assistente Social, pelo nascimento de Lorenzo Mendes da Purificação Moraes, em 21/07/2016.

CONCEDER 08 (dias) de afastamento em razão de falecimento nos termos do Art. 62, Inciso III, Alínea "b" da Lei Complementar nº 840/2011, conforme respectivas certidões de óbito, aos servidores (com respectiva identificação: nome, matrícula, cargo, período, nome do (a) falecido (a), parentesco): ALINE QUEIROZ DA SILVA FERNANDES, 188922-2, TS/ Técnico Lab. Pat. Clínica, de 03 a 10/09/2016, Maria Celia de Queiroz da Silva, mãe.

TORNAR sem efeito na Ordem de Serviço de 05 de fevereiro de 2016 publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2016, página 17, a concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora ARLETE MENDES DOS REIS, Mat. 174117-9.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Executora do Contrato nº 38/2016, celebrado com a Empresa SOLTECH COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP, tendo por objeto a aquisição de 08 (oito) relógios de ponto biométrico, sem impressora de recibo, de cartões de aproximação (crachás) personalizados, e de sistema de gerenciamento web, bem como a prestação dos serviços de instalação, configuração e manutenção do hardware e software.

Art. 2º Designar RAPHAEL ORLEANS DE AGUILAR FEITOSA, Gerente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, matrícula 270.737-3, como Executor Técnico da área de Tecnologia da Informação, e MARCEL CARVALHO DE SOUZA VASCONCELOS, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula 195.331-1 como Executor Administrativo.

Art. 3º Designar PETERSON RAMOS DOS SANTOS, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula 264.238-7 como Executor Suplente da Comissão, conforme processo nº 098.000.726/2016.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

RITA DE CÁSSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 18, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto das férias do servidor MARCO ANTONIO DE SOUZA GONÇALO, matrícula 268.554-X, previstas para o período de 16/01/2017 a 04/02/2017 e não usufruídas pelo servidor, por imperiosa necessidade do serviço, nos termos do disposto no artigo 128, da Lei Complementar nº 840/2011.

RITA DE CÁSSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar RAFAEL DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula 264.181-X, como Assistente Técnico da Comissão de Tomada de Contas Especial nº 05/2016, conforme previsto nos termos do art. 25, § 4º, da Instrução Normativa CGDF nº 04, de 21/12/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 13 de janeiro de 2017, publicado no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2017, página 35. No Ato da Secretária Adjunta, ONDE SE LÊ: "...PORTARIA DE 13 DE JANEIRO DE 2017...", LEIA-SE: "...ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JANEIRO DE 2017...".

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 inciso IV do Anexo Único do Decreto nº 36.114, de 10 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 259, de 11 de dezembro de 2014, RESOLVE: DESIGNAR IRIS BORGES DA SILVA, matrícula Funab nº 269571-5, para substituir CARLOS AUGUSTO DE MEDEIROS, matrícula Funab nº 232269-2, Chefe da Unidade de Administração Geral, CNE-02, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 18 a 27 de janeiro de 2017, por motivo de férias do Titular.

MOURAD IBRAHIM BELACIANO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 2016, de 11 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 221.621-3, de atuar como GESTOR do Termo de Colaboração nº 29/2016 celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a entidade LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO, conforme consta no processo nº 431.000.432/2016.

Art. 2º Dispensar FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 221.621-3, de atuar como GESTOR do Termo de Colaboração nº 34/2016 celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a entidade SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR - CASA DO CAMINHO, conforme consta no processo nº 431.000.434/2016.

Art. 3º Dispensar FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 221.621-3, de atuar como GESTOR do Termo de Colaboração nº 38/2016 celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a entidade LAR DE SÃO JOSÉ, conforme consta no processo nº 431.000.433/2016.

Art. 4º Designar PRISCILA ALMEIDA CARVALHO, matrícula nº 224.450-0, para atuar como GESTORA do Termo de Colaboração nº 29/2016 celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a entidade LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO, cujo objeto pactuado é realizar, em regime de mútua colaboração, a implantação e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, sem desmembramento dos grupos de irmãos, com medida protetiva de acolhimento institucional, conforme consta no processo nº 431.000.432/2016.

Art. 5º Designar PRISCILA ALMEIDA CARVALHO, matrícula nº 224.450-0, para atuar como GESTORA do Termo de Colaboração nº 34/2016 celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a entidade SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR - CASA DO CAMINHO, cujo objeto pactuado é realizar, em regime de mútua colaboração, implantação e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa Lar, conforme consta no processo nº 431.000.434/2016.

Art. 6º Designar LIVIA NAVES BURJACK, matrícula nº 191.524-X, para atuar como GESTORA do Termo de Colaboração nº 38/2016 celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a entidade LAR DE SÃO JOSÉ, cujo objeto pactuado é realizar, em regime de mútua colaboração, a implantação e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na Modalidade Casa Lar, a ser ofertado de forma continuada, com a finalidade assegurar o acolhimento de Crianças de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, sem desmembramento dos grupos de irmãos, com medida protetiva de acolhimento institucional, conforme consta no processo nº 431.000.433/2016.

Art. 7º Os servidores relacionados nos artigos anteriores deverão observar o disposto no §5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado no DODF nº 238, de 16 de dezembro de 2010; artigos 67 e 116 da Lei nº 8.666/93, normas estabelecidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais inerentes ao assunto, sendo estes, no caso de impedimentos legais, substituídos pela Chefia imediata.

Art. 8º A Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Subcomissão 03 - Diretoria de Serviço de Acolhimento e Gerência de Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes em duplicidade, e na Subcomissão 4 - Membro MARIA DE LOURDES SOUZA RIBEIRO, matrícula 269.539-1, da Ordem de Serviço nº 171 de 20 de dezembro de 2016, republicada no DODF nº 11 de 16 de janeiro de 2017, por saído com incorreção no original.

Art. 2º Incluir na Ordem de Serviço nº 171, de 20 de dezembro de 2016, republicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2017, páginas 40 a 42 as Subcomissões 5 E 6;

SUBCOMISSÃO 5	
Secretaria-Adjunta do Trabalho Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo Coordenação de Microcrédito Diretoria de Gestão de Fundos Gerência de Gestão de Fundos Gerência de Execução Orçamentária e Financeira Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito Gerência de Concessão de Microcrédito Gerência de Monitoramento e Recuperação de Microcrédito Gerência de Agência do Plano Piloto Gerência da Agência de Taguatinga Coordenação de Estratégias para o Empreendedorismo Diretoria de Empreendedorismo, Economia Solidária e Tecnologias Sociais Gerência de Empreendedorismo Gerência de Economia Solidária Gerência de Tecnologias Sociais Diretoria de Articulação da Cadeia Produtiva Gerência de Articulação da Cadeia Produtiva Gerência de Ações para o Cooperativismo e Associativismo Subsecretário de Integração de Ações Sociais Coordenação de Capacitação e Qualificação Diretoria de Capacitação Social Gerência Administrativa e de Capacitação Social Gerência de Criação de Produtos Diretoria de Qualificação Social Gerência de Qualificação Social Gerência de Atendimento ao Capacitando Coordenação de Gestão Administrativa e Cadastros Diretoria de Gestão Administrativa Gerência de Distribuição Gerência de Manutenção Diretoria de Cadastros Gerência de Análise Social Gerência de Auxílios Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador Diretoria de Ações para o Trabalhador Gerência de Atendimento ao Trabalhador Autônomo Gerência de Seguro Desemprego Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga Agência de Atendimento ao Trabalhador de Ceilândia Agência de Atendimento ao Trabalhador do Gama Agência de Atendimento ao Trabalhador do Recanto das Emas Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião Agência de Atendimento ao Trabalhador da Estrutural Agência de Atendimento ao Trabalhador do P. Sul Agência de Atendimento ao Trabalhador do Guará Agência de Atendimento ao Trabalhador de Brazlândia Agência de Atendimento ao Trabalhador do tapoá/Paranoá Agência de Atendimento ao Trabalhador de Planaltina Agência de Atendimento ao Trabalhador de Samambaia Agência de Atendimento ao Trabalhador de Santa Maria Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho Agência de Atendimento ao Trabalhador do Riacho Fundo Agência de Atendimento ao Trabalhador da Candangolândia Diretoria de Ações para o Empregador Gerência de Administração de Vagas Gerência de Captação de Vagas Coordenação de Qualificação Profissional Diretoria de Planejamento e Estratégias de Qualificação Gerência de Planejamento Gerência de Estratégias de Qualificação Diretoria de Gestão de Programas e Projetos de Qualificação Gerência de Gestão de Programas e Projetos de Qualificação Gerência de Capacitação para o Empreendedor Unidade do Observatório do Trabalho	Presidente: RENATO BARBOSA TORRES, Matrícula 025.305-2; Membro: RENATO RAPHAEL DE OLIVEIRA, Matrícula 268.232-X; e, Membro: CARLOS ANTONIO LEOPOLDINO SALES, Matrícula: 270.745-4
SUBCOMISSÃO 6	
Bens e Materiais Classificados/Lotados na Carga Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, na Localidade: 083.00.00.00.00	Presidente: GILTON DOS SANTOS, Matrícula nº 270.465-X; Membro: FRANCISCO NAZÁRIO DE MENEZES, Matrícula nº 102.546-5.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DANIELLE CARVALHO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 64, de 11 de novembro de 2015, RESOLVE:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30 de junho de 2015, publicada no DODF nº 125, de 01 de julho de 2015, página 40, o ato que reviu a Aposentadoria concedida ao ex-servidor BALTAZAR CUPIM DA SILVA, matrícula 002.419-8, Auxiliar de Administração Pública, Agente de Portaria, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para onde se lê: "Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única Padrão X.", leia-se: "Auxiliar de Administração Pública, Agente de Portaria, Classe Especial, Padrão III.", mantendo inalterados os demais termos da concessão. Processo nº 030.015.588/1992. Em atendimento à Diligência 848/2016 - CONAP.

RETIFICAR nas Ordens de Serviço de 28 de novembro de 2011, publicadas no DODF nº 228, de 29 de novembro de 2011, página 55, o ato que concedeu Pensão Vitalícia à HELENA BEZERRA DE MEDEIROS, viúva do ex-servidor NELSON BEZERRA DE BEZERRA, matrícula 101.549-4, Auxiliar em Assistência Social, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para Excluir se sua fundamentação: "artigo 217, da Lei 8.112/90", e Incluir: "artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008", mantendo inalterados os demais termos da concessão. Processo 380.003.220/2011. Em atendimento à Diligência 884/2016 - CONAP.

DANIELLE CARVALHO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2015 e considerando o disposto no Art. 6º do Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, RESOLVE: EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora CAROLINA SUAID VENANCIO, matrícula 176429-2, Especialista em Assistência Social - Assistente Social. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a ordem de serviço nº 02, de 13 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2017, pág. 42, que concedeu a inclusão de carga horária no banco de horas do Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor DORAILDES BENTO DOS SANTOS, Matrícula nº 100.856-0, cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 135 horas, a considerar de 07/12/2016, conforme instrução no processo nº 0070-000.103/2011.

ROBERTO GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento do interessado, de 03 de janeiro de 2017, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09 de dezembro de 2016, o Coronel LEONARDO JOSE RODRIGUES DE SANTA'ANNA, matrícula 50.136/0 do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial-militar.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Requerimento da interessada de 02-jan-17, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02-jan-17, o Major MARIA DE LOURDES SANTOS QUEIROZ, matrícula 08.348/8 do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento do interessado, de 03 de janeiro de 2017, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03 de janeiro de 2017, o Primeiro-Tenente ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 11.089/2 do Quadro de Oficiais Policiais-Militares administrativos da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento do interessado, de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02 de janeiro de 2017, o Capitão ANDERSON ALVAREZ, matrícula 08.870/6 do Quadro de Oficiais Policiais-Militares administrativos da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento do interessado, de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02 de janeiro de 2017, o Primeiro-Tenente DOMICIANO COSTA JACYNTHO DE OLIVEIRA, matrícula 08.821/8 do Quadro de Oficiais Policiais-Militares administrativos da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento do interessado, de 27 de dezembro de 2016, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27 de dezembro de 2016, o Primeiro-Tenente WILLIAMS SEVERINO GOMES, matrícula 10.907/X do Quadro de Oficiais Policiais-Militares administrativos da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento do interessado, de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02 de janeiro de 2017, o Capitão CLEODOMAR CARVALHO SANTOS, matrícula 11.054/X do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Músicos da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento do interessado, de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02 de janeiro de 2017, o Primeiro-Tenente DOMINGOS GOMES DA PAIXÃO, matrícula 08.137/X do Quadro de Oficiais Policiais-Militares administrativos da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento da interessada, de 27 de dezembro de 2016, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27 de dezembro de 2016, a Capitã IVONE FIRMINO DE MELO, matrícula 09.980/5 do Quadro de Oficiais Policiais-Militares administrativos da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: TRANSFERIR o Major QOBM/Intd. JOSÉ LUIZ SOUZA LOIOLA, matrícula: 1401869, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo nº SEI-053-090086/2016.

ALEXANDRE COSTA OLIVEIRA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Adicional de Qualificação, nos termos do artigo 27, da Lei nº 4426, de 18 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), ordenado(s) por nome, matrícula, cargo, percentual, data de requerimento e número do processo: MARCOS CESAR MAGALHÃES PEREIRA DA SILVA, 31.972-4, Analista de Apoio às Atividades Policiais Civas da Polícia Civil do Distrito Federal, 4%, 14.12.2016, 052001450/2011.

SANDRO DE PAULA DIAS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 055.024515/2016, instaurada por meio da Portaria nº 158, de 08/08/2016, publicada no DODF nº. 180, de 22/09/2016 e reinstaurado pela Portaria nº 252, de 08/11/2016, publicada no DODF nº. 215, de 16/11/2016, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 21 de janeiro de 2017, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar, a contar da mesma data, nova comissão composta pelos servidores EMÍLIA CARMELITA DE OLIVEIRA, assistente de trânsito, matrícula nº. 872-9, ITAMARA FERREIRA DE ALMEIDA DE SOUZA, assistente de trânsito, matrícula nº. 1346-3 e DILMA PEREIRA DE SOUZA BESERRA, técnico em políticas e gestão governamental, matrícula nº 83732-6, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir à apuração das irregularidades apontadas no Processo nº 055.024515/2016, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando os fatos apontados no processo nº 055.025888/2016, instaurado por meio da Portaria nº 73 DE 23/06/2016, publicada no DODF nº 187 de 03/10/2016, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão processante a partir de 31 de janeiro de 2017 e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar, a contar da mesma data, nova comissão composta pelos servidores EMÍLIA CARMELITA DE OLIVEIRA, assistente de trânsito, matrícula nº. 872-9, ITAMARA FERREIRA DE ALMEIDA DE SOUZA, assistente de trânsito, matrícula nº. 1346-3 e DIONEY PEREIRA DA SILVA, assistente de trânsito, matrícula 1045-6 para, sob a presidência do primeiro, prosseguir na apuração dos fatos constantes no processo 055.02588/2016, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando os fatos apontados no processo nº 055.025889/2016, instaurado por meio da Portaria nº 72 DE 23/06/2016, publicada no DODF nº 187 de 03/10/2016, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão processante a partir de 31 de janeiro de 2017 e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar, a contar da mesma data, nova comissão composta pelos servidores EMÍLIA CARMELITA DE OLIVEIRA, assistente de trânsito, matrícula nº. 872-9, ITAMARA FERREIRA DE ALMEIDA DE SOUZA, assistente de trânsito, matrícula nº. 1346-3 e DONEY PEREIRA DA SILVA, assistente de trânsito, matrícula 1045-6 para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 055.024513/2016, instaurada por meio da Portaria nº 80, de 08/08/2016, publicada no DODF nº. 180, de 22/09/2016 e reinstaurado pela Portaria nº 249, de 08/11/2016, publicada no DODF nº. 215, de 16/11/2016, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 21 de janeiro de 2017, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar, a contar da mesma data, nova comissão composta pelos servidores EMÍLIA CARMELITA DE OLIVEIRA, assistente de trânsito, matrícula nº. 872-9, ITAMARA FERREIRA DE ALMEIDA DE SOUZA, assistente de trânsito, matrícula nº. 1346-3 e DILMA PEREIRA DE SOUZA BESERRA, técnico em políticas e gestão governamental, matrícula nº 83732-6, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir à apuração das irregularidades apontadas no Processo nº 055.024513/2016, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR ALEXANDRE ALMEIDA SOARES, Assistente de Trânsito, matrícula 250.497-9, para substituir ZENÓBIO NUNES DA SILVA, Inspetor Técnico de Controle Interno, matrícula 250.236-4, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Pagamento - Nupag, da Gerência de Orçamento e Finanças - Gerof, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Dirpof, do Detran/DF, no período de 01/02 a 02/03/2017, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR HENRIQUE MELO VASCONCELOS JÚNIOR, Assistente de Trânsito, matrícula 250.396-4, para substituir NATT DOUGLAS CORRÊA, Agente de Trânsito, matrícula 1.452-4, chefe, símbolo CNE-06, da Corregedoria, do Detran/DF, no período de 09/01 a 07/02/2017, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 17, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR MARIA LUÍSA L. BATISTA AGUIAR, Assistente de Trânsito, matrícula 1.161-4, para substituir UELSON SOUSA PRASERES, Assistente de Trânsito, matrícula 1.148-7, diretor, símbolo CNE-02, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 13 a 22/02/2017, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

CONCEDER, Licença - Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor RONEY TANIOS NEMER, matrícula nº 33.523-1, 1º quinquênio, período de 25/01/1983 a 23/01/1988; 2º quinquênio, período de 24/01/1988 a 21/01/1993; 3º quinquênio, 22/01/1993 a 20/01/1998, 4º quinquênio, 21/01/1998 a 19/01/2003; 5º quinquênio, 20/01/2003 a 18/01/2008; 6º quinquênio, 19/01/2008 a 16/01/2013.

DESIGNAR TERESA CRISTINA VASCONCELLOS DE OLIVEIRA, matrícula: 175.477-7, Gerente de Desenvolvimento e Capacitação, Símbolo DFG-14, para substituir SHEILA CRISTINA HIGINO GUEDES, matrícula: 174.867-X, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 16 de janeiro de 2017 a 30 de janeiro de 2017, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR RENATA SANTOS DE SOUZA, matrícula: 268.103-X, Assessor, Símbolo DFG-14, para substituir ANDREIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA, matrícula: 43.496-5, Chefe, Símbolo CNE-05, da Unidade Especial de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, no período de 13 de fevereiro de 2017 a 22 de fevereiro de 2017, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ANDREA RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº 92.069-X, Chefe do Núcleo de Execução Financeira, Símbolo DFG-12, para substituir ANDREA BARROS FREITAS DE MOURA, matrícula nº 91.523-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 02 de janeiro de 2017 a 16 de janeiro de 2017, por motivo de férias da titular.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 100.000.040/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a instituição de Comissão de Voluntariado no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alíneas "e" e "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião do dia 26 de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 20080173764, considerando a regulamentação do trabalho voluntário por meio da Resolução nº 100.000.034/2017, de 3 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Voluntariado para atuar na organização, planejamento e execução das ações inerentes à prestação de trabalho voluntário, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os empregados abaixo relacionados para compor a Comissão de Voluntariado, sob a coordenação do primeiro: I - André Lima da Silva Pinto, mat. 670-X; II - Rafael Venuto Gonçalves Sobenes, mat. 676-9; III - Antônio Luis Felipe Improise, mat. 804-4; IV - Luiz Eduardo Sarmento Araujo, mat. 778-1; V - Hélio Araújo Ferreira, mat. 832-X.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

GILSON PARANHOS

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e nos termos do art. 62, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER Licença por oito dias consecutivos, no período de 11.01.2017 a 18.01.2017, à servidora JANILDA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 174.405-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Administração Regional de Ceilândia, em virtude de casamento, conforme certidão apresentada.

VILSON JOSE DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e ainda o prescrito no artigo 3º e seus parágrafos, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, combinado com a Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, RESOLVE: DESIGNAR MANOEL NINAUT FILHO, matrícula 1.669.134-2, para substituir MARIO THADEU ANTUNES REY, matrícula 1676608-3, Chefe de Gabinete, símbolo CNE-05, da Administração Regional de Águas Claras, no período de 29/12/2016 a 27/01/2017, por motivo de férias do titular.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 05, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto no artigo 11º, inciso VI - Anexo II do Decreto nº 28.292, de 19 de setembro de 2007 - Regimento Interno do Fundo Único de Meio Ambiente, RESOLVE:

Art. 1º Designar: NAIARA MOREIRA CAMPOS - mat. 267.703-2 para emitir parecer acerca da viabilidade ou não do projeto Concurso de Espaços Educadores Sustentáveis; LEILA SORAYA RAMOS MENEZES - mat. 268.662-7 para emitir parecer acerca da viabilidade ou não do projeto Concurso de Iniciativas Urbanas Sustentáveis; SÉRGIO AUGUSTOS DE MENDONÇA - mat. 267.429-7 para emitir parecer acerca da viabilidade ou não do projeto Concurso de Iniciativas Empresariais Sustentáveis; MARA CRISTINA MOSCOSO - 267.969-8 para emitir parecer acerca da viabilidade ou não do projeto Concurso de Iniciativas Rurais Sustentáveis e JOYCE DEL FRORI COUTINHO - mat. 21.529-5 para emitir parecer acerca da viabilidade ou não do projeto de Contratação de Empresa Especializada em Publicidade e Comunicação para os concursos.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA

PORTARIA Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e delegação de competência, com base na Portaria nº 01, de 07 de abril de 2011, combinada com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR VANESSA CORTINES BARROCAS, Matrícula nº 268.607-4, Gerente, da Gerência de Planejamento Ambiental, da Coordenação de Planejamento Ambiental, da Subsecretaria de Planejamento Ambiental e Monitoramento, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Símbolo DFG-14, para substituir LUDMYLA MACEDO DE CASTRO E MOURA, Matrícula nº 267.361-4, Coordenador, da Coordenação de Planejamento Ambiental, da Subsecretaria de Planejamento Ambiental e Monitoramento, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Símbolo CNE-06, no período de 18 a 27 de janeiro de 2017, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, por motivo de férias regulamentares do titular.

CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da ADASA, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FRANCISCO FRANCISMAR PEREIRA, matrícula: 138.123-7, do Cargo em Comissão de Gestor Executivo, símbolo CGE IV, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL PINHEIRO TORRES

PORTARIA Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da ADASA, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLÁUDIA MARIA MACÊDO HOLANDA DA SILVA, matrícula: 176.558-2, do Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA III, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL PINHEIRO TORRES

PORTARIA Nº 05, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da ADASA, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLÁUDIA MARIA MACÊDO HOLANDA DA SILVA, matrícula: 176.558-2, para exercer o Cargo em Comissão de Gestor Executivo, símbolo CGE IV, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL PINHEIRO TORRES

PORTARIA Nº 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da ADASA, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUANA TEIXEIRA MOREIRA, Regulador de Serviços Públicos, matrícula: 264.525-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA III, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL PINHEIRO TORRES

PORTARIA Nº 07, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da ADASA, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CAMILA ÁIDA CAMPOS, Regulador de Serviços Públicos, matrícula: 182.213-6, do Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA IV, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL PINHEIRO TORRES

PORTARIA Nº 08, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da ADASA, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, RESOLVE:

Art. 1º Nomear WELBER FERREIRA ALVES, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº. 198.239-7, para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA IV, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL PINHEIRO TORRES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 08, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e alterações posteriores, RESOLVE:

DESIGNAR MARINA FERREIRA DA GUARDA, matrícula nº 198.142-0, para substituir FABIANE DIAS DE SOUZA, matrícula nº 225.817-X, no Cargo em Comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 18/01/2017 à 27/01/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR JOSÉ CARLOS MAMEDES SILVA, matrícula nº 103.024-8, para substituir FRANCISCO GOMES DE MESQUITA, matrícula nº 102.256-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Manutenção, da Gerência de Administração, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretária de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 02/01/2017 à 16/01/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR MARIA MARCIA DA SILVA UCHOA, matrícula nº 102.210-5, para substituir LEONARDO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 217.972-5, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG 14, de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 09/01/2017 à 23/01/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR ANTONIO GOMES, matrícula nº 102.407-8, para substituir FRANCISCO GOMES DE MESQUITA, matrícula nº 102.256-3, no Cargo em comissão, DFG-12 de Chefe, do Núcleo de Manutenção, da Gerência de Administração, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 02/01/2017 à 13/01/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR ROBLEDO DIDOFF, matrícula nº 217.924-5, para substituir PATRICIA MURTA OLIVEIRA, matrícula nº 232.188-2, no Cargo em Comissão, símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio do Conselho Tutelar do Guará, da Coordenação dos Núcleos de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria do Sistema de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 16/01/2017 à 25/01/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR TATIANA DE PAULA SOARES, matrícula nº 179.188-5, para substituir PAULO HENRIQUE DE MATOS TÁVORA, matrícula nº 197.416-5, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 15/02/2017 à 24/02/2017, em razão de férias regulamentares.

AURÉLIO ARAÚJO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 222, de 13 de dezembro de 2016, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, publicada no DODF nº 234, de 14/12/2016, pg. 39 ONDE SE LÊ: "...23/01/2017 à 01/02/2017...", LEIA-SE: "...09/01/2017 à 18/01/2017...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2016 e, considerando o disposto no artigo 158 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: CONCEDER Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, sem remuneração, a ÉRICA MAIA CAMPELO ARRUDA, matrícula nº 217.976-8, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista Socioeducativo - Direito e Legislação, para o mandato 2016 - 2019, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, até 10/01/2020, nos termos do processo nº 0417.002.322/2016.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 105, § Único, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal de 1993 e o disposto no Decreto nº 37.141, de 29 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para deliberar e apresentar proposições a respeito da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016, no âmbito da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores: I - ARISTON ROCHA DRUMON ALBUQUERQUE, Assessor Técnico, matrícula nº 02703009, II - EDUEI DOS SANTOS PINTO, Diretor, matrícula nº 02677350, III - JOSÉ NILTON PEREIRA DE SOUZA, Gerente, matrícula nº 03924270, IV - LUCIANO BARBOSA RAMOS, Gerente, matrícula nº 02709139, V - MARCOS FLAVIO GOMES DE MATOS, Assessor, matrícula nº 02674963. A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo servidor ARISTON ROCHA DRUMON ALBUQUERQUE.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá apresentar minuta de ato normativo setorial e anexo com disposições complementares ao disposto na Lei e no Decreto acima citados.

Art. 4º Fixar o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

PORTARIA DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o que dispõe o artigo 73, inciso V do Decreto nº 34.195 de 06 de março de 2013, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o ato de revisão na Portaria de 21/09/2016, publicada no do DODF nº 182, de 26/09/2016, página 32.

RETIFICAR a Portaria de 03 de dezembro de 2013, publicada no DODF nº 258, de 05.12.2013, para considerar o fundamento legal nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30 A, inciso I, alínea "b", 30 B, e artigo 51, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011, mantendo inalterados os demais termos. Processo nº 220.001.388/2013.

REVER o ato concessório da Portaria de 03/12/2013, publicado no DODF nº 258, de 05/12/2013, para incluir os artigos 30-A, Inciso I, alínea "c" e 32 § único da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011, conforme a Sentença do TJDF - Proc. Nº 2014.09.1.004569-6 (Reconhecimento/Dissolução), com data a contar de 08/08/2016, mantendo inalterados os demais termos. Processo nº 220.001.388/2013.

RETIFICAR na Portaria de 07/04/2014, publicada o DODF nº 71, de 09.04.2014, pág. 30, retificada pelos atos de fls. 171 e 178, para incluir o artigo 219 da Lei nº 8.112/90, mantendo inalterados os demais termos. Processo nº 030.004.109/1991.

LEILA BARROS

PORTARIA DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo nº 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de Março de 2013, RESOLVE:

DESIGNAR MARCOS FLÁVIO GOMES DE MATOS, matrícula nº 267.496-3, Assessor da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, Símbolo DFA-14, para substituir MARCO AURÉLIO DA COSTA GUEDES, matrícula nº 234.530-7, Coordenador, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, Símbolo CNE-06, no período de 12/01/2017 a 26/01/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR ALYSSON FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 267.495-5, Assessor da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, Símbolo DFA-14, para substituir HUMBERTO DE CARVALHO MORAIS, matrícula nº 234.523-4, Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, Símbolo CNE-06, no período de 09/01/2017 a 23/01/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

LEILA BARROS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso VI c/c artigo 100 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no artigo 9º, inciso VII c/c artigo 21, inciso I e XIII ambos da Lei Complementar 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar 908/2016, RESOLVE: CONVERTER EM PECÚNIA 3 (meses) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus EXPEDITO SILVA DE LIMA, matrícula: 156990-2, Analista em Políticas Pública e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão 35, do Quadro da Defensoria Pública do DF, aposentado por invalidez permanente, com proventos integrais, conforme Portaria nº 305, de 29/11/2016, publicada no DODF nº 226, de 02 de dezembro de 2016, página 48, referente ao 2º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 401001467/2016.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 07, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso VI c/c artigo 100 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no artigo 9º, inciso VII c/c artigo 21, inciso I e XIII ambos da Lei Complementar 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar 908/2016, RESOLVE: CONVERTER EM PECÚNIA 5 (meses) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus CLEIDE SILVA SANTOS, matrícula nº 39.026-7, Técnico em Políticas Pública e Gestão Governamental, Classe AU, Padrão 10, do Quadro da Defensoria Pública do DF, aposentado por invalidez permanente, com proventos integrais, conforme Portaria nº 314, de 07 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 230, de 08 de dezembro de 2016, página 51, referente ao 1º e 4º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 401001469/2016.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 08, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 16390/2015-e, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, MANOEL JORGE DE MATOS JUNIOR, matrícula 236.673-8, do Cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 13/01/2017.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 09, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de

férias de FERNANDO HENRIQUE LOPES HONORATO, matrícula nº 85.451-4, do período de 09/01/2017 a 07/02/2017, a partir de 10/01/2017 por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada ao Defensor a fruição posterior do período suspenso.

RICARDO BATISTA SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL,

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias do servidor ANGELO TAGLIARI NETO, matrícula nº 228.023-X, do período de 09/01/2017 a 07/02/2017, a partir de 10/01/2017, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada ao servidor a fruição posterior do período.

EDIMAR SOUZA LIMA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 18, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS DO CONTENCIOSO, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 5º, § 3º, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõem o art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o artigo 12 do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, com redação conferida pelo Decreto nº 33.842, de 14 de agosto de 2012, RESOLVE: DESIGNAR GABRIEL ABBAD SILVEIRA, matrícula 171.596-8, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, para substituir de JANAÍNA CARLA DOS SANTOS MENDONÇA, matrícula 140.671-X, Procuradora do Distrito Federal - Categoria I, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Procurador-Chefe de Matéria Administrativa da Procuradoria Especial da Atividade Consultiva, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 30/01/2017 a 14/02/2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

ÚRSULA RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A PROCURADORA-CHEFE DE GABINETE, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 1º, inciso XII, da Portaria nº 56, de 27 de fevereiro de 2014, incluído pela Portaria nº 85, de 9 de maio de 2016, e considerando o que dispõem os artigos 139 e 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONVERTER EM PECÚNIA, em benefício de LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO, matrícula: 28.806-3, aposentado no cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, 90 (noventa) dias de licença-prêmio adquirida e não usufruída. Processo Administrativo: 0020-000.006/2017.

MÁRCIA CARVALHO GAZETA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 26, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso IV, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, PAULO CÉZAR CARNEIRO, matrícula nº 316-6, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Secretário de Gestão de Pessoas, símbolo TC-CCG-5, da Secretaria-Geral de Administração, nas faltas e impedimentos do titular.

PAULO TADEU

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 001.000.732/2016. Contrato: Nº 19/2016 - PG/CLDF decorrente do Pregão Eletrônico nº 47/2016, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.535.902/0001-10 (Contratada), em 23/12/2016. Objeto: Aquisição de um Storage SAN, dotado de 2 (duas) unidades controladoras, 48 GB de cache por controladora, 90 TB (TeraBytes) úteis de área de armazenamento (após implementação de RAID, formatação e Hot Spares), respectivos licenciamentos, gavetas e discos, conforme detalhamento contido neste termo, com garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses e Serviços de Instalação e Configuração do Storage fornecido, bem como "Hands On" para repasse de conhecimentos, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, que integra este contrato, independentemente de transcrição. Valor total do contrato: R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais), Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01126600314710006, fonte de recurso 100000000. Nota de empenho: 2016NE00929 de 22/12/2016 no valor de R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais), natureza da despesa 4490-52. Vigência de 60 (sessenta) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data de publicação do extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Deputado JUAREZ CARLOS DE LIMA OLIVEIRA - Vice-Presidente no exercício da Presidência, e, pela Contratada, LUIZ CARLOS COSTA GONÇALVES.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

NOTIFICAÇÃO Nº 279/2016 - NUPES/GEESP

INTERESSADA: L.M.A. DE SOUSA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA EIRELI ME. CNPJ/MF: 14.677.091/0001-09. PROCESSO Nº: 043.003.129/2016. ENDEREÇO: ADE ÁGUAS CLARAS CONJUNTO 23 LOTE 11 - BRASÍLIA - DF - CEP: 71.990-180

ASSUNTO: Pedido de Regime Especial para Substituto Tributário - Decreto nº 34.063/2012.

Este Núcleo, objetivando concluir o andamento do processo administrativo-fiscal em epígrafe, verificou a necessidade de notificar a interessada para:

1. Informar os itens do caderno I do Anexo IV do decreto nº 18.955/97 (RICMS/DF) para os quais deseja ser substituto tributário no DF, sendo que os mesmos devem ser compatíveis com as atividades econômicas - principais e secundárias - da empresa, constantes do cadastro fiscal;

2. Regularizar a obrigação acessória de entrega do(s) Livro Fiscal Eletrônico - LFE de 12/2015 a 07/2016.

OBS: TODOS OS PROCESSOS QUE TENHA POR OBJETO A CONDIÇÃO DE SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DO DECRETO 34.063/2012 DEVEM OBSERVAR O DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2016.

Informamos que o atendimento da(s) exigência(s) acima não descarta a possibilidade de a interessada vir a ser novamente notificada, uma vez que esclarecimentos e/ou documentos adicionais podem ser necessários.

A entrega do(s) documento(s) acima deverá ocorrer no seguinte endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco "A", 11º andar, sala 1102/1103 - Edifício Vale do Rio Doce, Brasília/DF, CEP: 70.040-909, no horário de atendimento das 14h às 18h.

O não atendimento desta notificação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva ciência, acarretará o arquivamento dos autos.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2016.
JOSÉ RENATO RICARTE DOS SANTOS

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERENCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

EDITAL Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A GERENTE DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública as notificações da Gerencia de Controle de Processos Administrativos Fiscais - GECON, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei 4567, de 09/05/2011, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 12, inciso III daquela Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, dos contribuintes a seguir qualificados: Nº PROCESSO, Nº NOTIFICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF. 128.001547/2016, 627/2016, RAUL PEREIRA MARQUES JUNIOR, 012.566.511-33; 040.000448/2014, 649/2016, SOTRIGO SOCIEDADE TRITRÍCOLA DE GOIAS LTDA, 07.473.497/002-58

O processo encontrar-se-á à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada, nos dias úteis, das 09:00 às 18:00 horas, pelo prazo de 3 dias úteis a contar da ciência, na Gerencia de Controle de Processos Administrativos Fiscais - GECON, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Salas 405/406, Brasília-DF.

LÚCIA MARIA FARIAS TIMBÓ

EDITAL Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A GERENTE DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública as notificações da Gerencia de Controle de Processos Administrativos Fiscais - GECON, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei 4567, de 09/05/2011, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 12, inciso III daquela Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, dos contribuintes a seguir qualificados: Nº PROCESSO, Nº NOTIFICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF, ASSUNTO: INADMISSIBILIDADE da Impugnação.

128.001085/2016, 544/2016, DR LEAL INDÚSTRIA E DIST. DE ALIMENTOS LTDA ME, 07.705.764/001-52; 128.001243/2016, 566/2016, DAMIÃO ANTONIO MEDEIROS, 016.450.861-94; 128.001140/2016, 572/2016, GOYAZ SERVICE COMERCIO E LOGISTICA LTDA ME, 07.928.753/0002-91; 128.001296/2016, 575/2016, JAIRO MOLINI MAROLI DE ALMEIDA, 998.079.557-34; 128.000937/2015, 594/2016, EVOLUÇÃO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, 07.658.521/001-23; 128.001424/2015, 596/2016, GABRIEL FERREIRA DA SILVA EPP, 07.630.171/001-54.

Ficam intimados os contribuintes acima das exigências constantes da notificação anexa ao Auto de Infração, por força do disposto no § 2º incisos I e II do artigo 44 da Lei 4567, de 09/05/2011 c/c artigo 60 Parágrafo único, incisos I e II do Decreto 33269 de 18 de outubro de 2011.

O processo encontrar-se-á à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada, nos dias úteis, das 09:00 às 18:00 horas, na Gerencia de Controle de Processos Administrativos Fiscais - GECON, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Salas 405/406, Brasília-DF.

LÚCIA MARIA FARIAS TIMBÓ

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2014/300

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: ATT/PS INFORMÁTICA S.A. Objeto do Contrato: Upgrade das licenças da atual plataforma que suporta o Software SPSS para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 30/11/2016 até 30/11/2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 29/11/2016. Signatários pelo BRB: Nilban de Melo Júnior e pela Contratada: Élcio Mansur e Leonardo Hermeto da Costa Mendes. Processo nº: 041.000.751/2014. Marcelo Varela. Gerente de Área e.e.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2015/002

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção de sistemas telefônicos do Ed. Brasília do BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2017 até 23/02/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 23/12/2016. Signatários pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Giselda Penteadó Melles. Processo nº: 041.000.970/2014. Marcelo Varela. Gerente de Área e.e.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A., para patrocínio a Federação Brasiliense de Vela Adaptada, projeto "Vela para Todos 2017" pelo valor global de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), torna público que o Diretor-Presidente em Exercício do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 12/01/2017 com base no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2017/002. Contrato: 2017/006. Assinatura: 12/01/2017. Vigência: 400 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: José Antônio Mendes Fernandes. Pelo Contratado: Mauro Barata de Alencar Osório. Executor: José Antônio Mendes Fernandes. Processo: 1.582/2016.

JOSÉ ANTÔNIO MENDES FERNANDES
Superintendente SUMAR

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A., para patrocínio a Caixa Beneficente dos Bombeiros Militares do Distrito Federal - Caben, projeto "47º Corrida de Reis 2017" pelo valor global de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), torna público que o Diretor-Presidente em Exercício do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 13/01/2017 com base no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2017/003. Contrato: 2017/005. Assinatura: 13/01/2017. Vigência: 30 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: José Antônio Mendes Fernandes. Pelo Contratado: Geraldo Andriola Pereira. Executor: José Antônio Mendes Fernandes. Processo: 1.437/2016.

JOSÉ ANTÔNIO MENDES FERNANDES
Superintendente SUMAR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 139/2016 - NJUD/AJL/SES, processo nº 060.001.463/2015, cujo objeto é aquisição do serviço de INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, no valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos reais), em favor da empresa RM CLÍNICA DE RABILITAÇÃO LTDA - EPP., com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 09 de janeiro de 2017, nos termos do artigo 26, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 16 de janeiro de 2017. Humberto Lucena Pereira da Fonseca - Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 126/2016 - NJUD/AJL/SES, processo nº 060.002.598/2016 cujo objeto é aquisição do serviço de INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, no valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos reais), em favor da empresa RM CLÍNICA DE RABILITAÇÃO LTDA - EPP., com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 09 de janeiro de 2017, nos termos do artigo 26, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 16 de janeiro de 2017. Humberto Lucena Pereira da Fonseca - Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação nº 01/2014 - FEPECS. PARTES: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e Daphne Renata Tavares Amaral. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência deste instrumento por mais 12 meses, a contar de 19/12/2016 até 19/12/2017, de acordo com a Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo. PUBLICAÇÃO: FEPECS. ASSINATURA: 1/12/2016. PELA SES e FEPECS: Humberto Lucena Pereira da Fonseca. PELO CONTRATADO: Daphne Renata Tavares Amaral.

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 03, publicado no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2017. Página 53, ONDE SE LE: "...EDITAL Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2017...", LEIA-SE: "...EDITAL Nº 3 - RP/SÉS-DF/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017...".

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI-GDF: 00090-00010002/2017-38. Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. Tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 25, caput, do citado diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, para fornecimento de água e prestação de serviços de coleta/tratamento de esgoto para os próprios desta Secretaria de Estado de Mobilidade para o exercício de 2017, no valor estimado em R\$ 38.521,03 (trinta e oito mil quinhentos e vinte e um reais e três centavos), conforme os elementos constantes dos autos em epígrafe. Publique-se e retornem os autos à Subsecretaria de Administração Geral, para providências. Em 13 de Janeiro de 2017. FABIO NEY DAMASCENO, Secretário de Estado.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO- NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2016

Objeto: aquisição de material de consumo - Uniformes, conforme especificações e condições no anexo I do edital. Processo nº 113.014176/2015. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 31 de janeiro de 2017, com valor estimado de R\$ 562.498,04.

O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2017.
CÉLIA MÁRIA SIQUEIRA LEAL
Diretora de Materiais e serviços

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIO, NO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Art. 172, do Regimento Interno desta Secretaria - Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIO, NO CENTRO EDUCACIONAL 02 CRUZEIRO, devidamente aprovado pelo Parecer nº 50/2016 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), para o PRIMEIRO SEMESTRE do ano letivo de 2017.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, instituída pelo Centro Educacional 02 do Cruzeiro, situado SHCES Q. 805 LOTE 2 ÁREA ESPECIAL S/Nº - CEP 70.655-850 - CRUZEIRO NOVO - DISTRITO FEDERAL.

1.2 O Centro Educacional 02 do Cruzeiro constituirá Comissão Local de Coordenação deste Processo Seletivo, assim composta, considerando o cargo, nome e matrícula:

1.2.1 a) Diretor - João da Cruz Feitosa Leal 35.971 -8, b) Vice Diretor - Wilson Alves Badaró Júnior 38.536-0, c) Supervisor Pedagógico da EJA - Abel Ferreira da Silva 26.616-7, d) Coordenador Pedagógico de Integração Raimundo Nonato da Silva 25080-5, e) Secretária Escolar - Aline de Azevedo Oliveira Freire 29.318-0 e f) Coordenador Pedagógico do 2º Segmento - João Batista da Silva Filho 38.974-9.

1.2.2 Em caso de impossibilidade de qualquer membro, o primeiro Suplente da Comissão será a Coordenadora do Curso Técnico em Serviços Públicos Integrado à EJA - Ana Helizabeth M. Albuquerque 62.211-7 e o segundo Suplente será o Supervisor Administrativo da EJA - Jorge Carlos Moraes Nogueira 57.704-9.

1.2.3 A Comissão Local de Coordenação será Presidida pelo Diretor em exercício na Unidade Escolar.

1.3 A Comissão, de que trata o item 1.2, cabe a responsabilidade de planejar e executar o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no Curso Técnico em Serviços Públicos à Educação de Jovens e Adultos, para o 1º semestre letivo de 2017, bem como a divulgação de todas as informações a ele pertinentes.

1.4 A Coordenação Regional de Ensino de Plano Piloto/Cruzeiro será responsável, junto com a Comissão Local do CED 02 do Cruzeiro, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 O CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIO, no Centro Educacional 02 do Cruzeiro, é ofertado na modalidade presencial, com currículo integrado da Educação Profissional à Educação de Jovens e Adultos - EJA, Terceiro Segmento, no turno noturno, de segunda-feira a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com a necessidade da Unidade Escolar.

2.1.1 O curso está organizado em cinco módulos semestrais, com currículo integrado dos componentes curriculares da formação geral e da formação específica, conforme matriz curricular definida no Plano de Curso aprovado pelo Conselho de Educação (Parecer nº 50/2016 do CEDF).

2.1.2 Por se tratar de curso com currículo integrado, somente poderá ocorrer aproveitamento de estudos para estudantes que preencherem rigorosamente as condições previstas no Plano de Curso Técnico em Serviços Públicos Integrado à Educação de Jovens e Adultos.

2.2. O CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIO prevê certificações intermediárias: ao concluir os módulos I e II, a certificação será de Auxiliar de Arquivo; ao concluir os módulos III e IV, a certificação será de Auxiliar de Recursos Humanos; ao concluir todo o curso, o estudante fará jus ao Diploma do Ensino Médio com certificação da habilitação profissional de Técnico em Serviços Públicos.

2.3 A oferta de vagas para o CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIO, no Centro Educacional 02 Cruzeiro, dar-se-á de acordo com as informações a seguir:

CURSO	NÚMERO DE TURMAS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO/TURNO	NÚMERO DE VAGAS	FORMA DE INGRESSO
TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS.	02	2.400	Semestral/Noturno	70	Sorteio

2.3.1 Serão reservadas 5% das vagas para candidatos com deficiência, comprovada por laudo médico no ato da inscrição, desde que a deficiência não o impossibilite de desenvolver as habilidades e competências do curso pleiteado ou coloque em risco a integridade física do estudante, após avaliação da Comissão Local em conjunto com o Profissional da Sala de Recursos, junto ao candidato e/ou seu responsável legal.

2.3.2 Será criado um Cadastro de Reserva (CR) para suprimento de vagas remanescentes oriundas de matrículas não efetivadas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas diretamente na Secretaria do Centro Educacional 02 do Cruzeiro, no período de 17/01/2017 a 03/02/2017, por meio de preenchimento de formulário de inscrição.

3.1.1 Caso o candidato não possa realizar a inscrição pessoalmente, poderá efetuar sua inscrição por intermédio de terceiros, mediante apresentação de procuração simples do candidato, acompanhada e documentos pessoais comprobatórios de sua assinatura, conforme descrito no Item 3.3.1.

3.1.2 O horário de atendimento na Secretaria do Centro Educacional 02 do Cruzeiro será das 8h às 12h e 18h e 30 min às 21h e 30 min.

3.2 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam às seguintes condições:

3.2.1 Estudantes com idade a partir de 18 (dezoito) anos ou a completar no início do curso.

3.2.2 Estudantes com Declaração de que concluíram ou em processo de conclusão da 8ª série/9º ano do Ensino Fundamental ou do Segundo Segmento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua expedição.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o documento oficial de identificação com foto e Declaração de Escolaridade.

3.3.1 Serão considerados documento oficial de identificação na forma da Lei nº 12.037/2009: carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, Carteira Nacional de Habilitação, outro documento que permita identificação do candidato.

3.4 O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico atualizado (emitido nos últimos 12 meses, caso não tenha havido mudança no quadro em período posterior) e registrar/detalhar sua necessidade no formulário de inscrição. Na ocasião serão detalhadas ao candidato e/ou seu responsável legal, as características do curso, para a devida decisão conjunta de homologação da inscrição.

3.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

4. DA PALESTRA

4.1 Para efetivar a matrícula, é obrigatória a presença em uma das Palestras sobre o Plano de Curso 4.2. As palestras ocorrerão nos dias 06/02/2017 e 07/02/2017, no auditório do CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, situado SHCES Q. 805 LOTE 2 ÁREA ESPECIAL S/Nº - CEP 70.655-850 - CRUZEIRO NOVO - DISTRITO FEDERAL, a partir das 20h.

4.2.1 As palestras versarão sobre o processo seletivo, condições de realização do curso, carga horária e certificação.

4.3 Após a palestra, o candidato deverá assinar a DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIO e responder a todas as perguntas do questionário socioeconômico.

4.3.1 O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar a promoção das aprendizagens e políticas institucionais da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

4.3.2 As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma deverão interferir no processo de seleção dos candidatos.

5 DO SORTEIO

5.1 O sorteio será realizado pela Comissão Local, no dia 07/02/2017 (após a palestra), por meio manual e público, no AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, situado SHCES Q. 805 LOTE 2 ÁREA ESPECIAL S/Nº - CEP 70.655-850 - CRUZEIRO NOVO - DISTRITO FEDERAL, na presença dos candidatos inscritos ou de representante por procuração, após a realização da segunda Palestra sobre o Plano de Curso.

5.2 Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas disponíveis, todos os candidatos serão sorteados e constituirão a lista por ordem de sorteio. Aqueles não contemplados até o limite de vagas disponíveis irão compor o Cadastro Reserva para possíveis chamadas adicionais.

5.3 O sorteio para os candidatos com deficiência SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio manual e público, na mesma data, horário e local do sorteio geral, conforme item anterior.

5.3.1 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em ordem de classificação do sorteio.

5.4 Esgotadas as chamadas adicionais, o Centro Educacional 02 do Cruzeiro, poderá ofertar as vagas remanescentes para a comunidade, após esclarecimentos sobre o curso, cuja matrícula será efetivada por ordem de chegada dos candidatos, no período estabelecido pela Unidade Escolar.

6 DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

6.1 A lista com nomes dos candidatos sorteados, da primeira chamada e do Cadastro Reserva, será afixada no mural do CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, ÁREA ESPECIAL 805 CRUZEIRO NOVO, LOTE 2 ÁREA ESPECIAL S/Nº, no dia 07/02/2017, a partir das 22h.

6.2. Aqueles não contemplados no número de vagas disponíveis irão compor o Cadastro Reserva para possíveis chamadas adicionais, que se darão pelos meios de comunicação disponíveis.

6.3 O candidato que desejar interpor recurso deverá se manifestar por escrito de próprio punho logo após a divulgação do resultado, ou seja, no dia 07/02/2017, à Comissão Local.

6.3.1 O recurso será julgado pela Comissão Local que apresentará o resultado imediatamente após a análise, no mesmo dia 07/02/2017.

6.4 Em nenhuma hipótese será feita divulgação de resultado por telefone.

7. DA MATRÍCULA NO CURSO

7.1 A matrícula no curso TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO SERVIÇOS PÚBLICO, só poderá ser efetivada para os candidatos que comprovem a conclusão do Ensino Fundamental ou do 2º Segmento da Educação de Jovens Adultos ou que possuam Certificado de Conclusão em Exame Nacional de Competências de Jovens e Adultos ou de Exames de Certificações realizados pelos Sistemas de Ensino: Estaduais ou Distrital.

7.2 As matrículas dos candidatos sorteados ocorrerão somente no período de 08/02/2017 a 10/03/2017, na Secretaria Escolar do Centro Educacional 02 do Cruzeiro, das 8h às 12h e 19h às 22h.

7.3 No ato da matrícula, os candidatos sorteados deverão apresentar:

7.3.1 Requerimento, preenchido, de matrícula escolar, fornecido pela Secretaria Escolar do Centro Educacional 02 Cruzeiro, contendo os dados dos documentos de identificação;

7.3.2 Histórico Escolar do Ensino Fundamental, original e cópia, ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, original, válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de expedição;

7.3.3 02 (duas) fotos 3x4 recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

7.3.4. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou documento de identificação oficial com foto, conforme a legislação vigente, original e cópia;

7.3.5 Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e cópia;

7.3.6 Comprovante de residência ou Comprovação de residência com CEP, original e cópia, ou declaração, comprovando a residência, de próprio punho, registrando no mesmo que o emissor está ciente das penalidades, caso declare alguma mentira, nos termos do art.1 da Lei Distrital nº 4225/2008.

7.3.7 Comprovante de participação na palestra sobre o Plano de Curso TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICO INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIO.

7.4 Para os candidatos com deficiência deverão apresentar também laudo médico (atualizado, dos últimos 12 meses, caso não tenha havido mudança no quadro em período posterior) original ou cópia autenticada em cartório.

7.5 O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato, do Cadastro Reserva, na ordem do sorteio, que será convocado por meios de comunicação disponíveis.

7.6 O estudante que não comparecer às aulas, decorridos 15 (quinze) dias após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato do Cadastro Reserva subsequente na ordem do sorteio, que será convocado por meios de comunicação disponíveis.

7.6.1 O estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item anterior.

7.7 Seguindo-se a ordem do sorteio, o Centro Educacional 02 Cruzeiro poderá realizar chamada(s) adicional(is) dos candidatos classificados no Cadastro reserva para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes decorrentes do item 6.2.

7.7.1 O Centro Educacional 02 Cruzeiro poderá realizar novas matrículas até o início da segunda semana do Semestre Letivo, após esclarecimentos sobre o curso, conforme descrito no Item 5.4.

7.7.1.1 A convocação a que se refere o item anterior será feita por anúncio fixado no mural da unidade escolar e por meios de comunicação disponíveis.

7.7.1.2 É de responsabilidade do candidato, manter ativo o número de telefone e/ou o endereço eletrônico informados no ato da inscrição.

7.7.1.2 No ato da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar a mesma documentação requerida nos itens 3.2 e 3.3 deste Edital.

7.7.1.3 O candidato com deficiência deverá apresentar também o documento solicitado no item 3.4.

7.7.1.4 A matrícula deverá ser efetivada pelo próprio candidato ou por terceiros, mediante apresentação de procuração simples assinada pelo candidato, sem reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador, original e cópia, e dos documentos solicitados no item 3.1.

7.8 É de responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo Centro Educacional 02 Cruzeiro, que serão fixadas nos murais da instituição.

8. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

8.1 As datas de realização das inscrições, das etapas do Processo Seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, estão sintetizadas na tabela abaixo:

CRONOGRAMA			
Etapas do Processo Seletivo	Data	Local	Horário
Inscrições Processo Seletivo	17/01/2017 a 03/02/2017	CED 02 Cruzeiro	8h às 12h e 18h e 30 min às 21h
Palestras	06/02/2017	CED 02 Cruzeiro	20h
	07/02/2017	CED 02 Cruzeiro	20h
Sorteio	07/02/2017	CED 02 Cruzeiro	Após palestra
Divulgação da lista dos candidatos selecionados	07/12/17	CED 02 Cruzeiro	22h
Matrícula primeira chamada	08/02/17 a 10/03/17	CED 02 Cruzeiro	8h às 12h e 19h às 22h

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

9.2 O Plano de Curso deverá estar disponível na Unidade Escolar para acesso dos candidatos no ato de inscrição.

9.3 O resultado deste Processo Seletivo será válido, estritamente, para o primeiro semestre letivo de 2017.

9.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos, acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local de Coordenação do Processo Seletivo.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

EDITAL Nº 05, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE PRESENCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA/CEP-ETC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 172, do Regimento Interno desta Secretaria - Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de Formação Inicial e Continuada para o 1º Bimestre letivo de 2017

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, composta por um membro do Conselho Escolar, um Supervisor Pedagógico, um Coordenador de Curso, nomeada pelo Diretor, membro da comissão, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia, situado na QNN 14 - Área Especial - Ceilândia - DF.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio de ordem de chegada dos candidatos na Secretaria Escolar do CEP-ETC, para os cursos presenciais de Formação Inicial e Continuada: Assistente Administrativo, Assistente de Recursos Humanos, Assistente Financeiro, Auxiliar de Cabeleireiro, Barbeiro, Costureiro Industrial do Vestuário, Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão, Manicure e Pedicuro, Marceneiro, Modelista de Roupas, Operador de Computador (Iniciante), Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (com ênfase em Robótica, Programação em C aplicada ao Arduino), Operador de Computador (Intermediário), Programador de Sistemas (Java Básico), Projetista de Móveis Planejados e Suporte Técnico em Informática.

1.3 A realização dos cursos presenciais de Formação Inicial e Continuada, está condicionada à matrícula de, no mínimo, 10 (dez) estudantes por curso/turno.

1.3.1 Para os cursos de Formação Inicial e Continuada, face à necessidade de organização de turmas, o CEP-ETC poderá remanejar os estudantes de turma e turno, uma vez que a instituição necessita de no mínimo de 10 (dez) estudantes para manter a turma dos cursos de Formação Inicial e Continuada na modalidade presencial.

1.4 Considera-se o CEP-ETC a instituição responsável pela implementação e acompanhamento pedagógico dos cursos previstos neste Edital, bem como pela matrícula e certificação dos estudantes concluintes.

2. CURSOS E VAGAS

2.1 Os candidatos serão selecionados segundo a ordem de chegada dos candidatos na Secretaria Escolar do CEP-ETC, respeitando-se o limite de vagas estabelecidas por curso e por turno.

2.2 Para a oferta de cursos presenciais de Formação Inicial e Continuada (Carga Horária), o número de vagas por turnos, o pré-requisito e o perfil de egresso e campo de atuação para o 1º Bimestre letivo de 2017, segue conforme tabela abaixo:

Cursos	Número de vagas	Turnos	Pré-requisito	Perfil do egresso e campo de atuação
Assistente Administrativo (200 h.)	35	V	Ensino Médio Incompleto	Atua nos processos administrativos de empresas urbanas e rurais, executando atividades de apoio nas áreas de recursos humanos, finanças, produção, logística e vendas, observando os procedimentos operacionais e a legislação.
		N		
Assistente de Recursos Humanos (200 h.)	35	M	Ensino Médio Incompleto	Realiza atividades de apoio à administração de pessoal em processos como controle de jornada de trabalho e pagamento de encargos sociais, 13º salário, férias e rescisão de contrato. Prepara, organiza, solicita e emite documentos e processos de acordo com a legislação trabalhista. Organiza informações cadastrais dos empregados.
		N		
Assistente Financeiro (200 h.)	35	N	Ensino Fundamental Completo	Destinado àqueles que desejam adquirir conhecimentos quanto à capacitação e conhecimento sobre a Economia.
		N		
Auxiliar de Cabeleireiro (200 h.)	25	V	6ª série do 1º grau (7º ano do Ensino Fundamental) e Idade Mínima de 16 anos	Destinado às pessoas interessadas em qualificar-se na profissão de Cabeleireiro.
		N		
Barbeiro (200 h.)	25	M	6ª série do 1º grau (7º ano do Ensino Fundamental) e Idade Mínima de 16 anos	Atua no segmento de beleza, realizando serviços de barba e cabelo masculino.
		N		
Costureiro Industrial do Vestuário (200 h.)	25	M	Ensino Fundamental II Incompleto e Idade Mínima de 16 anos	Opera máquinas de costura industrial, visando o domínio das mesmas, trabalhando sob a supervisão técnica, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.
		N		
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão (200 h.)	20	M	Ensino Fundamental I Incompleto	Objetiva a instalação e manutenção elétrica predial de baixa tensão, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.
		V		

Manicuro e Pedicuro (200 h.)	25	N	6ª série do 1º grau (7º ano do Ensino Fundamental) e Idade Mínima de 16 anos	Atua no segmento de beleza, realizando higienização, lixamento, corte, polimento e esmaltação das unhas. Utiliza diferentes técnicas, procedimentos de biossegurança, materiais e produtos, conforme as necessidades e características do cliente, respeitando os limites éticos e os critérios estéticos regionais.
		V		
Marceneiro (280 h.)	25	M	Ensino Fundamental I	Projeta, confecciona e restaura produtos de madeira e derivados. Interpreta projetos, desenhos e especificações. Produz artefatos ou móveis de madeira, desde o desenho, passando pela preparação da madeira, cortes, encaixes, polimento e acabamento. Elabora orçamentos. Entrega e monta produtos confeccionados sob medida ou restaurados. Observa normas de qualidade, saúde e segurança.
		N		
Modelista de Roupas (200 h.)	25	V	Ensino Fundamental II Incompleto	Modela peças do vestuário, considerando a estrutura, caimento e sentido do fio dos tecidos e as instruções especificadas na ficha técnica para elaboração de moldes.
		N		
Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (com ênfase em Robótica, Programação em "C" Aplicada ao Arduino) (200 h.)	20	M	Estar cursando ou ter concluído o ensino médio. Ter experiência ou curso de Lógica de Programação, ou ter concluído o Módulo 1 do Técnico em Informática da ETC.	O curso introduzirá o estudante no mundo da Robótica, da programação e da eletrônica, utilizando o projeto do microprocessador Arduino.
		N		
Operador de Computador (INICIANTE) (200 h.)	25	M	Ensino Fundamental II Incompleto	Pesquisa e navega na internet. Usa correio eletrônico. Configura sistema operacional, aplicativos de escritório de edição de textos e periféricos. Organiza a entrada e saída de dados em sistemas de informação e seleciona programas de aplicação a partir da avaliação do usuário.
		V		
Operador de Computador (INTERMEDIÁRIO) (200 h.)	25	M	Ensino Fundamental II Incompleto e Curso de algum Sistema Operacional e de Editor de textos	Utiliza aplicativos de escritório e utilitários na edição de textos, elaboração de planilhas eletrônicas, apresentação de slides e compactação de arquivos.
		N		
Programador de Sistemas (Java Básico) (200 h.)	25	N	Ensino Médio Incompleto Ter conhecimento em Lógica de Programação	Capacitar o estudante para criação e desenvolvimento de páginas e programas web com acesso a base de dados utilizando a Linguagem de Programação PHP. Conhecer suas principais características, estruturas, bibliotecas e métodos utilizados no desenvolvimento de aplicativos para Web.
		V		
Projetista de Móveis (200 h.)	20	V	Ensino Fundamental II Incompleto e noções básicas de informática.	Desenhar projetos 3D utilizando o software SketchUp Pro para uma melhor apresentação e visualização de ambientes e móveis planejados a serem fabricados em escalas reais. Podendo o aluno fazer um rico detalhamento no Layout de seus projetos.
		N		
Suporte Técnico em Informática (200 h.)	20	M	Ter certificado de Operador de Micro, ou técnico em informática, ou superior em informática	O curso fornecerá subsídios práticos vivenciados em ambiente real, para que os discentes tenham condições de diagnosticar e resolver conflitos de hardware e software envolvidos em um ambiente computacional, bem como compreender as diversas tecnologias existentes no mercado, oferecendo inclusive suporte à redes de computadores com plataforma cliente/servidor
		V		
	20	N		

2.3 Serão reservadas 5% das vagas para candidatos com deficiência, desde que a deficiência não o impossibilite de desenvolver as habilidades e competências do curso pleiteado, comprovada por laudo médico no ato da matrícula, por curso/turno.

2.4 Os cursos estão disponíveis para conhecimento da comunidade no endereço da página da escola: www.etcdf.com.br e em material de divulgação específico.

2.5 As aulas acontecem cinco (5) vezes por semana, ofertados nos turnos matutino, vespertino e noturno, com diferentes cargas horárias de acordo com a tabela do subitem 2.2.

2.6 Os cursos poderão apresentar a opção de formação específica da área com complementação sobre: digitação, empreendedorismo, legislação trabalhista, ética, cidadania e relações humanas, matemática aplicada, português aplicado, informática aplicada e lógica. Tais complementações são obrigatórias e o estudante só será dispensado caso participe do processo de aproveitamento de estudos.

2.6.1 O estudante deverá frequentar as complementações específicas de seu curso. Caso já tenha feito curso equivalente, poderá entrar com pedido de aproveitamento de estudos das disciplinas complementares (ANEXO I), apresentando certificado com carga horária e conteúdos compatíveis, na Secretaria da escola.

2.7 O APROVEITAMENTO DE ESTUDOS das disciplinas complementares de digitação, empreendedorismo, legislação trabalhista, ética, cidadania e relações humanas, matemática aplicada; português aplicado, informática aplicada e lógica acontecerá no período de 20 a 23/02/2017, quando o estudante deverá apresentar na secretaria da escola certificado de conclusão de curso em que contemple a disciplina com carga horária e conteúdos compatíveis.

2.8 Para ser considerado APTO e receber a certificação, o estudante deverá ter frequência igual ou superior a 75% e ter rendimento satisfatório.

3. MATRÍCULA

3.1.1 As matrículas para o Processo Seletivo serão realizadas, por ordem de chegada, na Secretaria Escolar do CEP-ETC, situado na QNN 14 - Área Especial - Ceilândia - DF, o período de 17/01/2017 a 19/01/2017.

3.1.2 O horário de atendimento da Secretaria Escolar será das 8h às 11h e 14h às 17h.

3.1.3 É assegurado, o atendimento com prioridade às pessoas com deficiência, aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos, obesos, as gestantes, as lactantes e as pessoas com crianças de colo, nos termos da legislação vigente (Lei 10.048/2000), para o preenchimento das vagas citadas no subitem 2.3

3.2. Poderão inscrever-se:

3.2.1 Estudantes maiores de 15 anos, ou a completar até a data de início do curso: 10/02/2017.

3.2.2 Possuam a escolaridade e a idade mínima requerida, como pré-requisito para cada curso, conforme a tabela do item 2.2, até a data de início do curso: 10/02/2017.

3.2.3 A não observância aos itens 3.2.1 e 3.2.2 acarretará na eliminação do candidato.

3.3 No ato da efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de escolaridade (original e cópia), se for declaração de escolaridade somente a original, atualizada dos últimos 30 dias da instituição de ensino;
- original e cópia do documento oficial de identidade;
- original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato;
- 01 (uma) foto 3x4 e recente;
- original e cópia do comprovante de residência atualizado;

3.3.1 O candidato que tiver concluído o ensino no exterior deverá providenciar a validação do referido curso no Conselho de Educação do Distrito Federal.

3.4 O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado de seu responsável legal no ato da Matrícula.

3.5 Ao candidato impossibilitado de pessoalmente efetuar sua inscrição, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada de documento pessoal comprobatório de sua assinatura, e pelos pais quando o candidato for menor de 18 anos.

3.6 O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico junto com os documentos listados no item 3.3.

3.7 O candidato que desejar interpor recurso deverá se manifestar, por escrito de próprio punho, no ato da matrícula à Comissão Local.

3.7.1. O recurso será julgado pela Comissão Local.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao início do 1º Bimestre letivo de 2017.

4.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos do Processo Seletivo.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local do Processo Seletivo.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO I

COMPLEMENTAÇÕES	
DISCIPLINA	PERFIL DE SAÍDA
Informática Aplicada	Promover o conhecimento e capacitar ao estudante na utilização dos recursos de informática, como utilização do Sistema Operacional e a aplicabilidade do uso do Editor de Texto, bem como o acesso a Internet.
Legislação Trabalhista	Proporcionar visão global da Ética e do Direito (Legislação). Propiciar conhecimentos específicos atuais sobre a responsabilidade, ética jurídica e suas consequências. Sensibilizar o estudante sobre a forma dinâmica com que o mercado atual se comporta e as oportunidades de êxito neste mercado conscientizando o estudante sobre os direitos e deveres do trabalhador informando-o sobre a legislação relativa às profissões.
Matemática Aplicada	Dominar a lógica matemática, as operações básicas, o sistema de medidas e porcentagem.
Ética, Cidadania e Relações Humanas	Apresentar princípios e fundamentos da ética e cidadania; Analisar a ética no Brasil sociopolítico e jurídico atual; Usar a ética como uma estratégia de afirmação no mercado de trabalho e resolução de conflitos; Reconhecer a importância da formação moral e ética para o exercício da cidadania nas relações humanas.
Lógica	Aplicar conceitos e técnicas de raciocínio lógico necessário à solução de problemas computacionais. Desenvolver algoritmos de baixa e média complexidade a partir de requisitos predefinidos.
Digitação	Objetiva levar o estudante a uma digitação intuitiva rápida e com a posição correta dos dedos, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.
Português Aplicado	Esta disciplina abordará atividades de leitura, interpretação e produção escrita; os textos utilizados serão de interesse dos estudantes e com base no seu curso de formação.
Empreendedorismo	Fomentar conhecimentos sobre o ato de criação de novos empreendimentos nos mais diversos setores, propiciando-lhes em especial o conhecimento sobre a importância do empreendedorismo para a economia, sua importância na geração de emprego e renda. E ainda, o universo das ações empreendedoras que vão desde abertura de empresas com propósito econômico e financeiro, até objetivos puramente sociais.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017, NOS TERNOS DO PADRÃO Nº 07/2002 Processo: 370.000.294/2016 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO X EVOLUTION CARD PERSONALIZAÇÃO EM CARTÕES DE PVC LTDA. DO OBJETO: Aquisição de 410 (quatrocentos e dez) crachás, material: PVC laminado, Dimensões: 5,4 x 8,5 cm (L x A), item 02 da Ata de Registro de Preço. DO PROCEDIMENTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0004/2016-SULIC/SEPLAG, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2015-SULIC/SEPLAG, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 36.519/2015, do Parecer Normativo nº 622/2015 - PRCON/PGDF e demais disposições legais vigentes. DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.640,00 (um mil e seiscentos e quarenta reais). DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 20101, Nota de Empenho: 2017NE00002, de 09/01/2017, no valor de R\$ 1.640,00 (um mil e seiscentos e quarenta reais), na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 04122600185170062, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 339030. DA VIGÊNCIA: de 09/01/2017 a 09/01/2018. DATA DE ASSINATURA: 09/01/2017. Pelo DISTRITO FEDERAL: ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: LUCIMAR APARECIDA EVES, na qualidade de Sócia.

RETIFICAÇÃO

No Extrato publicado no DODF nº 11, página 57, de 16 de janeiro de 2017, que versa sobre a instalação de imóvel incentivado, de outros empreendimentos produtivos: ONDE SE LÊ: "...EXTRATO DE SINDICANCIA...", LEIA-SE: "...EXTRATO...".

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

O Coordenador-Executivo do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF, instituído por meio do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 4º e 5º do Decreto nº 29.030/2008 - Regimento Interno do COFAP, RESOLVE: Convocar os membros do COFAP para a 192ª Reunião, a ocorrer no dia 18 de janeiro de 2017, às 10 horas, na sala de reuniões do Subsecretário de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável, localizada no Setor Bancário Norte Quadra 2, Lote 9, Bloco K, Ed. Wagner com o fim de realizar o sorteio e distribuição dos processos de solicitação de financiamento com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO das empresas abaixo relacionadas, visando à relatoria do voto de anuência das cartas-consultas; e deliberar sobre outros assuntos que venham a ser apresentados pelos Conselheiros.

Nº	Nome da Empresa	Número do Processo	Observação
1	COFFE BREAK INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	370.000.019/2017	Pessoa jurídica

Nos termos do caput do artigo 1º do Regimento Interno do COFAP e considerando a relevância da matéria e o parecer técnico inserido no respectivo processo, o voto de anuência de cada relator poderá ser anuído na própria reunião.

ARTHUR BERNARDES
Coordenador-Executivo

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 111.002.308/2014; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo Nº 01/2016 ao Contrato Nº 57/2015, Publicado em 02/12/2015; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CONFIANCA EXTINTORES DE INCENDIO LTDA ME; OBJETO: Visando prorrogar o prazo de vigência contratual; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 011/2016-DIGAP, datada de 10/11/2016 do Diretor de Gestão Administrativa e de Pessoas, considerando o Parecer nº 203/2016-ACJUR, Art. 33-A do Estatuto Social da TERRACAP, Item 7.1.1 da Norma Organizacional nº 8.1.1-C; DATA DE ASSINATURA: 01/12/2016; VIGÊNCIA: 02/12/2017; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R\$ 71.500,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6004.2990.3873 - MANUTENÇÃO DOS BENS IMOVEIS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, Elemento de Despesa 3390.39; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Julio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro, Gustavo Adolfo Moreira Marques e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Genivaldo Aparecido Ramos de Brito; TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Vivian Vitali Mendes Rocha;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, Respondendo, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 455/2015-PRESI, comunica a realização do seguinte certame

Processo:	111.001.600/2016
Modalidade/número:	Pregão Presencial nº 01/2016
Tipo:	Menor Preço por Lote
Objeto:	Contratação da estruturação, registro, administração, custódia, controladoria, gestão e distribuição de Fundo de Investimentos do Projeto BIOTIC, com regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários - Instrução CVM específica para Fundos Investimentos Estruturados
Valor estimado (R\$):	R\$ 3.294.592,00
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 23.127.6207.3711.6189
Data/hora de abertura:	13/02/2017 às 09:00 horas.
Retirada do Edital e anexos	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2017.
JOSÉ SETTE DE MELLO
Presidente da CPLIC
Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO TERMO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2017

PROCESSO: 070.001.105/2010, 070.002.684/2014. Partes: SEAGRI/DF e AGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA. Objeto: O presente Instrumento tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante nos processos em referência. Do valor e forma de pagamento: O contribuinte recolherá aos cofres do Distrito Federal o valor de R\$ 41.972,47 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos) em 05 (cinco) parcelas sendo a primeira parcela no valor de R\$ 2.098,62 (dois mil, noventa e oito reais e sessenta dois centavos), conforme artigo 5º do Decreto 33.239 de 04 de outubro de 2011, e 04 (quatro) parcelas, de acordo com os artigos 6º e 7º do referido Decreto, sendo a segunda no valor de R\$ 9.968,47 (nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) e as demais no valor R\$ 9.968,46 (nove mil, novecentos e sessenta e oito reais quarenta e seis centavos). Da vigência: A vigência do ajuste será de 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do termo de parcelamento. Data de assinatura: 13 de janeiro de 2017. Signatários: Pela SEAGRI/DF: SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE, na qualidade de Secretário de Estado - Adjunto. Pela BENEFICIÁRIA: Antônio José Rabello Ferreira e Francisco José Soares Vianna, na qualidade de Sócios/ Administradores.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa do Coordenador da Coordenação de Compras de que o processo nº 050.000.690/2016 foi autuado com a finalidade de fornecimento de mão de obra de sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, reconheceu a situação de Dispensa de Licitação nos termos do Caput do Artigo 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, no valor de R\$ 2.397.312,00 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, trezentos e doze reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. Em, 09 de janeiro de 2017. MÁRCIA DE ALENCAR ARAÚJO, Secretária de Estado da Segurança Pública e da Paz Social.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL (QBMG-01) EDITAL Nº 118, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, torna pública a convocação, em sexagésima sétima chamada, de candidato deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), para preenchimento de vagas no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, regido pelo Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL (QBMG-01) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1.1 Relação de candidato convocado, *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e/ ou número da ordem judicial. 10008448, Alysson Toledo Guimaraes, 38,00, Recurso Extraordinário 956.394 e Embargos de Declaração na Ação Recisória 0703063-64.2016.8.07.0000.

2 DO LOCAL, DA DATA DE APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O candidato aprovado no concurso público e classificado dentro do número de vagas estabelecido no item 2 do Edital nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de maio de 2011, terá ingresso na Corporação mediante matrícula por ato do Comandante-Geral no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na condição de Soldado BM 2ª classe, do Círculo Hierárquico das Praças BM.

2.2 O candidato convocado pelo item 1 deverá comparecer, na data e horário a seguir determinados, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada no 12º Grupamento de Bombeiros Militar da Samambaia QI 416 s/nº Área Especial - Samabaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) do Corpo de

Bombeiros Militar do Distrito Federal, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de maio de 2011, e neste edital.

I - Dia 23 de janeiro de 2017 (segunda-feira)

a) Das 13h às 18h.

3 DA APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1 Na data prevista no subitem 2.2, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I - cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal (tal exigência é suprida com a cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal; desde que esteja anexado a este o protocolo de solicitação do respectivo diploma, em instituição competente);

II - cópia autenticada da cédula de identidade civil;

III - cópia autenticada do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV - cópia autenticada do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V - se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI - certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII - se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII - duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX - cópia autenticada de certidão de nascimento ou casamento;

X - declaração de bens;

XI - declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, firmado pelo candidato (Será fornecido formulário próprio no ato do ingresso).

XII - Cópia autenticada da carteira de habilitação, no mínimo, com categoria, tipo "B" (somente modelo aprovado pelo art. 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).

XIII - Comprovante de tipagem sanguínea e fator RH (original).

XIV - Comprovante com número do PIS/PASEP.

XV - Comprovante de depósito/transfêrencia no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília - BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003.

XVI - declaração de bens, firmada pelo candidato.

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I - possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou moral;

II - não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 O candidato voluntário convocado terá a incorporação a contar de 23 de janeiro de 2017, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame e terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe, matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

4.2 O Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), de caráter eliminatório e classificatório, com dedicação integral e exclusiva, será realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino (DIREN), devendo o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas nos currículos, nas normas e nos regulamentos de ensino do CBMDF.

4.3 Os casos de aprovação e reprovação no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino (DIREN) e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP).

4.4 Todas as despesas com material didático, equipamentos e uniformes, necessários para a realização do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), correrão por conta do aluno (Soldado BM de 2ª Classe).

4.5 Durante a realização do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

4.6 O aluno (Soldado BM de 2ª Classe) que não se adequar às normas do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) e solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

4.7 Ao término do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) que obtiver aproveitamento (aprovação) será efetivado, mediante ato do Comandante-Geral, na graduação de Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de

Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01), conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, desde que atendidas ainda as exigências administrativas e jurídicas aplicáveis ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, previstas na legislação em vigor.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01) efetivado, conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, não poderá ser agregado nem lotado ou colocado à disposição de outro órgão que não seja o Comando Operacional (COMOP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, a contar do término do respectivo Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM).

5.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01), responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, além das sanções previstas na legislação em vigor.

5.3 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

ALEXANDRE COSTA OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: DETRAN-DF e a empresa AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. Processo: 055.005.107/2014. Aditamento nº 01/2017. Objeto: O presente Aditamento tem por objeto prorrogar por mais 10 (dez) meses, a contar de 28.02.2017, de acordo com a autorização do Sr. Diretor-Geral, o prazo de vigência do Contrato nº 02/2014, referente a prestação de serviços de publicidade. Dotação Orçamentária: Fontes 220 e 237, função 06, Subfunção 131, Programa 6002, Meta 8505, SubTítulo 0958, 8749, 0009 e 8748, Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 13 de janeiro de 2017 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Vitor Pereira Meira.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISOS DE LICITAÇÃO

Convite nº 007/2016 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário, para contratação de empresa de engenharia para execução de calçadas, plataforma elevada e rampas de acessibilidade no entorno da Escola de Música de Brasília, sito no SGAS 602, em Brasília - DF - processo nº 141.005.350/2013 - Valor estimado da contratação: R\$ 135.114,95 - Plano de Trabalho - 15.782.6216.3087.0001 - Execução de obras de acessibilidade no Distrito Federal, acostado à folha 64 dos autos - Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos - Prazo de Vigência do contrato: 270 (duzentos e setenta) dias corridos - Data e horário de realização da licitação: 25 de janeiro de 2017 - às 15:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público aos interessados que realizará a licitação acima na data e horário indicados, na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Conjunto Sede da Companhia em Brasília - DF. O Edital e seus anexos deverão ser retirados exclusivamente no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br. Qualquer modificação e esclarecimentos ao edital e seus anexos serão disponibilizados no mesmo endereço eletrônico. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2017.
MANOEL DE ALENCAR ARARIPE
Chefe da ASCAL/PRES.
Respondendo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2016 - ASCAL/PRES - PARA REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 099/2016 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote único - Ata de Registro de Preços objetivando a aquisição de pedras rachão, conforme especificações e quantitativos constantes do PAM - Pedido de Aquisição de Material nº 053/2016 da SECOM/DIMAT/DEMAP/DA - (Anexo I) do Edital - Valor estimado da contratação R\$ 49.915,00 - Processo nº 112.004.840/2016 - Validade do Registro de Preços 12 (doze) meses. Prazo de Entrega: Imediato e prazo de vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias corridos - Data final para recebimento das propostas: 31 de janeiro de 2017 - às 10:00h. Início da Sessão de disputa: 31 de janeiro de 2017 - às 10:15h. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 17 de janeiro de 2017. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email: ascal.novacap@gmail.com.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2017.
MANOEL DE ALENCAR ARARIPE
Chefe da ASCAL/PRES.
Respondendo

AVISO DE RETOMADA

Concorrência nº 015/2016 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário, para contratação de empresa de engenharia para a conclusão da pista do circuito, drenagem e sinalização do Autódromo Internacional Nelson Piquet, localizado no Centro Poliesportivo Ayrton Senna, no setor de Recreações Público Norte (SRPN), Brasília - DF - processo nº 112.002.995/2016 - Valor estimado da contratação: R\$ 13.483.901,02 - Programa de Trabalho: 23.451.6006.3048.9584 - Reforma de Espaços Esportivos - Reforma do Autódromo, conforme ofício nº 662/2016 - DITEC-Terracap, os recursos necessários para viabilização da

obra foram previstos na proposta orçamentária do exercício de 2017 (fls.09) - Origem dos Recursos: Terracap Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos - Prazo de Vigência do contrato: 270 (duzentos e setenta) dias corridos - Data e horário de realização da licitação: 20 de fevereiro de 2017 - às 09:00h. Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público aos interessados que realizará a retomada da licitação acima na data e horário indicados, na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Conjunto Sede da Companhia em Brasília - DF. O novo Edital e seus anexos deverão ser retirados exclusivamente no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br. Qualquer modificação e esclarecimentos ao edital e seus anexos serão disponibilizados no mesmo endereço eletrônico. Data da última publicação no DODF nº 231 de 09 de dezembro de 2016, página 61. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322 e email ascal.novacap@gmail.com.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2017.
MANOEL DE ALENCAR ARARIPE
Chefe da ASCAL/PRES.
Respondendo

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S00731/2016

Processo: 310.002.723/2016. Objeto: contratação de serviços de testes hidrostáticos, manutenção e recarga de extintores de incêndio instalados nos próprios e na frota de médio e grande porte da CEB Distribuição S/A. Abertura: 31/01/2017, às 09h. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 81.018,36. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9016/9021

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2017.
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S00694/2016

Processo: 310.003.545/2016. Objeto: contratação de serviços, com fornecimento de material, para identificação de espaços confinados da CEB Distribuição S/A.. Abertura: 30/01/2017, às 09h. Prazo de Vigência: 20 (vinte) meses. Valor Global Estimado: R\$ 1.891.586,51. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9016/9021.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2017.
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO 2017

Em atendimento à Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, o Assessor de Comunicação e Eventos da CEB Distribuição S.A., no uso de suas atribuições, estabelece o Plano de Comunicação para 2017. O presente plano tem como premissa o suporte às ações institucionais, mercadológicas, legais, de utilidade pública e educativas, em consonância com o Planejamento Estratégico da Companhia. A dotação orçamentária prevista é de R\$ 2.375.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais) a serem distribuídos conforme a descrição abaixo:

1. Publicidade Legal	R\$ 595.000,00
2. Publicidade Institucional (obras, investimentos, reforço de marca e comunicação interna)	R\$ 550.000,00
3. Publicidade Mercadológica (canais de atendimento, direitos e deveres)	R\$ 430.000,00
4. Utilidade Pública	
5. Riscos e Perigos da Rede Elétrica	R\$ 500.000,00
6. Uso Racional de Energia Elétrica	R\$ 300.000,00
7. Total Geral	R\$ 2.375.000,00

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2017.
ALLAN BARBOSA DE SOUZA
Assessor de Comunicação e Eventos

COMPANHIA BRASILIENSE DE GÁS

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2012- CEBGAS/DAF. Partes: Companhia Brasileira de Gás - CEBGAS x Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE. Data da assinatura: 12 de dezembro de 2016. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Valor: R\$ 1.044,00 (um mil e quarenta e quatro reais). Processo 116.000.012/2012. Despesas de Publicação: CEBGAS. Assinatura pela CEBGAS: Elias Brito Junior e André Gustavo Lins de Macedo, e pelo CIEE: Mônica Batista Vargas de Castro. Cumpre-se assim o previsto na Lei nº 8.666/93.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato Simplificado de Serviço nº 002/2016- DAF/CEBGAS - Partes: Companhia Brasileira de Gás - CEBGAS e Deloitte Brasil Auditores Independentes. Data da assinatura: 1º/12/2016. Objeto: Prestação de Serviços de Auditoria das Demonstrações Contábeis da CEBGAS. Valor: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). Processo CEBGAS nº 116.000.009/2016- Dispensa de Licitação - art. 24, inc. II e § único, Lei nº 8.666/93. Despesas de Publicação: CEBGAS. Assinaturas pela CEBGAS: Elias Brito Junior e André Gustavo Lins de Macedo e pela DELOITTE: Ruti Amaral Ramos Bomfim.

Espécie: Prestação de Serviços - Processo CEBGAS 116.000.010/2016 Partes: COMPANHIA BRASILIENSE DE GÁS - CEBGAS x SOUTO MAIOR CONTADORES ASSOCIADOS LTDA-EPP. Objeto: Prestação de serviços contábeis, tributários e de administração de pessoal. Pelo valor total de R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais). O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) e 13 (treze) meses, respectivamente, prorrogáveis. Data da assinatura: 21/12/2016. Assinaturas pela CEBGAS: Elias Brito Junior e André Gustavo Lins de Macedo e pela Souto Maior Contadores: Leurídia Aleixo da Silva. Brasília/DF, 23 de dezembro de 2016.

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE.

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da Companhia Brasileira de Gás, do 4º trimestre de 2016, em conformidade com a Lei nº 3.184, de 29/08/2008 e do artigo 22, incisos I e II da Lei Orgânica do Distrito Federal:

ELIAS BRITO JÚNIOR
Diretor

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade da Companhia Brasileira de Gás - CEBGAS 4º trimestre 2016		
Finalidade da Ação	Beneficiário do Pagamento	Valor no Trimestre (R\$)
Veiculação de Matéria Legal no DODF (Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda - 3º trimestre/2016, e extrato de contrato)	Subsecretaria de Atos Oficiais-DODF Secretaria de Estado do GDF	330,00
Total Geral do Trimestre		330,00

Fonte: Razão Contábil - Período de 01/07/2016 a 31/12/2016 conta 61603013005013 - Editais e publicações
DAR-36/2017.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 7922/2009, publicado no DODF em 17/12/2009. ASSINATURA: 13/01/2017. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VALOR: R\$ 408.136,11 (quatrocentos e oito mil e cento e trinta e seis reais e onze centavos). GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela CAENGE S/A CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA: Mauro Gilberto Franco.

QUADRO DO PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

A Caesb torna público, em atendimento ao disposto na Lei 3.184, de 29 de agosto de 2003, apresentamos a publicação do Plano Anual de Publicidade e Propaganda, e os respectivos demonstrativos estimados conforme abaixo:

1. Publicidade Legal	R\$ 650.000,00
1.1 Licitações, Balanços, Concessão de Licenças, Avisos aos Acionistas, Citações, Intimações, Edital de Convocação e Edital de Responsabilidades Social	R\$ 650.000,00
2. Publicidade Institucional	R\$ 200.000,00
2.1 A definir	R\$ 200.000,00
3. Utilidade Pública	R\$ 1.650.000,00
3.1 Campanha de Uso Racional	R\$ 1.650.000,00
4. Eventos Promocionais	R\$ 800.000,00
4.1 A definir	R\$ 800.000,00
TOTAL	R\$ 3.300.000,00

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2017.

JOSÉ CARLOS CAMAPUM BARROSO
Assessor de Comunicação

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do julgamento da Concorrência CP 019/2016-Caesb, processo nº 092.003802/2016, OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, emergencial e de adequação do sistema distribuidor de água potável em comunidades rurais do Distrito Federal e em outras áreas rurais legalmente abrangidas pela Caesb, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. O Consórcio Pirabeiraba (Esac Empreiteira de Mão de Obra Ltda e A.M.A. Locações e Serviços Ltda. ME) julgada vencedora com o valor total de R\$ 2.731.293,69.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2017.

MÁRCIA ARIELLY DE ALMEIDA GONÇALVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do Pregão Eletrônico PE 167/2016, processo nº 092.005278/2016, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de peças sobressalentes e acessórios originais/genuínos para utilização de manutenção mecânica em bombas centrífugas de fabricação Worthington/Flowserve, da forma que se segue: TECNOBOMBAS - BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 00.819.295/0001-22, vencedora dos itens 01 à 313 com o valor total de R\$ 2.019.204,18.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2017.

Pregoeiro: SILVIO S. GONÇALVES SOARES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do Pregão Eletrônico PE 170/2016, processo nº 092.006555/2016, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de peças e acessórios de reposição originais/genuínas para bombas helicoidais da marca Geremia/Weatherford, da forma que se segue: TECNOBOMBAS BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 00.819.295/0001-22, vencedora dos itens 1 ao 39 com o valor total de R\$ 148.589,06.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2017.

MAÍRA SILVA DA COSTA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 07/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar a candidata Joelma Viana Ribeiro Santos - CPF nº 602.125.191-15, por determinação do Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2017.

GILSON PARANHOS

EDITAL Nº 08/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar o candidato Silvio Luis Badu - CPF nº 343.288.071-53, por determinação do Juízo da 7ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2017.

GILSON PARANHOS

EDITAL Nº 09/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar o candidato Uelton Pereira de Sousa - CPF nº 025.514.901-89 por determinação do Juízo da 7ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2017.

GILSON PARANHOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 307.000.157/2016. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO. Assunto: Contratação de serviço de instalação de iluminação pública. Ratificação de Dispensa de Licitação. Ratifico, nos termos do artigo nº 26 e inciso XXII, do artigo nº 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho 2016NE00174, no valor de R\$1.487.627,72 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), para atender despesas de instalação de iluminação pública na Estrada do Sol, localizada na Região Administrativa do Jardim Botânico, em favor da Companhia Energética de Brasília, CNPJ 00.070.698/0001-11 Determino a publicação no DODF para que se adquira a necessária eficácia dos atos. Alessandro Paiva, Administrador Regional, Interino.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2016

Processo: 197.000.135/2016. Partes: ADASA e a empresa BRAZ & BRAZ LTDA. Objeto: substituição do veículo locado referente ao item I do objeto do Pregão Eletrônico nº 02/2016; Prazo/Vigência: o presente contrato tem vigência a partir da data de sua assinatura. Da redução do Preço: a substituição do veículo objeto deste termo aditivo resulta numa redução mensal de custo para a ADASA de R\$ 1.056,97; DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2016. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor Presidente; pela contratada, RICARDO GOMES BRAZ DA SILVA, Sócio e Administrador da Empresa.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 768/2016: DU PONT DO BRASIL S.A., renova outorga de direito de uso de água subterrânea, 01 (um) poço tubular, Bacia do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano e irrigação, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.000.139/2007.

Despacho/SRH nº 003/2017: ACIR GOMES COELHO, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, Bacia Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.001.411/2016.

Despacho/SRH nº 004/2017: FERNANDO CARLOS WANDERLEY ROCHA, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço manual, Bacia Rio São Bartolomeu, irrigação, JARDIM BOTÂNICO, BRASÍLIA/DF. Processo nº 197.000.740/2013.

Despacho/SRH nº 005/2017: RAIMUNDA IMIDIA DA CONCEIÇÃO SILVA, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, Bacia Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.001.255/2016.

Despacho/SRH nº 006/2017: SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, concede outorga prévia para perfuração de 04 (quatro) poço(s) tubulares, Bacia Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, PROJETO DE ASSENTAMENTO ROSELI NUNES/DF. Processo nº 197.001.334/2016.

Despacho/SRH nº 007/2017: VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, Bacia Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.001.266/2016.

Despacho/SRH nº 008/2017: MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, Bacia Rio São Bartolomeu, irrigação e construção civil, SANTA MARIA/DF. Processo nº 197.001.404/2016.

Despacho/SRH nº 009/2017: ANTONIO FRANCISCO TELES DO NASCIMENTO, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, Bacia Rio Corumbá, abastecimento humano e irrigação, GAMA/DF. Processo nº 197.001.446/2016.

Despacho/SRH nº 011/2017: SÃO CAMILO QUADRAS EVENTOS LTDA ME, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, 01 (um) poço tubular, Bacia Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, SANTA MARIA/DF. Processo nº 197.000.714/2016. O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.ada-sa.df.gov.br. RAFAEL MACHADO MELLO.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 005/2017.

PROCESSO: 150.001.964/2016; DAS PARTES: DF/SC/FAC X EDUARDO JOSE CABRAL. Na qualidade de Beneficiário (a). ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 005/2017; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "CARTOGRAFIA POÉTICA DAS IDENTIDADES DO CINEMA BRASILENSE (1956 -1986)" de interesse do(a) Beneficiário(a) acima especificado(a); no valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/ Beneficiário: EDUARDO JOSE CABRAL, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 007/2017.

PROCESSO: 150.001.977/2016; DAS PARTES: DF/SC/FAC X LEONARDO BARBOSA ROSSATO. Na qualidade de Beneficiário (a). ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 007/2017; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "MAPEAMENTO E DIAGNÓSTICO DA ATIVIDADE CINECLUBISTA NO DF" de interesse do(a) Beneficiário(a) acima especificado(a); no valor: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/ Beneficiário: LEONARDO BARBOSA ROSSATO, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 012/2017.

PROCESSO: 150.001.968/2016; DAS PARTES: DF/SC/FAC X MARIA EDUARDA FILOMENO AFFONSO. Na qualidade de Beneficiário (a). ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 012/2017; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "CASA DE PRAIA" de interesse do(a) Beneficiário(a) acima especificado(a); no valor: R\$ 129.995,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/ Beneficiário: MARIA EDUARDA FILOMENO AFFONSO, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 009/2017.

PROCESSO: 150.002.693/2016; DAS PARTES: DF/SC/FAC X NATÁLIA DUARTE PEREIRA DE MELLO. Na qualidade de Beneficiário (a). ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 009/2017; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "POR TODA PLATAFORMA" de interesse do(a) Beneficiário(a) acima especificado(a); no valor: R\$ 64.983,08 (sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e oito centavos) que serão liberados e transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/ Beneficiário: NATÁLIA DUARTE PEREIRA DE MELLO, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 010/2017.

PROCESSO: 150.001.991/2016; DAS PARTES: DF/SC/FAC X PAULO VINÍCIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA. Na qualidade de Beneficiário (a). ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 010/2017; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "ESTAÇÃO COLÔNIA" de interesse do(a) Beneficiário(a) acima especificado(a); no valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/ Beneficiário: PAULO VINÍCIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 013/2017.

PROCESSO: 150.001.958/2016; DAS PARTES: DF/SC/FAC X WOLNEYDE NUNES RÊGO WITCZAK. Na qualidade de Beneficiário (a). ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 013/2017; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "MOSTRA DE CURTAS-METRAGENS "BRASÍLIA EM PLANO ABERTO- 40 ANOS DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA"" de interesse do(a) Beneficiário(a) acima especificado(a); no valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/ Beneficiário: WOLNEYDE NUNES RÊGO WITCZAK, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 344/2014.

PROCESSO: 150.002.863/2014; DAS PARTES: DF/SC/FAC X PHILLIPE MAIA SOUTO MAIOR. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato N.º 344/2014, VALOR: R\$ R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil, oitocentos reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "O CÔMICO NA CANÇÃO: "PAUSA PARA O VERÃO!""; DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC; cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. P/ Beneficiário: PHILLIPE MAIA SOUTO MAIOR, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE0046

PROCESSO Nº 150.002.682/2016. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o Sr JOENIO MARQUES DA COSTA - CPF nº 813.105.365-20. Do Objeto: Serviço Especializado para desenvolvimento e implementação de novas funcionalidades no sistema "PROCULT", conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência para Contratação de Pessoa Física e na proposta de fls. 09, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, bem como a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, subsidiariamente. Do Valor: R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4220.0003; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.36; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de janeiro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 150.002.010/2016. INTERESSADO: AGRIDOCE FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de AGRIDOCE FILMES PRODUÇÕES AR-

TÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, no valor de R\$ 143.405,71 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e um centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00050/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "3X4 - FINALIZAÇÃO", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.001.970/2016. INTERESSADO: DD2 PRODUÇÕES LTDA. - EPP. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de DD2 PRODUÇÕES LTDA. - EPP, no valor de R\$ 129.973,70 (cento e vinte e nove mil, novecentos e setenta e três reais e setenta centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00048/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "DO OUTRO LADO", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.001.986/2016. INTERESSADO: EXPRESSO BRASIL PRODUÇÕES DE AUDIO VISUAIS LTDA - ME. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de EXPRESSO BRASIL PRODUÇÕES DE AUDIO VISUAIS LTDA - ME, no valor de R\$ 399.964,52 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00052/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "BORDERLINE", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.002.012/2016. INTERESSADO: LV PRODUÇÕES E DISTRIBUIÇÃO FILME LTDA ME. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LV PRODUÇÕES E DISTRIBUIÇÃO FILME LTDA ME, no valor de R\$ 99.996,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), especificada na Nota de Empenho nº 00049/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "DISTRIBUIÇÃO DO FILME O COLAR DE CORALINA", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.002.695/2016. INTERESSADO: MANIFESTO MULTIMÍDIA LTDA ME. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MANIFESTO MULTIMÍDIA LTDA ME, no valor de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00051/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "INFINITAS TERRAS", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.000.580/2016. INTERESSADO: DANIELA BRAGA DE SOUZA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de DANIELA BRAGA DE SOUZA, no valor estimativo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 2016NE0060-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para "BOLSA DE ESTUDOS", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.001.201/2016. INTERESSADO: GISELE LOISE CORREA SANTORO TRIGUEIRO. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de GISELE LOISE CORREA SANTORO TRIGUEIRO, no valor estimativo de R\$ 2.934,68 (dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), especificada na Nota de Empenho nº 2016NE0055-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para "BOLSA DE ESTUDOS", apoiado pelo

Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.000.959/2016. INTERESSADO: PEDRO LIMA DE AGUIAR SILVEIRA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de PEDRO LIMA DE AGUIAR SILVEIRA, no valor estimativo de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 2016NE0059-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para "BOLSA DE ESTUDOS", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.001.633/2016. INTERESSADO: HERIKA LORENA CAVALCANTE NOGUEIRA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de HERIKA LORENA CAVALCANTE NOGUEIRA, no valor estimativo de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 2016NE0057-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para "BOLSA DE ESTUDOS", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.001.634/2016. INTERESSADO: SAMIA SIQUEIRA NEVES DA SILVA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de SAMIA SIQUEIRA NEVES DA SILVA, no valor estimativo de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 2016NE0056-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para "BOLSA DE ESTUDOS", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.001.872/2016. INTERESSADO: HYURATHAN SOARES DE ALMEIDA MACHADO. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de HYURATHAN SOARES DE ALMEIDA MACHADO, no valor estimativo de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 2016NE0054-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para "BOLSA DE ESTUDOS", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.000.700/2015. INTERESSADO: JOÃO PAULO GOMES DA SILVA PINTO. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JOÃO PAULO GOMES DA SILVA PINTO, no valor estimativo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 2016NE0058-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para "BOLSA DE ESTUDOS", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.000.860/2015. INTERESSADO: VICTOR LEITE DA SILVA SANTANA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de VICTOR LEITE DA SILVA SANTANA, no valor estimativo de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 2016NE0053-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para "BOLSA DE ESTUDOS", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

INEDITORIAIS

CENTRO-OESTE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS S.A.								
CNPI: 01.588.839/0001-55								
Balancos Patrimoniais 31/12/2015 e 2014 (Em R\$ mil)			Demonstrações do Resultado (Em R\$ mil)			Demonstrações dos Fluxos de Caixa (Em R\$ mil)		
Ativo	2015	2014		2015	2014	Fluxo de caixa das atividades operacionais	2015	2014
Circulante	<u>659</u>	<u>10</u>	Receita operacional líquida de vendas e serviços	7.992	16.528	Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	(2.712)	(2.192)
Caixa e equivalentes de caixa	66	-	Custo das vendas e serviços prestados	(9.000)	(18.094)	Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:		
Contas a receber de clientes	392	-	Lucro bruto	(1.008)	(1.566)	Provisão (reversão) para crédito de liquidação duvidosa	-	9
Estoques	32	-	Receitas (despesas) operacionais			Provisão para contingências	823	-
Impostos a recuperar	10	10	Despesas comerciais	(34)	(10)		<u>(1.889)</u>	<u>(2.183)</u>
Outros ativos circulantes	159	-	Despesas gerais e administrativas	(1.784)	(716)			
Não Circulante	<u>65</u>	<u>1.701</u>	Outras receitas (despesas) operacionais	132	-	(Aumento) Redução nos ativos e Aumento (Redução)		
Depósitos judiciais	-	1	Lucro antes das receitas e despesas financeiras	(2.694)	(2.292)	nos passivos:		
Contas a receber de partes relacionadas	64	-	Resultado financeiro, líquido	(18)	100	Contas a receber de clientes	(392)	3.921
Tributo diferido ativo	-	1.700	Lucro/(Prejuízo) antes do IR e contribuição social	(2.712)	(2.192)	Impostos a recuperar	-	(10)
Imobilizado	1	-	(Prejuízo) líquido do exercício	<u>(2.712)</u>	<u>(2.192)</u>	Estoques	(32)	-
Total do ativo	<u>724</u>	<u>1.711</u>	Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (Em R\$ mil)			Depósitos judiciais	1	(1)
Passivo	2015	2014		Reserva de capital		Outros ativos	(223)	495
Circulante	<u>2.612</u>	<u>-</u>		Reserva especial		Fornecedores	34	(593)
Fornecedores	34	-		Lucros/ (Prejuízos) acumulados		Adiantamentos de clientes	1.969	-
Salários e encargos sociais	365	-		Total		Impostos e contribuições a recolher	60	(373)
Adiantamento de clientes	1.969	-	Em 31/12/2012	923	168	Salários e encargos sociais	365	(480)
Impostos e contribuições a recolher	60	-	Lucro/(Prejuízo) líquido do exercício	-	-	Outras obrigações	173	(699)
Outras obrigações	184	-	Dividendos	-	(137)	Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades operacionais	66	77
Não Circulante	<u>823</u>	<u>10</u>	Juros sobre capital próprio	-	-	Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Provisão para contingências	823	-	Em 31/12/2013	923	31	Dividendos e juros sobre capital próprio pagos	-	(826)
Transações com partes relacionadas	-	10	Lucro/(Prejuízo) líquido do exercício	-	-	Transações com partes relacionadas	-	510
Patrimônio Líquido	<u>(2.711)</u>	<u>1.701</u>	Dividendos	-	-	Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	-	(316)
Capital social	1	1	Redução/aumento de PL por Cisão	(922)	(31)	Aumento no caixa e equivalentes de caixa	66	(239)
Reservas de capital	-	1.700	Ágio na incorporação de controladora	-	1.700	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	239
Prejuízos acumulados	(2.712)	-	Em 31/12/2014	1	1.700	Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	66	-
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	<u>724</u>	<u>1.711</u>	Lucro/(Prejuízo) líquido do exercício	-	-			
			Desconstituição da reserva especial de ágio por incorporação reversa	-	(1.700)			
			Em 31/12/2015	1	-			

Notas Explicativas. 1. Contexto operacional: A Centro-Oeste Transportes Rodoviários S.A. ("Empresa") tem por objetivo exercer o transporte rodoviário interestadual e municipal de produtos derivados de petróleo, a granel, importação e comércio de materiais ou matérias-primas, máquinas, motores, suas peças e acessórios, exploração de postos de serviços para veículos e representação comercial, podendo, ainda, praticar outras atividades necessárias à consecução de seu objeto. Em 30/10/2014, a Cotran como parte do processo de reestruturação societária da que a Empresa sofreu no exercício de 2014, descrito na nota explicativa 12.a., passou a ser uma S/A e sua razão social, que anteriormente era Centro-Oeste Transportes Rodoviários Ltda., foi alterada para Centro-Oeste Transportes Rodoviários S.A.. **2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.** As demonstrações

financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e consideram o custo histórico como base de valor e ativos e passivos mensurados ao valor justo, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. A preparação de

demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Cia. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3 (k).

As Notas Explicativas na íntegra estão disponíveis na sede da empresa.

Flavio Gomes Vianna - Diretor - CPF: 005.626.217-50

Hebert Luis dos Santos Vianna - Diretor - CPF: 037.646.857-27

Antonio Carlos Lourenço dos Santos

Contador - CRC/RJ 074988/O-4 - CPF: 949.887.817-04.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL, INSCRITO DO NO CNPJ DE Nº 01.912.740.0001-67. SCS. QD. 02, BLOCO "C", N.º 22 - ED. SERRA DOURADA SALA 518. BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERA VIT OU DEFICIT – DEZEMBRO/2015

RECEITAS		DESPESAS	
Contribuição Associados	278.252,45	Despesas Administrativas
	530.731,95		
		Despesas C/ Pessoal	53.306,64
		Despesas Financeiras	300,90
		Despesas Tributárias	5.235,03
TOTAIS.....	278.252,45	TOTAIS	589.574,52
Result.do Exerc. DEF)	311.322,07		
Total Geral	589.574,52		589.574,52

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Circulante.....	380.385,61	Passivo Circulante	1.049,51
Caixa.....	35.412,06	Obrigações Fiscais	
Bancos	434,19	Impostos e Contribuições.	191,55
Invest./Aplicações..	344.539,36	Obrigações Sociais	857,96
Realizavel	121.068,58	INSS a Recolher.....	573,16
Títulos a Receber ...	96.068,58	FGTS a Recolher.....	284,80
Adiantamentos.....	25.000,00	Patrimonio Social	712.796,20
Ativo Não Circulante.	212.391,53	Resrvas de Superavit..	1.024.177,61
Imobilizado.....	212.391,53	Superavits ou Deficits...	(311.381,40)
Imóveis.....	120.000,00	Sup. Ou Def. Acumulados.....	
Instalações.....	2.230,00	Deficit do Período	(311.381,40)
Maq. E Equipamentos	69.550,43	Superavit do Período	876.160,28
Móveis e Utensílios....	25.187,39		

(-) Depreciações Acum. (4.576,29)

RECONHECER A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, APRESENTANDO UM TOTAL DE R\$ 701.113,00 (SETECENTOS E UM MIL, CENTO E TREZE REAIS) LEVANTADO DE ACOR COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS A CONTABILIDADE ATÉ A PRESENT DATA. BRASÍLIA/DF 31 DE DEZEMBRO DE 2015 ISAÚ JOAQUIM CHACO (PRESIDENTE) WELSON TEIXEIRA DE ARAÚJO (TÉC. CONT. CRC 1635/DF). ATA DO PARECER DO CONSELHO FISCAL A ATA DO PARECER DO CONSELHO FISCAL. APROVADO E CANCELADA À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADOS JUNTAMENTE COM AS PEÇAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL. SCS. QD. 02, BL. "C", N.º 22, ED. SERRA DOURADA SALA 518 – BRASÍLIA/DF.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

Receitas	
Contribuições	
Rendas Sociais (mensalidades)	582.000,00
Rendas Extraordinárias (eventuais)	68.000,00
Totais	650.000,00
Despesas	
Despesas Sociais (diversas)	251.189,00
Despesas com Pessoal	159.384,00
Superavit	172.000,00
Totais	67.927,00
	650.000,00

ATA E PARECER DO CONSELHO FISCAL. As atas de reunião do CONSELHO FISCAL e da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, convocada para o fim especial de aprovação da PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA para o exercício de 2017 de acordo com a Lei 6.386, de 09 de dezembro de 1976, encontram-se devidamente assinadas juntamente com parecer do Conselho Fiscal. Brasília, DF 19 de dezembro de 2016. Isaú Joaquim Chacon – Presidente, José Orlando de Oliveira Pimentel – Diretor Financeiro Contabilidade e Consultorias de Empresas Minas Gerais Ltda.

GIBALTAR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de parcelamento do solo urbano, no Quinhão 11, Fazenda Santa Maria. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Gibraltar Investimentos Imobiliários e Participações S.A. DAR-34/2017.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Distrito Federal, no uso de suas atribuições estatutárias, pelo presente EDITAL, convoca todos os sócios desta entidade em condições de votar, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 04 de fevereiro de 2017 às 13:30 horas em primeira convocação, ou em segunda e última convocação às 14:00 horas, com qualquer número de presentes, no SDS Ed. Boulevard Center, Sala 214, 2º Andar- Brasília- DF, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia : a) manifestação sobre a forma de pagamento de honorários aos advogados da Entidade, nos termos do artigo 2º, alínea "e", do Estatuto do Sindicato; b) Assuntos gerais. Brasília-DF, 16 de janeiro de 2017. Raimundo Miquilino da Cunha, Presidente. DAR-38/2017.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Distrito Federal, no uso de suas atribuições estatutárias, pelo presente EDITAL, convoca todos os sócios desta entidade em condições de votar, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 04 de fevereiro de 2017 às 14:30 horas em primeira convocação, ou em segunda e última convocação às 15:00 horas, com qualquer número de presentes, no SDS Ed. Boulevard Center, Sala 214, 2º Andar- Brasília- DF, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Prestação de contas - Exercício de 2016 ; b) Suplementação de verbas - Exercício de 2016 c) Proposta orçamentária - Exercício de 2017; Brasília -DF, 16 de janeiro de 2017. Raimundo Miquilino da Cunha, Presidente. DAR-39/2017.

FUNDAÇÃO Hemocentro DE BRASÍLIA
www.hemocentro.df.gov.br

O FILHO PRECISA DA MÃE.
A VIDA PRECISA DE SANGUE.
O HEMOCENTRO PRECISA DE VOCÊ.
Doe Sangue.

Muitas pessoas precisam da sua solidariedade.
E o Hemocentro está precisando aumentar os seus estoques.
Vá ao Hemocentro, próximo ao HRAN, e doe sangue. Se já doou, doe mais vezes. Se nunca doou, experimente. É gratificante.

- Não precisa estar em jejum.
- Funciona de segunda a sábado, das 7h às 18h.
- Utilize a Linha Vermelha: uma van gratuita que sai de hora em hora da Rodoviária para o Hemocentro.

#AVIDAPRECISADESANGUE
Secretaria de Saúde GOVERNO DE BRASÍLIA